

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **27 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2023.01.20-002/AMAP**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 27 de Janeiro de 2023.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



## SOLICITAÇÃO


Vargem Grande/MA, 27 de Janeiro de 2023

Ao  
Sr. Samuel Silvério Neves da Silva  
Tesoureiro

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a sua Excelência, à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme relação em anexo.

Atenciosamente,

  
**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



**Planilha para pesquisa de preços**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.	SERVIÇO

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 147, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 30 de Janeiro de 2023

  
Samuel Silvério Neves da Silva  
Tesoureiro

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.	

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06




**Ao Senhor**

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Nesta

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, para realização de pesquisas de preços referente à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração realizados por ampla pesquisa de mercado.

Vargem Grande/MA, em 02 de Fevereiro de 2023

  
Samuel Silveiro Neves da Silva  
**Tesoureiro**



Ao

**Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA**  
**Assunto: Cotação de Preço**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

Validade Da proposta: 60 (Sessenta) dias.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.	R\$ 69.350,00

O valor total da nossa proposta é de R\$ 69.350,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

São Luis(MA), 01/02/2023

*Lourdemar de Sá Uchoa*

Planet Tour Viagens e Turismo Ltda

CNPJ: 04.405.089/0001-27

Lourdemar de Sá Uchoa

257.397.433-20

Sócia-Proprietária



**PROPOSTA**

Ao

Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA

A empresa Caravelas Turismo Ltda, com sede na Av. Colares Moreira, 22 qda 49 Ed. Álamo, 1º andar- Renascença II - São Luis - MA, CEP.65.075-441, CNPJ: 06.280.986/0001-87 vem apresentar sua proposta de preço para a venda de passagem aérea nacionais.

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.	R\$ 78.000,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa. ( ) 30 dias; (x) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias

São Luis, 01 de fevereiro de 2023

*Maria Izabel Meireles Varão*  
Maria Izabel Meireles Varão







Ao

Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA

A Boulevard Viagens e Turismo Ltda CNPJ Nº 05.768.427/0001-58, situada Rua Agenor Vieira, 140 loja 04 Neves Center - São Francisco - São Luís - MA, CEP 65076-020, apresenta sua proposta de preço de Passagem Aérea e hospedagem conforme discriminado abaixo:

#### PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.	R\$ 77.150,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; (x) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

São Luís, 01 de fevereiro de 2023

*Jacémi dos Santos*  
Jacémi dos Santos  
RG 703347 SSPMA  
CPF 25370782334  
Sócio-Proprietário

Rua Agenor Vieira, 140 loja 04 - Neves Center- São Francisco - São Luís /MA  
Cep: 65.076020  
Contato: + 55 98 32350067/32356768/32357149  
Site: [www.boulevardturismo.com.br](http://www.boulevardturismo.com.br)



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA

CNPJ: 10.753.813/0001-06

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CARAVELA TURISMO LTDA CNPJ: 06.280.986/0001-87	PLANETA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 31.031.477/0001- 68	PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 04.405.089/0001-27	VALOR MÉDIO
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.	R\$ 78.000,00	R\$ 77.150,00	R\$ 69.350,00	R\$ 74.833,33

**VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 74.833,33** (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Vargem Grande/MA, em 02 de Fevereiro de 2023

  
Samuel Silvério Neves da Silva  
Tesoureiro

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 147, Centro, Vargem Grande/MA. CEP 65.430-000  
Tel. (98) 3461 – 1349 Email: [imap@vargemgrande.ma.gov.br](mailto:imap@vargemgrande.ma.gov.br)





Ao


**Setor de Contábil**

Instituto de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, com um valor estimado de R\$ 74.833,33 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária para o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2023.01.20-002/AMAP.

Vargem Grande - MA, 02 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**

**Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões**

**DESPACHO**



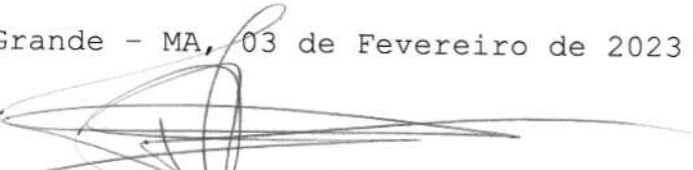
**Ao Sr.,**  
**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP  
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

09 122 0001 0.183 Manutenção do IMAP - Despesas Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. Fonte: 1802000000

Vargem Grande - MA, 03 de Fevereiro de 2023



**Pedro Dias Roque Tavares**  
Contador  
011262/O-3



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto do Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vargem Grande/MA, 03 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital

- **Passagem aérea** compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, os casos em que isto representa toda a contratação.
- **Trecho** compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

### 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**, com intuito de atender as necessidades e considerando o início do exercício de 2023, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado. Considerando ainda a garantia do atendimento as ações diversas do IMAP, referente ao serviço continuado de agendamento de viagem, emissão de boleto de passagem aéreas para trechos nacionais, ida e volta para desenvolvimento das atividades do IMAP, para tratar de assuntos de interesse administrativos, capacitações e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação;

**2.2.** Apresente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Maior Percentual de Desconto por Item", nos termos da Lei nº 10.024/20, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005 e na Lei 8666, de 1993, e suas alterações, por se tratar de serviço facilmente encontrado no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado.

**2.3.** A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos. Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 10.024/20, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

### 3. DOS SERVIÇOS

- 3.1.** A CONTRATADA deverá dispor determinais interligados às companhias aéreas, para obtenção das seguintes facilidades:
- Execução online de reserva automatizada;



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



- Emissão online de bilhetes automatizados;
- Consulta online de melhor rota ou percurso;
  - Consulta online de frequência de voos;
  - Consulta online da menor tarifa disponível;
  - Impressão das consultas formuladas;
  - Emissão online de PTA (prepaid ticket advise) – bilhetes;
  - Alteração e remarcação online de bilhetes;
  - Combinação de tarifas;

#### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 4.1. A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.2. A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais em até 12(doze) horas e internacionais em até 24(vinte e quatro) horas, após a solicitação, diretamente ao requisitante.
- 4.3. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo (órgão ou entidade), devendo a contratada, nesse caso, atendê-lo com agilidade requerida.

#### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 5.1. A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, imediatamente após a assinatura do contrato.
- 5.2. A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais em até 12(doze) horas e internacionais em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, diretamente ao requisitante.
- 5.3. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo (órgão ou entidade), devendo a contratada, nesse caso, atendê-lo com agilidade requerida.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 6.1. O critério de julgamento serão de “Maior Percentual de Desconto por Item” ofertado, que será aplicado sobre o valor das tarifas dos bilhetes de passagens emitidos pelas concessionárias dos serviços de transporte de passageiros, nas modalidades aérea e terrestre, inclusive tarifas promocionais, excluídas as taxas de embarque, percentual esse que será fixo e irredutível.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem com aquelas que apresentarem percentuais de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O Termo de Referência é obrigatoriamente parte integrante do edital, nos termos do art. 40, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Para as empresas fora do Estado do Maranhão, a CONTRATADA deverá dispor de serviço de relacionamento 0800, sem ônus para a CONTRATANTE com a finalidade de prestador de serviços elencados no item 3.
- 7.2. Atender as solicitações da CONTRATANTE, em caráter excepcional, fora do horário de expediente do órgão solicitante da contratação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, por meio de telefone fixo ou móvel.
- 7.3. Repassar à CONTRATANTE eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens.
- 7.4. Prestar assessoramentos para definição de melhores roteiros, horários e frequência de voos(partida/chegada), conexões e tarifas promocionais.
- 7.5. Providenciar reservas de passagens aéreas, remarcações, substituições, desdobramentos e reiteraões de bilhetes e, quando impossibilitada, providenciar a execução do serviço junto às empresas aéreas, mediante autorização da Instituição.
- 7.6. Fornecer pesquisa/cotação de preços com no mínimo 2 (duas) companhias aéreas, indicando a menor tarifa para o trecho solicitado, excetuando-se os trechos em que apenas uma companhia aérea venha atuar.
- 7.7. Fora do expediente entregar os bilhetes no local a ser informado ou fornecer número do voo, código localizador / localizador da reserva, número do bilhete e horário, através de e-mail e telefone ou se fizer necessário, colocá-los à disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas, agências de turismo próximas do usuário.
- 7.8. Elaborar, quando solicitado, planos de viagens internacionais, com opções de horários e voos.
- 7.9. Prestar assessoria sobre vistos consulares, orientação e acompanhamento para emissão de passaporte se apoio para obtenção dos mesmos.
- 7.10. Possibilitar a concessão ou obtenção de endosso de passagens, respeitando o regulamento das companhias aéreas.
- 7.11. Fornece, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, mediante informação expedida pelas companhias aéreas em papel timbrado, para verificação se esses valores, inclusive os promocionais, são os devidamente registrados na Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC.
- 7.12. Reembolsar, pontualmente, as empresas de transportes independentemente da vigência do contrato, ficando claro que a CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 7.13. Restituir à CONTRATANTE o valor das passagens não utilizadas que esta venha a lhe devolver, no prazo máximo de 30(trinta) dias contados a partir da notificação feita pela CONTRATADA, inclusive na ocorrência de rescisão ou extinção do contrato.
- 7.14. Fornece, juntamente com o faturamento, os valores referentes às remarcações de bilhetes autorizados pela CONTRATANTE, bem como, os créditos de correntes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



7.15. Realizar check-in antecipado junto às companhias aéreas que permitam tal procedimento, quando solicitado pela CONTRATANTE.

7.16. Emitir relatórios de serviços prestados, mensalmente, com demonstrativo diário, evidenciando quantitativo de passagens aéreas e explicitando as empresas fornecedoras das passagens, constando as seguintes informações:

**a) Para bilhetes utilizados:**

N.º da requisição; Data da emissão; Nome do passageiro; N.º do bilhete; Trecho; Tarifa plena; Tarifa aplicada; Desconto aplicado (%); Taxa de Embarque; Valor final; N.º da Nota de empenho.

**b) Para bilhetes não utilizados:**

N.º da requisição; Nome do passageiro; Trecho; N.º do bilhete; Tarifa aplicada; Multa pela não utilização.

7.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento destas especificações e do contrato a ser firmado, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.18. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços.

7.19. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem de vidas a seus empregados no desempenho dos serviços, bem como aquelas com os serviços de entrega dos bilhetes nos endereços solicitados, ficando CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.20. Substituir ou complementar as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem incorreções resultantes do preenchimento dos bilhetes.

7.21. Executar, os serviços que, mesmo não previsto no objeto se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto à CONTRATANTE.

7.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

7.23. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.24. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



- 8.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, da quantidade de bilhetes a serem fornecidos bem como os trechos de destino.
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência ou do Contrato.
- 8.5. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.6. O CONTRATANTE mediante a comprovação de não Utilização de um bilhete, em seu percurso total ou parcial, solicitará o reembolso, que será encaminhado à empresa CONTRATADA.
- 8.7. Indicar preposto investido de poderes para solucionar qualquer ocorrência relacionada ao fiel cumprimento do Contrato.
- 8.8. Atender, no prazo fixado, todas as solicitações do Executor do Contrato.
- 8.9. Apresentar fatura saldos serviços executados no período, devidamente acompanhadas das certidões negativas de débitos exigidas em lei.
- 8.10. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- 8.11. Promover por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de fatos que exijam providências.
- 8.12. Efetuar os pagamentos após apresentação da fatura correspondente ou nota fiscal, mediante a conferência da execução, no valor acordado em contrato específico e nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.
- 8.13. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Autarquia Municipal, denominado Executor do Contrato, especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

## 9. DO PREÇO

- 9.1. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela contratada, será composto pelo valor das tarifas dos bilhetes das passagens, excluído o percentual de desconto concedido e incluído a taxa de embarque, que será fixa e irredutível.

## 10. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado para presente contratação será de R\$ 74.833,33 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), distribuídos da seguinte forma:

Itens	Tipo	Valor
Item1	Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para	R\$ 74.833,33

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

	oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens para o IMAP.	
--	---	--

- 10.2. A apuração do valor se deu a partir do levantamento de cotação de preços junto ao mercado realizados com agências de passagens aéreas, conforme valores apresentados nos autos do processo:
- 10.3. A partir dos citados valores, fez-se uma projeção para um período de 12 (doze) meses e incidindo um percentual no intuito de cobrir eventuais despesas não esperadas, o que resultou nos valores constantes no item 9.1
- 10.4. Vale destacar que o valor de R\$ 74.833,33 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), é meramente estimativo de consumo anual à sua contratação.

#### 11. DESCONTO ESTIMADO

11.1. O desconto estimado sobre o valor das tarifas dos bilhetes das passagens girou em torno do seguinte percentual:

Tipo	Média de percentual de desconto
Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens para o IMAP.	10% (Dez por cento)

11.2. O estimativo apresentado acima foi determinado com base nos preços praticados no âmbito dos órgãos públicos em atenção ao artigo 15, Ve § 1º da Lei nº 8.666/93 e junto às empresas do ramo, conforme Anexo I.

#### 12. DA VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)

- 12.1. O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, única e exclusivamente a critério do Instituto, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O contrato será de caráter continuado, podendo, por interesse da Autarquia Municipal, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% do valor inicial atualizado da contratação, conforme previsão contida nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



### 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993;
- 15.2. Competirá ao executor do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- 15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Autarquia Municipal, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 15.4. O executor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

### 16. DO FATURAMENTO

- 16.1. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, destacar preço e percentual de desconto concedido, ainda, estar acompanhada da tabela de preço que foi utilizada no período, para efeito de comprovação.

### 17. DO PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade de débitos Relativos às **Contribuições Previdenciárias** e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal nº 6.106/2007); (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, fornecido pela CEF-Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440, de 07 de Julho de 2011;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto 6.106/2007;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública da sede do licitante;

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

- f) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meios do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).
- 17.1 O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa contratada, devidamente testada pelo Fiscal do Contrato.
- 17.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.
- 17.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

#### **18. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 018/2020, no caso de atraso injustificado na execução, inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa e facultada Autarquia Municipal, em todo caso, a rescisão unilateral do Contrato, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9 %, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação dos percentuais previstos nas alíneas "a" e "b";
- c) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculados sobre a parte inadimplente;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Autarquia Municipal;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e a pós decorrido o prazo da suspensão aplicada com base no inciso III.

18.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da contratada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

a) Critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A Contratada deverá comunicar imediatamente ao IMAP qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos Órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

b. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

c. Após a celebração do contrato, não será considerada ou atendida reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.

d. A licitante/contratada se obriga a não contratar ou utilizar o trabalho de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezoito) anos, em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, respeitada a legislação pertinente;

e. A licitante/contratada se obriga a não utilizar da mão - de - obra de pessoas menores de 18 (dezoito) anos em situações de risco, em especial, no trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso.

f. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

g. Elege-se o foro da cidade de Brasília para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência e seus Anexos.

h. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IMAP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 03 - Instituto de aposentadorias e Pensões. Unidade Orçamentária: 0301 - Instituto de aposentadorias e Pensões - Programa de Trabalho: 09 122 0001 0.183 - Manutenção do Instituto de aposentadorias e Pensões-IMAP. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte: 1802000000 - 20.000,00.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



Vargem Grande/MA, 06 de fevereiro de 2023.

  
**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**

**Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP)**

APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a  
continuidade dos tramites legais para realização do  
procedimento licitatório.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO


Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei nº 683/2022 de 23 de Novembro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei nº 672/2021 de 01 de dezembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de nº 679/2021 de 04 de julho de 2022, Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas referente Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, no exercício de 2023, à previsão total de Receitas o impacto é de 0,49%, levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2022 e 2025.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Vargem Grande - MA, 06 de Fevereiro de 2023.

  
**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP)

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 147, Centro, Vargem Grande/MA. CEP 65.430-000  
Tel. (98) 3461 – 1349 Email: [imap@vargemgrande.ma.gov.br](mailto:imap@vargemgrande.ma.gov.br)




## AUTORIZAÇÃO

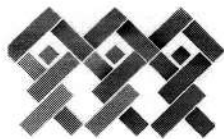
Ilmo. Sr.  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Maior Percentual de Desconto, tendo por objeto, a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 07 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente,

  
**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2023.01.20-002/IMAP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 08 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO BARROS PEREIRA**

Portaria nº 004/2023

Pregoeiro

## INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - ACORDO - ACORDO DE COOPERAÇÃO: 001/2023

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023



**COOPERANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP 65.430-000, representado pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS. **COOPERADO:** INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA (IMAP), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 137, inscrito no CNPJ sob o nº 10.753.813/ 0001-06, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II. **OBJETO:** Termo de Cooperação que celebram entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande - MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, objetivando a utilização por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande – MA (IMAP), dos serviços da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal. **JUSTIFICATIVA:** Em face do INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA (IMAP) por possuir número reduzidíssimo de servidores, aliado ainda a exiguidade de recursos para a sua manutenção, não conta sequer com número mínimo de membros para a composição de uma Comissão Permanente de Licitação, ou valor suficiente para a contratação de profissional preparado para assumir a área de Controlador(a) Geral. A cooperação mútua entre órgãos do município contribui para eficiência da atuação estatal, bem como albergada pelos princípios que regem a Administração Pública inseridos na Constituição Federal 1988. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2023. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA e **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**, Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões De Vargem Grande – MA (IMAP).

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 03/02/2023 13:01:32 - IP com nº: 192.168.1.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157)



## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023



## DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião – abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

## PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha, Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:  
I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933.\*\* em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132)



- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;  
 III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;  
 IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;  
 V. A adjudicação da proposta de menor preço;  
 VI. A elaboração de ata;  
 VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;  
 VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e  
 IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
- Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
- Dê-se Ciência.



Publique-se.

Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .**

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, b em como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

DECRETO N.º 018/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º044/2019-  
CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-020/2020-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP- 021/2020-CPL/PMVG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N.º 018/2020

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

### DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

#### ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

#### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

#### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

- a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
- b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da convocação do Pregoeiro;
- c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

#### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

#### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

- I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEÇÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

#### CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e postulados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### CAPÍTULO XI - RECURSO

##### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

#### CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO - CEP: 65430-000 - VARGEM GRANDE/MA - CNPJ: 05.648.738/0001-83



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

##### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

#### CAPÍTULO XV - SANÇÃO

##### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

#### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

#### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

#### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de

Certificado

**RICARDO BARROS PEREIRA** participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Licitações,  
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

## LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

**MÓDULO 0 - DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES**

**MÓDULO 1 - ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM, LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**MÓDULO 2 - PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACTIONAR**

**MÓDULO 3 - EXECUTANDO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.**

**MÓDULO 4 - APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.**

**MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

**MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.**

**MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS**

**MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO. INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.**

**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS**

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA





## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **2023.01.20-002/IMAP**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do IMAP;
- Tipo de Licitação: Maior Percentual de Desconto

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.


### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 74.833,33 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Vargem Grande - MA, em 08 de Fevereiro de 2023.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria nº 004/2023  
Pregoeiro Municipal



## DESPACHO


À Assessoria Jurídica  
Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2023.01.20-002/IMAP, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 08 de Fevereiro de 2023.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2023





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_\_\_-IMAP  
Proc. Administrativo nº. \_\_\_/\_\_\_

## PREÂMBULO:

O INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, CNPJ 10.753.813/0001-06, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues nº 147, bairro Centro, Município de Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, mediante seu Pregoeiro, designado pelo Termo de Cooperação Técnica, de 17 de Janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia \_\_ de \_\_ de \_\_, às \_\_: \_\_ hs, no endereço eletrônico no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br", realizará licitação na modalidade PREGÃO de Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-IMAP, na forma **ELETRONICA**, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, no modo de disputa aberto/fechado, para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A licitação, autorizada no Processo Administrativo nº \_\_\_/\_\_\_, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das \_\_: \_\_ horas do dia \_\_/\_\_/\_\_.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às \_\_: \_\_ horas do dia \_\_/\_\_/\_\_, horário de Brasília-DF

**Início da Sessão:** Às \_\_: \_\_ horas do dia \_\_/\_\_/\_\_, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **Maior Percentual de Desconto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 2.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br)**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 3.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 3.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 3.5.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.5.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 3.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.5.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.5.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.6.1 Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 3.6.2 Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6.3 Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
- 3.6.4 Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
- 3.6.5 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 3.6.6 Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, **licitamaisbrasil.com.br**.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 4.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 4.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1 Valor unitário e total do item;
  - 5.1.2 Marca (se solicitado)
  - 5.1.3 Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 5.1.4 Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 5.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADE OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
  - 5.2.1 Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
  - 5.2.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 5.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 6.3.1 Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
  - 6.3.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 6.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
  - 6.4.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
  - 6.4.2 O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 6.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
  - 6.5.1 **Modo aberto e fechado:**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 6.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.5.20 pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 6.5.3 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 7.1.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
    - 7.1.2A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3.2 Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.5.2 Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 7.5.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

7.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 8.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 8.5.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 8.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 8.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 8.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
    - 8.5.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
    - 8.5.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 8.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licitada Mais Brasil.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.10.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.10.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 8.10.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 8.10.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.10.5 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 8.10.6 Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 8.10.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 8.10.8 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.10.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.10.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 8.10.11 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
- 8.10.12 Certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- 8.10.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.10.14 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 8.10.14.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 8.10.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.10.15.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 8.10.15.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 8.10.15.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 8.11.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 8.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 8.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 8.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

8.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

8.11.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

8.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

8.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)**, da contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

8.11.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

#### 8.12. Qualificação Técnica

8.12.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 8.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 8.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Autarquia Municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

8.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licitada Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

- 10.2. Os memoriais de recurso e a apresentação de documentos relativos às peças e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **indicar interesse em interpor recurso**, observados os prazos estabelecidos.
- 10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.3.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Autarquia Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Autarquia Municipal.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Autarquia Municipal previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Autarquia Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



## 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2 apresentar documentação falsa;
- 23.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5 não mantiver a proposta;
- 23.1.6 cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Autarquia Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

- 23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública/Autarquia Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a Autarquia Municipal.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacao/licita.php> e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 147, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IMAP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:  
Órgão: 03 – Instituto de aposentadorias e Pensões. Unidade Orçamentária: 0301 - Instituto de aposentadorias e Pensões - Programa de Trabalho: 09 122 0001 0.183 – Manutenção do Instituto de aposentadorias e Pensões-IMAP. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte: 1802000000 – 20.000,00.
- 26.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.14.1 ANEXO I - Termo de Referência
  - 26.14.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 26.14.3 ANEXO III – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 26.14.4 ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 26.14.5 ANEXO V – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 26.14.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 26.14.7 ANEXO VII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 26.14.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 26.14.9 ANEXO IX – Ficha Técnica Descritiva.
- 26.14.10 ANEXO X – Modelo Carta Proposta do objeto



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

Vargem Grande/MA, XX de XXXXXXX de XXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente XXXXXXXXX

MINUTA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital

- **Passagem aérea** compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, os casos em que isto representa toda a contratação.
- **Trecho** compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

#### 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**, com intuito de atender as necessidades e considerando o início do exercício de 2023, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado. Considerando ainda a garantia do atendimento as ações diversas do IMAP, referente ao serviço continuado de agendamento de viagem, emissão de boleto de passagem aéreas para trechos nacionais, ida e volta para desenvolvimento das atividades do IMAP, para tratar de assuntos de interesse administrativos, capacitações e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação;

**2.2.** Apresente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Maior Percentual de Desconto por Item", nos termos da Lei nº 10.024/20, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005 e na Lei 8666, de 1993, e suas alterações, por se tratar de serviço facilmente encontrado no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado.

**2.3.** A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos. Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 10.024/20, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

#### 3. DOS SERVIÇOS

- 3.1.** A CONTRATADA deverá dispor determinais interligados às companhias aéreas, para obtenção das seguintes facilidades:
- Execução online de reserva automatizada;
  - Emissão online de bilhetes automatizados;
  - Consulta online de melhor rota ou percurso;
    - Consulta online de frequência de voos;
    - Consulta online da menor tarifa disponível;

- Impressão das consultas formuladas;
- Emissão online de PTA (prepaid ticket advise) – bilhetes;
- Alteração e remarcação online de bilhetes;
- Combinação de tarifas;

#### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 4.1. A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.2. A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais em até 12 (doze) horas e internacionais em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, diretamente ao requisitante.
- 4.3. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo (órgão ou entidade), devendo a contratada, nesse caso, atendê-lo com agilidade requerida.

#### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 5.1. A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, imediatamente após a assinatura do contrato.
- 5.2. A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais em até 12 (doze) horas e internacionais em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, diretamente ao requisitante.
- 5.3. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo (órgão ou entidade), devendo a contratada, nesse caso, atendê-lo com agilidade requerida.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 6.1. O critério de julgamento serão de "Maior Percentual de Desconto por Item" ofertado, que será aplicado sobre o valor das tarifas dos bilhetes de passagens emitidos pelas concessionárias dos serviços de transporte de passageiros, nas modalidades aérea e terrestre, inclusive tarifas promocionais, excluídas as taxas de embarque, percentual esse que será fixo e irrevogável.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem com aquelas que apresentarem percentuais de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O Termo de Referência é obrigatoriamente parte integrante do edital, nos termos do art. 40, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Para as empresas fora do Estado do Maranhão, a CONTRATADA deverá dispor de serviço de relacionamento 0800, sem ônus para a CONTRATANTE com a finalidade de prestador de serviços elencados no item 3.
- 7.2. Atender as solicitações da CONTRATANTE, em caráter excepcional, fora do horário de expediente do órgão solicitante da contratação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, por meio de telefone fixo ou móvel.
- 7.3. Repassar à CONTRATANTE eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas,



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

tais como promoções, cortesias e demais vantagens.

7.4. Prestar assessoramentos para definição de melhores roteiros, horários e frequência de voos(partida/chegada), conexões e tarifas promocionais.

7.5. Providenciar reservas de passagens aéreas, remarcações, substituições, desdobramentos e reiteraões de bilhetes e, quando impossibilitada, providenciar a execução do serviço junto às empresas aéreas, mediante autorização da Instituição.

7.6. Fornecer pesquisa/cotação de preços com no mínimo 2 (duas) companhias aéreas, indicando a menor tarifa para o trecho solicitado, excetuando-se os trechos em que apenas uma companhia aérea venha atuar.

7.7. Fora do expediente entregar os bilhetes no local a ser informado ou fornecer número do voo, código localizador / localizador da reserva, número do bilhete e horário, através de e-mail e telefone ou se fizer necessário, colocá-los à disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas, agências de turismo próximas do usuário.

7.8. Elaborar, quando solicitado, planos de viagens internacionais, com opções de horários e voos.

7.9. Prestar assessoria sobre vistos consulares, orientação e acompanhamento para emissão de passaporte se apoio para obtenção dos mesmos.

7.10. Possibilitar a concessão ou obtenção de endosso de passagens, respeitando o regulamento das companhias aéreas.

7.11. Fornece, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, mediante informação expedida pelas companhias aéreas em papel timbrado, para verificação se esses valores, inclusive os promocionais, são os devidamente registrados na Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC.

7.12. Reembolsar, pontualmente, as empresas de transportes independentemente da vigência do contrato, ficando claro que a CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

7.13. Restituir à CONTRATANTE o valor das passagens não utilizadas que esta venha a lhe devolver, no prazo máximo de 30(trinta) dias contados a partir da notificação feita pela CONTRATADA, inclusive na ocorrência de rescisão ou extinção do contrato.

7.14. Fornece, juntamente com o faturamento, os valores referentes às remarcações de bilhetes autorizados pela CONTRATANTE, bem como, os créditos de correntes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

7.15. Realizar check-in antecipado junto às companhias aéreas que permitam tal procedimento, quando solicitado pela CONTRATANTE.

7.16. Emitir relatórios de serviços prestados, mensalmente, com demonstrativo diário, evidenciando quantitativo de passagens aéreas e explicitando as empresas fornecedoras das passagens, constando as seguintes informações:

**a) Para bilhetes utilizados:**

Nº da requisição; Data da emissão; Nome do passageiro; Nº do bilhete; Trecho;  
Tarifa plena; Tarifa aplicada;  
Desconto aplicado (%); Taxa de Embarque; Valor final;  
N.º da Nota de empenho.

**b) Para bilhetes não utilizados:**

N.º da requisição; Nome do passageiro; Trecho;

Nº do bilhete; Tarifa aplicada;  
Multa pela não utilização.

7.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento destas especificações e do contrato a ser firmado, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.18. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços.

7.19. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem de vidas a seus empregados no desempenho dos serviços, bem como aquelas com os serviços de entrega dos bilhetes nos endereços solicitados, ficando CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.20. Substituir ou complementar as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem incorreções resultantes do preenchimento dos bilhetes.

7.21. Executar, os serviços que, mesmo não previsto no objeto se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto à CONTRATANTE.

7.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

7.23. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.24. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa.

8.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, da quantidade de bilhetes a serem fornecidos bem como os trechos de destino.

8.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência ou do Contrato.

8.5. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.6. O CONTRATANTE mediante a comprovação de não Utilização de um bilhete, em seu percurso total ou parcial, solicitará o reembolso, que será encaminhado à empresa CONTRATADA.

8.7. Indicar preposto investido de poderes para solucionar qualquer ocorrência relacionada ao fiel cumprimento do Contrato.

8.8. Atender, no prazo fixado, todas as solicitações do Executor do Contrato.

8.9. Apresentar fatura saldos serviços executados no período, devidamente acompanhadas das certidões negativas de débitos exigidas em lei.

8.10. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

8.11. Promover por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de fatos que exijam providências.

8.12. Efetuar os pagamentos após apresentação da fatura correspondente ou nota fiscal, mediante a conferência da execução, no valor acordado em contrato específico e nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

8.13. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Autarquia Municipal, denominado Executor do Contrato, especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

**9. DO PREÇO**

9.1. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela contratada, será composto pelo valor das tarifas dos bilhetes das passagens, excluído o percentual de desconto concedido e incluído a taxa de embarque, que será fixa e irrevogável.

**10. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado para presente contratação será de R\$ 74.833,33 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), distribuídos da seguinte forma:

Itens	Tipo	Valor
Item1	Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens para o IMAP.	R\$ 74.833,33

10.2. A apuração do valor se deu a partir do levantamento de cotação de preços junto ao mercado realizados com agências de passagens aéreas, conforme valores apresentados nos autos do processo:

10.3. A partir dos citados valores, fez-se uma projeção para um período de 12 (doze) meses e incidindo um percentual no intuito de cobrir eventuais despesas não esperadas, o que resultou nos valores constantes no item 9.1

10.4. Vale destacar que o valor de R\$ 74.833,33 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), é meramente estimativo de consumo anual à sua contratação.

**11. DESCONTO ESTIMADO**

11.1. O desconto estimado sobre o valor das tarifas dos bilhetes das passagens girou em torno do seguinte percentual:

Tipo	Média de percentual de desconto
Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos,	10% (Dez por cento)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens para o IMAP.	
---	--

11.2. O estimativo apresentado acima foi determinado com base nos preços praticados no âmbito dos órgãos públicos em atenção ao artigo 15, Ve§1º da Lei nº 8.666/93 e junto às empresas do ramo, conforme Anexo I.

## 12. DA VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)

12.1. O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, única e exclusivamente a critério do Instituto, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O contrato será de caráter continuado, podendo, por interesse da Autarquia Municipal, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

12.3. A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% do valor inicial atualizado da contratação, conforme previsão contida nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

15.2. Competirá ao executor do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Autarquia Municipal, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

15.4. O executor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

## 16 DO FATURAMENTO

16.1. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, destacar preço e percentual de desconto concedido, ainda, estar acompanhada da tabela de preço que foi utilizada no período, para efeito de comprovação.

## 17. DO PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de regularidade de débitos Relativos às **Contribuições Previdenciárias** e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal nº 6.106/2007);



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**



(Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 2.5.2007), observado o disposto no art.4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, fornecido pela CEF-Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440, de 07 de Julho de 2011;
  - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto 6.106/2007;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública da sede do licitante;
  - f) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meios do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).
- 17.1 O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa contratada, devidamente testada pelo Fiscal do Contrato.
- 17.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.
- 17.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## **18. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 018/2020, no caso de atraso injustificado na execução, inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa e facultada Autarquia Municipal, em todo caso, a rescisão unilateral do Contrato, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9 %, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação dos percentuais previstos nas alíneas "a" e "b";
- c) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculados sobre a parte inadimplente;

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- d)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- III** – Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Autarquia Municipal;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e a pós decorrido o prazo da suspensão aplicada com base no inciso III.

18.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da contratada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- a)** Critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

#### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. A Contratada deverá comunicar imediatamente ao IMAP qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos Órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.
- b. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- c. Após a celebração do contrato, não será considerada ou atendida reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.
- d. A licitante/contratada se obriga a não contratar ou utilizar o trabalho de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezoito) anos, em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, respeitada a legislação pertinente;
- e. A licitante/contratada se obriga a não utilizar da mão – de – obra de pessoas menores de 18 (dezoito) anos em situações de risco, em especial, no trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso.
- f. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
- g. Elege-se o foro da cidade de Brasília para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência e seus Anexos.
- h. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IMAP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:  
Órgão: 03 – Instituto de aposentadorias e Pensões. Unidade Orçamentária: 0301 - Instituto de aposentadorias e Pensões - Programa de Trabalho: 09 122 0001 0.183 – Manutenção do Instituto de aposentadorias e Pensões-IMAP. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte: 1802000000 – 20.000,00.

**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA .....

O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IMAP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 03 – Instituto de aposentadorias e Pensões. Unidade Orçamentária: 0301 - Instituto de aposentadorias e Pensões - Programa de Trabalho: 09 122 0001 0.183 – Manutenção do Instituto de aposentadorias e Pensões-IMAP. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Fonte: 1802000000 – 20.000,00

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
FORNECIMENTO DE PASSAGEM AEREAS  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE  
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pelo Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande- MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo  
) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente  
processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou  
parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor  
público da ativa no Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões que impossibilite a participação no  
referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

ANEXO IX – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	VAL. FINAL
01				
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o lote único (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>				
Data:				

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



## ANEXO X – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ extenso \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



## ASSESSORIA JURIDICA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA

REFÊRENCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.01.20-002/IMAP

REQUERENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA - IMAP

ASSUNTO: MINUTA DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

### PARECER JURIDICO – IMAP

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA, COTAÇÕES, RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO FRACIONADA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (VOOS DOMESTICOS) E HOSPEDAGEM, JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-MA.

#### 1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado pelo Pregoeiro do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande - MA, para esta Assessoria Jurídica proceder a análise da minuta de edital e contrato administrativo, parte integrante do Processo Administrativo nº 2023.01.20-002/IMAP, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

A documentação supramencionada, consiste na proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagem, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande - MA.

Por meio do ofício, foi encaminhado a referida demanda, e termo de referência, após despacho de encaminhamento ao Setor de Compras, foi realizada a cotação de preço para a realização do procedimento de contratação, por conseguinte, diante da apresentação do Mapa de Cotação. Por despacho do Presidente do IMAP foi informado a indicação orçamentária, em seguida certificado do pregoeiro atestando a capacitação profissional e a respectiva portaria de designação; autuação do processo licitatório; minuta do edital e anexos.



Compulsando os autos, verifica-se em seu bojo:

- ✓ Autorização para abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico;
- ✓ Termo de Autuação do Processo;
- ✓ Minuta do Edital de Pregão Eletrônico –anexos seguintes: Anexo – Termo de Referência; Anexo – Minuta de Contrato;

É o que importa relatar. Passa-se a opinar.

## **2. DO PARECER:**

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria Jurídica são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Pois bem.

### **2.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagem, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande - MA, por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Lei nº 10.520/2002:**

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Decreto nº 5.450/2005:**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

*O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 2143- 2146). Edição do Kindle).*

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

*No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).*

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

## **2.2. DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO.**

O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas

particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Compulsando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

### **2.3. DA FASE EXTERNA DO PREGÃO.**

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, caput, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

### **2.4. PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.**

A Administração Pública, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo está instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas.

**2.6. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

**2.7. DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO**

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

**3. DA CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, S.M.J.

Vargem Grande (MA), 09 de fevereiro de 2023.

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP  
Alyne de Fátima Costa Sousa  
Assessora Jurídica  
OAB - MA 19729



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-IMAP**  
**Proc. Administrativo nº. 2023.01.20-002/AMAP**

**PREÂMBULO:**

O INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, CNPJ 10.753.813/0001-06, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues nº 147, bairro Centro, Município de Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, mediante seu Pregoeiro, designado pelo Termo de Cooperação Técnica, de 17 de Janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **03 de Março de 2023, às 14:00hs**, no endereço eletrônico no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)", realizará licitação na modalidade PREGÃO de Nº PE-002/2023-IMAP, na forma **ELETRONICA**, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, no modo de disputa aberto/fechado, para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A licitação, autorizada no Processo Administrativo nº **2023.01.20-002/IMAP**, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 15/02/2023.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às 18:00 horas do dia 02/03/2023, horário de Brasília-DF

**Início da Sessão:** Às 14:00 horas do dia 03/03/2023, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **Maior Percentual de Desconto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

- 2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

- 2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 2.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 3.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 3.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 3.5.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.5.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

- 3.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 3.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 3.5.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 3.5.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.6.1 Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 3.6.2 Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.6.3 Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 3.6.4 Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 3.6.5 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 3.6.6 Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 4.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 4.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1 Valor unitário e total do item;
  - 5.1.2 Marca (se solicitado)
  - 5.1.3 Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 5.1.4 Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 5.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADE OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
  - 5.2.1 Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
  - 5.2.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X – Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 5.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 6.3.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
  - 6.3.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 6.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
  - 6.4.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
  - 6.4.2 O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 6.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
  - 6.5.1 **Modo aberto e fechado:**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

- 6.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.5.2O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 6.5.3Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 7.1.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 7.1.2A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3.2 Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.5.2 Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 7.5.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

7.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 8.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 8.5.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 8.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 8.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 8.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
    - 8.5.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
    - 8.5.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  - 8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 8.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licitada Mais Brasil.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.10.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.10.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 8.10.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 8.10.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.10.5 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 8.10.6 Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 8.10.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 8.10.8 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.10.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.10.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 8.10.11 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
- 8.10.12 Certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- 8.10.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.10.14 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 8.10.14.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 8.10.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.10.15.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 8.10.15.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 8.10.15.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 8.11.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 8.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 8.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 8.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

8.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

8.11.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

8.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

8.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)**, da contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

8.11.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

#### 8.12. Qualificação Técnica

8.12.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 8.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 8.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Autarquia Municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

8.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licitada Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



- 10.2. Os memoriais de recurso e a apresentação de documentos relativos às peças e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **indicar interesse em interpor recurso**, observados os prazos estabelecidos.
- 10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.3.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Autarquia Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Autarquia Municipal.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Autarquia Municipal previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Autarquia Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

## **19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

19.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2 apresentar documentação falsa;
- 23.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5 não manter a proposta;
- 23.1.6 cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Autarquia Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



- 23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública/ Autarquia Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a Autarquia Municipal.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php> e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 147, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IMAP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:  
Órgão: 03 – Instituto de aposentadorias e Pensões. Unidade Orçamentária: 0301 - Instituto de aposentadorias e Pensões - Programa de Trabalho: 09 122 0001 0.183 – Manutenção do Instituto de aposentadorias e Pensões-IMAP. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte: 1802000000 – 20.000,00.
- 26.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.14.1 ANEXO I - Termo de Referência
  - 26.14.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 26.14.3 ANEXO III – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 26.14.4 ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 26.14.5 ANEXO V – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 26.14.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 26.14.7 ANEXO VII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 26.14.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 26.14.9 ANEXO IX – Ficha Técnica Descritiva.
- 26.14.10 ANEXO X – Modelo Carta Proposta do objeto



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

Vargem Grande/MA, 10 de Fevereiro de 2023

  
**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).







INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital

- **Passagem aérea** compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, os casos em que isto representa toda a contratação.
- **Trecho** compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

#### 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**, com intuito de atender as necessidades e considerando o início do exercício de 2023, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado. Considerando ainda a garantia do atendimento as ações diversas do IMAP, referente ao serviço continuado de agendamento de viagem, emissão de boleto de passagem aéreas para trechos nacionais, ida e volta para desenvolvimento das atividades do IMAP, para tratar de assuntos de interesse administrativos, capacitações e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação;

**2.2.** Apresente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Maior Percentual de Desconto por Item", nos termos da Lei nº 10.024/20, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005 e na Lei 8666, de 1993, e suas alterações, por se tratar de serviço facilmente encontrado no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado.

**2.3.** A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos. Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 10.024/20, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

#### 3. DOS SERVIÇOS

**3.1.** A CONTRATADA deverá dispor determinais interligados às companhias aéreas, para obtenção das seguintes facilidades:

- Execução online de reserva automatizada;
- Emissão online de bilhetes automatizados;
- Consulta online de melhor rota ou percurso;
  - Consulta online de frequência de voos;
  - Consulta online da menor tarifa disponível;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

- Impressão das consultas formuladas;
- Emissão online de PTA (prepaid ticket advise) – bilhetes;
- Alteração e remarcação online de bilhetes;
- Combinação de tarifas;

#### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 4.1.A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.2.A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais em até 12(doze)horas e internacionais em até 24(vinte e quatro) horas, após a solicitação, diretamente ao requisitante.
- 4.3.Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo (órgão ou entidade), devendo a contratada, nesse caso, atendê-lo com agilidade requerida.

#### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 5.1.A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, imediatamente após a assinatura do contrato.
- 5.2.A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais em até 12 (doze) horas e internacionais em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, diretamente ao requisitante.
- 5.3.Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo (órgão ou entidade), devendo a contratada, nesse caso, atendê-lo com agilidade requerida.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 6.1. O critério de julgamento serão de "Maior Percentual de Desconto por Item" ofertado, que será aplicado sobre o valor das tarifas dos bilhetes de passagens emitidos pelas concessionárias dos serviços de transporte de passageiros, nas modalidades aérea e terrestre, inclusive tarifas promocionais, excluídas as taxas de embarque, percentual esse que será fixo e irrevogável.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem com aquelas que apresentarem percentuais de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.O Termo de Referência é obrigatoriamente parte integrante do edital, nos termos do art.40,§2º, inc.I, da Lei nº 8.666/93.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Para as empresas fora do Estado do Maranhão, a CONTRATADA deverá dispor de serviço de relacionamento 0800, sem ônus para a CONTRATANTE com a finalidade de prestador de serviços elencados no item 3.
- 7.2. Atender as solicitações da CONTRATANTE, em caráter excepcional, fora do horário de expediente do órgão solicitante da contratação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, por meio de telefone fixo ou móvel.
- 7.3. Repassar à CONTRATANTE eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas,



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



tais como promoções, cortesias e demais vantagens.

7.4. Prestar assessoramentos para definição de melhores roteiros, horários e frequência de voos (partida/chegada), conexões e tarifas promocionais.

7.5. Providenciar reservas de passagens aéreas, remarcações, substituições, desdobramentos e reiteraões de bilhetes e, quando impossibilitada, providenciar a execução do serviço junto às empresas aéreas, mediante autorização da Instituição.

7.6. Fornecer pesquisa/cotação de preços com no mínimo 2 (duas) companhias aéreas, indicando a menor tarifa para o trecho solicitado, excetuando-se os trechos em que apenas uma companhia aérea venha atuar.

7.7. Fora do expediente entregar os bilhetes no local a ser informado ou fornecer número do voo, código localizador / localizador da reserva, número do bilhete e horário, através de e-mail e telefone ou se fizer necessário, colocá-los à disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas, agências de turismo próximas do usuário.

7.8. Elaborar, quando solicitado, planos de viagens internacionais, com opções de horários e voos.

7.9. Prestar assessoria sobre vistos consulares, orientação e acompanhamento para emissão de passaporte se apoio para obtenção dos mesmos.

7.10. Possibilitar a concessão ou obtenção de endosso de passagens, respeitando o regulamento das companhias aéreas.

7.11. Fornece, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, mediante informação expedida pelas companhias aéreas em papel timbrado, para verificação se esses valores, inclusive os promocionais, são os devidamente registrados na Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC.

7.12. Reembolsar, pontualmente, as empresas de transportes independentemente da vigência do contrato, ficando claro que a CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

7.13. Restituir à CONTRATANTE o valor das passagens não utilizadas que esta venha a lhe devolver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da notificação feita pela CONTRATADA, inclusive na ocorrência de rescisão ou extinção do contrato.

7.14. Fornece, juntamente com o faturamento, os valores referentes às remarcações de bilhetes autorizados pela CONTRATANTE, bem como, os créditos de correntes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

7.15. Realizar check-in antecipado junto às companhias aéreas que permitam tal procedimento, quando solicitado pela CONTRATANTE.

7.16. Emitir relatórios de serviços prestados, mensalmente, com demonstrativo diário, evidenciando quantitativo de passagens aéreas e explicitando as empresas fornecedoras das passagens, constando as seguintes informações:

**a) Para bilhetes utilizados:**

Nº da requisição; Data da emissão; Nome do passageiro; Nº do bilhete; Trecho;

Tarifa plena; Tarifa aplicada;

Desconto aplicado (%); Taxa de Embarque; Valor final;

N.º da Nota de empenho.

**b) Para bilhetes não utilizados:**

N.º da requisição; Nome do passageiro; Trecho;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



Nº do bilhete; Tarifa aplicada;  
Multa pela não utilização.

7.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento destas especificações e do contrato a ser firmado, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.18. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços.

7.19. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem de vidas a seus empregados no desempenho dos serviços, bem como aquelas com os serviços de entrega dos bilhetes nos endereços solicitados, ficando CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.20. Substituir ou complementar as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem incorreções resultantes do preenchimento dos bilhetes.

7.21. Executar, os serviços que, mesmo não previsto no objeto se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto à CONTRATANTE.

7.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

7.23. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.24. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa.

8.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, da quantidade de bilhetes a serem fornecidos bem como os trechos de destino.

8.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência ou do Contrato.

8.5. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.6. O CONTRATANTE mediante a comprovação de não Utilização de um bilhete, em seu percurso total ou parcial, solicitará o reembolso, que será encaminhado à empresa CONTRATADA.

8.7. Indicar preposto investido de poderes para solucionar qualquer ocorrência relacionada ao fiel cumprimento do Contrato.

8.8. Atender, no prazo fixado, todas as solicitações do Executor do Contrato.

8.9. Apresentar fatura saldos serviços executados no período, devidamente acompanhadas das certidões negativas de débitos exigidas em lei.

8.10. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



8.11. Promover por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de fatos que exijam providências.

8.12. Efetuar os pagamentos após apresentação da fatura correspondente ou nota fiscal, mediante a conferência da execução, no valor acordado em contrato específico e nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

8.13. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Autarquia Municipal, denominado Executor do Contrato, especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

#### 9. DO PREÇO

9.1. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela contratada, será composto pelo valor das tarifas dos bilhetes das passagens, excluído o percentual de desconto concedido e incluído a taxa de embarque, que será fixa e irrevogável.

#### 10. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado para presente contratação será de R\$ 74.833,33 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), distribuídos da seguinte forma:

Itens	Tipo	Valor
Item1	Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens para o IMAP.	R\$ 74.833,33

10.2. A apuração do valor se deu a partir do levantamento de cotação de preços junto ao mercado realizados com agências de passagens aéreas, conforme valores apresentados nos autos do processo:

10.3. A partir dos citados valores, fez-se uma projeção para um período de 12(doze) meses e incidindo um percentual no intuito de cobrir eventuais despesas não esperadas, o que resultou nos valores constantes no item 9.1

10.4. Vale destacar que o valor de R\$ 74.833,33 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), é meramente estimativo de consumo anual à sua contratação.

#### 11. DESCONTO ESTIMADO

11.1. O desconto estimado sobre o valor das tarifas dos bilhetes das passagens girou em torno do seguinte percentual:

Tipo	Média de percentual de desconto
Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada	10% (Dez por cento)



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



pele período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens para o IMAP.	
---	--

11.2.O estimativo apresentado acima foi determinado com base nos preços praticados no âmbito dos órgãos públicos em atenção ao artigo 15, Ve§1º da Lei nº 8.666/93 e junto às empresas do ramo, conforme Anexo I.

## 12. DA VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)

12.1.O prazo de vigência dos contratos será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, única e exclusivamente a critério do Instituto, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O contrato será de caráter continuado, podendo, por interesse da Autarquia Municipal, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60(sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

12.3. A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% do valor inicial atualizado da contratação, conforme previsão contida nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

15.2. Competirá ao executor do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Autarquia Municipal, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

15.4. O executor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

## 16 DO FATURAMENTO

16.1. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, destacar preço e percentual de desconto concedido, ainda, estar acompanhada da tabela de preço que foi utilizada no período, para efeito de comprovação.

## 17. DO PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de regularidade de débitos Relativos às **Contribuições Previdenciárias** e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal nº 6. 106/2007); (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art.4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS, fornecido pela CEF–Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440, de 07 de Julho de 2011;
  - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto 6.106/2007;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública da sede do licitante;
  - f) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meios do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).
- 17.1 O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa contratada, devidamente testada pelo Fiscal do Contrato.
- 17.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.
- 17.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**18. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 018/2020, no caso de atraso injustificado na execução, inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa e facultada Autarquia Municipal, em todo caso, a rescisão unilateral do Contrato, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9 %, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação dos percentuais previstos nas alíneas “a” e “b”;
- c) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculados sobre a parte inadimplente;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

com a Autarquia Municipal;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e a pós decorrido o prazo da suspensão aplicada com base no inciso III.

18.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da contratada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

a) Critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

#### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A Contratada deverá comunicar imediatamente ao IMAP qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos Órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

b. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

c. Após a celebração do contrato, não será considerada ou atendida reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.

d. A licitante/contratada se obriga a não contratar ou utilizar o trabalho de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezoito) anos, em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, respeitada a legislação pertinente;

e. A licitante/contratada se obriga a não utilizar da mão – de – obra de pessoas menores de 18 (dezoito) anos em situações de risco, em especial, no trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso.

f. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

g. Elege-se o foro da cidade de Brasília para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência e seus Anexos.

h. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IMAP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 03 – Instituto de aposentadorias e Pensões. Unidade Orçamentária: 0301 - Instituto de aposentadorias e Pensões - Programa de Trabalho: 09 122 0001 0.183 – Manutenção do Instituto de aposentadorias e Pensões-IMAP. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte: 1802000000 – 20.000,00.





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA .....

O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IMAP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 03 – Instituto de aposentadorias e Pensões. Unidade Orçamentária: 0301 - Instituto de aposentadorias e Pensões - Programa de Trabalho: 09 122 0001 0.183 – Manutenção do Instituto de aposentadorias e Pensões-IMAP. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Fonte: 1802000000 – 20.000,00

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

##### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



**ANEXO V – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
FORNECIMENTO DE PASSAGEM AEREAS  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pelo Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande-MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXX, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



**ANEXO IX – Ficha técnica descritiva do objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	VAL. FINAL
01				
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o lote único (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>				
Data:				

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

### ANEXO X – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.**

Prezados Senhores,

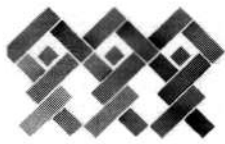
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_ ), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2023**

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20-001/IMAP.** O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP, Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 005/2023, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento GLOBAL, no modo de disputa aberto/fechado, para Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na Instrução, Realização e Acompanhamento de Processos Licitatórios e demais atos pertinentes ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/03/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.imap@vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 – 1349 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 10 de fevereiro de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20-002/AMAP.** O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP, Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 005/2023, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, no modo de disputa aberto/fechado, para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.imap@vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 – 1349 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 10 de fevereiro de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).



## Carnaval de Maranhão 2023 vai ter cinco dias de festa nos circuitos Beira-Mar e Litorânea

Está chegando a hora da festa mais popular do Brasil. O país ficou por dois anos sem o Carnaval e a alegria contagiante dessa festa. Mas, este ano, a folia momeca no Maranhão vem com tudo, para matar as saudades de quem gosta de curtir a festa e estava ansioso por esse momento. São dezenas de artistas e bandas locais e nacionais, além de blocos que vão se apresentar no período de 17 a 21 de fevereiro, com programação iniciando às 10h. Pode preparar a fantasia, os acessórios, ou simplesmente se vestir de alegria, porque o Carnaval de Maranhão 2023, promovido pelo governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, vai acontecer nos circuitos Avenida Litorânea (extensão) e Beira-Mar (Rfisa), simultaneamente, de 17 a 21 de fevereiro, com as participações de cantores, grupos e bandas musicais nacionais e locais; blocos tradicionais, alternativos e afros. São em média 5 apresentações por dia em cada ponto, iniciando às 17h na Avenida Litorânea, e às 19h30 na Avenida Beira-Mar.



Novidade deste ano, circuito Litorânea levou foliões para se divertir na praia

Depois do sucesso que foi o Pré-Carnaval, nos bairros e nos circuitos Litorânea e Beira-Mar, o período oficial do carnaval proporcionará momentos ainda mais alegres para maranhenses e turistas que estiverem em São Luís. “Estamos trabalhando, neste Carnaval, para que o público possa apenas se divertir. Tivemos um pré-carnaval com grande sucesso, dezenas de artistas se apresentando e milhares de pessoas que prestigiaram. Neste Carnaval, temos cultura, tradição, geração de renda, campanhas educativas, para lembrar que essa festa não é apenas entretenimento, mas também movimentação econômica, turismo, a cadeia produtiva da cultura, que é o objetivo do governo do Estado”, afirmou o secretário de Estado da Cultura, Yuri Arruda. A abertura da programação oficial do Carnaval de Maranhão 2023 será no dia na sexta-feira (17), às 18h, na Avenida Litorânea, com trio elétrico animando o público, sob o comando do Bloco

Tradicional Os Apaixonados; às 18h30, apresenta-se o cantor Erickson Andrade; às 19h30, a banda Mix In Brazil; às 20h30, Dinho Dias; às 21h30, o cantor Erick Land; e às 23h30, o encerramento é com o cantor Silvio e o seu projeto Bloco do Silva. A expectativa é que o Carnaval de Maranhão 2023 atraia mais de 900 mil pessoas nos cinco dias de folia. De acordo com a Secma, cerca de 4.500 profissionais estarão envolvidos, direta e indiretamente, na produção da festa.

**CIRCUITO BEIRA-MAR**  
Para o Circuito Beira-Mar, uma vasta programação vai levar alegria aos brincantes entre os dias 18 e 21 de fevereiro, a partir das 17h. O percurso no circuito começa na região da Rfisa, se estende por toda a Avenida Beira-Mar e termina na altura da Casa do Maranhão. O palco principal ficará localizado próximo ao prédio da Rfisa. O local também deve contar com uma praça de alimentação e um hospital de campanha montado para atender aos foliões. Além disso, a arquibancada será fixada

em frente ao palco.  
**CIRCUITO LITORÃNEA**  
Novidade no Carnaval do Maranhão, o espaço, que fica na extensão da Avenida Litorânea, vai estrear, também, um novo horário da folia. Com exceção da abertura do Carnaval, dia 17, que começa às 18h, todos os outros dias da programação iniciarão às 10h da manhã, com uma charanga para fazer o aquecimento. O primeiro show inicia às 11h e o último, às 15h. A ideia é seguir a tendência nacional dos principais carnavais do Brasil.

**CARNIVAL ACESSÍVEL**  
O Carnaval é a festa do povo, então nada mais necessário que dar oportunidade para todos participarem. Destaque do governo do Maranhão estruturou um plano estratégico para garantir que a festa, este ano, seja ainda mais inclusiva e acessível para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Nos dois circuitos, serão disponibilizadas áreas reservadas, banheiros adaptados, vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e intérprete de libras durante as apresentações.

**PARCERIAS E APOIO**  
Como toda grande festa, o Carnaval do Maranhão não se faz sozinho. Para garantir o total êxito da festa, o evento conta com apoio e parcerias. Participam as Secretarias de Estado de Segurança Pública (SSP), Saúde (SES), Turismo (Setur), Direitos Humanos e Participação Popular (Sedhipop), Desenvolvimento Social (Sedes), Comunicação (Secom) e da Mulher (Semu). Também participam o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), Agência Estadual de Mobilidade Urbana (MOB), Batalhão de Trânsito, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e a Polícia Civil. O Carnaval do Maranhão tem ainda o apoio da Blitz Urbana e da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMITT). Tudo sobre o Carnaval do Maranhão 2023 você pode acompanhar no site cultura.ma.gov.br, e ainda nos perfis oficiais da Secma no Instagram (@cultura.maranhao) e no Twitter (@culturadomam).

## Procon/MA encontra variação de até R\$ 137,02% em pesquisa de preços de produtos de Carnaval

Amido de milho, bebidas, adereços e fantasias foram alguns dos 281 itens analisados pelo Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA) na Pesquisa de Preços de produtos para o Carnaval. Divulgado nesta terça-feira (14), o levantamento incluiu os valores de produtos praticados por seis estabelecimentos e encontrou variação de até 137% na comercialização de um mesmo produto. “Estamos atentos à sazonalidade do mercado, sempre acompanhando preços, analisando produtos, fiscalizando agora também no Carnaval, para que o aumento da procura não desencadeie práticas como o aumento abusivo dos preços e, com essa pesquisa, fornecemos ainda ao consumidor, ferramentas que lhe garantam o poder de escolha na hora da compra e o respeito aos seus direitos e

seu orçamento”, informou a presidente do Instituto, Karen Barros.  
**PRODUTOS**  
O item com maior variação da pesquisa foi a caninha Ypioca Empalhada Ouro (960ml), vendida a R\$ 15,99 no Mix Mateus Araçá e Curva do 90 e a R\$ 37,90 no Atacadão, uma variação de 137,02%. O tradicional amido de milho, da marca Maizena (200g), teve variação de 83,04%, vendido a

R\$ 2,89 no Mix Mateus e a R\$ 5,29 no Atacadão. Nas fantasias, que podem variar entre marcas e qualidade, é possível encontrar um mesmo tema com diferença de até 244,32%, como a fantasia de palhaço que sai a R\$ 102,09 no Canteiro Doce do Centro e R\$ 29,65 na Sabrina Festas, também no Centro de São Luís. A pesquisa completa está disponível no site do Procon/MA (www.procon.ma.gov.br).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20-00/IMAP.** O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 005/2023, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2010, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 12/306, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DE FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, com critério de julgamento GLOBAL, no modo de disputa aberto/fechado, para contratação de empresa especializada para executar os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na Instrução, Realização e Acompanhamento de Processos Litigatórios e demais atos pertinentes ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br. DATA: 03/03/2023. HORÁRIO: COM 08h00min. INSCRIÇÃO: H09h00. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br e https://www.imapvargemgrande.ma.gov.br. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461 - 1349 / e-mail: vargema-grande@licitacao@gmail.com ou na sala de Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 10 de fevereiro de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II - Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20-02/IMAP.** O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP) Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 005/2023, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2010, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 12/306, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DE FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, no modo de disputa aberto/fechado, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agendamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cobranças, reservas, alterações (Remarcagens), cancelamentos, emissão de bilhetes/vouchers e eventual reembolso para oportunidade a aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses das passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA. Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br. DATA: 03/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br e https://www.imapvargemgrande.ma.gov.br. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461 - 1349 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com ou na sala de Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 10 de fevereiro de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II - Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregão, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 06 de março de 2023 às 08:00, na sala de Comissão Permanente de Licitação/CP, na Rua Patrocínio Jorge, nº 08, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cp-grajau@hotmail.com](mailto:cp-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (98) 58201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima, Grajaú (MA), 14 de fevereiro de 2023. Thomas Edison de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de usinas geradoras de energia solar nas unidades escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano 2023, Zona Urbana do Município de Timon, conforme condições, quantidades, especificações e exigências no edital e anexos. TIPO: Menor preço. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: 21/03/2023, às 9h30. LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).  
Timon (MA), 14 de fevereiro de 2023  
Vilnius Sathago Monteiro de Oliveira - Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA  
Liliane de França Lima - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CGCL - REPUBLICAÇÃO**  
INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.  
OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de serviços na confecção de fardamentos e amanho hospitalar e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.  
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 16/03/2023.  
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 15h do dia 03/03/2023.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h do dia 03/03/2023.  
LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todos os referências de tempo (horário e mês) será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).  
Timon (MA), 14 de fevereiro de 2023  
Odeia Silva Falcões - Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL/CDG/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - CDG/MA**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o, objetivando a Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais esportivo de interesse da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: 08/03/2023, às 09:00h, através do Portal de Compras: <https://compras.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://compras.br/> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro - Centro do Guilherme/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.centrodoguilherma@gmail.com](mailto:licitacao.centrodoguilherma@gmail.com).  
Centro do Guilherme/MA, 23 de janeiro de 2023.  
Pedro Silveira - Pregoeiro  
Centro do Guilherme/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL/CDG/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - CDG/MA**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 041/2022, torna pública que realizará na data do dia 03 de março de 2023 às 09h00min licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS E JANELAS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.centrodoguilherma@gmail.com](mailto:licitacao.centrodoguilherma@gmail.com).  
Centro do Guilherme/MA, 10 de fevereiro de 2023.  
Pedro Silveira - Pregoeiro  
Centro do Guilherme/MA

**ALUGA-SE PARA EVENTOS**  
TEMPOZARAS E FANAS DE SEMANA. RESERVE AGORA!  
Pista, campo de futebol, churrasqueira e toldo estrutura que soma metete.  
9974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – CSL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171.325/2022 – PMMA** A Polícia Militar do Estado do Maranhão, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo **menor preço, pelo critério de julgamento por Lote**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de ferradoria para o 1º Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Maranhão, que ocorrerá no **dia 08/03/2023, às 08h00min** (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sendo presidida por Pregoeiro da Polícia Militar do Maranhão, situado no Quartel do Comando Geral da PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital. CEP: 65074-220. O Pregoeiro informa que o edital se encontra disponível na página web [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <https://pm.ssp.ma.gov.br/>. São Luís – MA, 14 de fevereiro de 2023. **Maj QOPM Douglas Sousa Corrêa** Pregoeiro Oficial da PMMA.

**IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20-001/IMAP.** O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP, Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 005/2023, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento GLOBAL, no modo de disputa aberto/fechado, para Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na Instrução, Realização e Acompanhamento de Processos Licitatórios e demais atos pertinentes ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/03/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.imap@vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 – 1349 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 10 de fevereiro de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

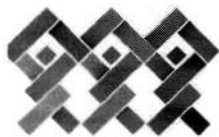
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20-002/AMAP.** O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP, Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para

os Serviços da comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 005/2023, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, no modo de disputa aberto/fechado, para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.imap@vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 – 1349 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 10 de fevereiro de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

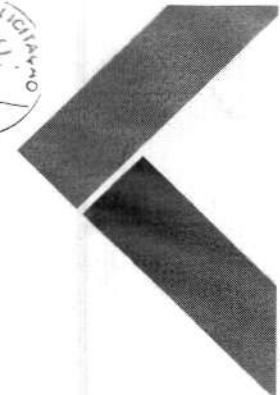
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA/MA**

O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 8 de março de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, do tipo menor preço por item, modo de disputa "aberto", cujo objeto é: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de motocicletas 160cc e veículos automotores zero KM de fabricação nacional, tipo caminhoneta (pick up), para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através da Plataforma LICITANET e conduzida pelo pregoeiro, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede do SAAE de Açailândia, localizado à Rua 26 Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Permanente de Licitação – CPL. Açailândia/MA, 17 de fevereiro de 2023.

O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 8 de março de 2023 às 14:00h (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, do tipo menor preço por item, modo de disputa "aberto", cujo objeto é: eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquina com operador, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Muni-



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOJE



## FICHAS TÉCNICAS.





FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO				
Número do Edital: Nº 002/2023-IMAP				
Órgão comprador: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTARIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA.				
Lote/ Item	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital	R\$ 74.833,33	10 % (Dez por cento)	<b>R\$67.350,00</b>
Prazo de validade da Proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.				
Preço para o lote único em <b>R\$ 67.350,00 (Sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).</b>				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital),				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.				
Data: 03 de março de 2023.				



# BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ (MF)/CADASTUR: 11319217/0001-85 ABAV: 030



## ANEXO IX – Ficha técnica descritiva do objeto Ficha Técnica Descritiva do Objeto

### Ficha Técnica Descritiva

Número do edital: Pregão Eletrônico nº 002/2023-IMAP

Órgão comprador: Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

Lote/Item	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	VAL.FINAL
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.	R\$ 74.833,33	10 ,00 %	R\$ 67.345,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação.  
Preço para o lote único (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

São Luís-MA., 03 de março de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMADEU ARAUJO LISBOA JUNIOR  
Data: 02/03/2023 10:51:59-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

*Amadeu Araújo Lisboa Júnior*

Diretor/Babaçu Turismo  
CPF 177.338.203-91  
(98) 98114-1240





ANEXO IX

Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
<b>Número do edital:</b> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-IMAP				
<b>Órgão comprador:</b> INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA				
Item	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	VAL. FINAL
01	Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens para o IMAP.	R\$ 74.833,33	4%	R\$ 71.840,00
<b>Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):</b> 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.				
<b>Preço para o lote único (em R\$):</b> R\$ 71.840,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>				
<b>Data:</b> 03/03/2023				



## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**F.C. MORAIS AGENCIA DE  
VIAGENS E TURISMO LTDA**

**CNPJ: 07.133.984/0001-28**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
"F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA"**



**FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.09.1950, maior de idade, empresário, portador do CPF Nº 044.002.593-15, e cédula de identidade nº 002300392-8 SSP/MA, **MIRIAM GOMES DE MORAIS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.10.1951 maior de idade, empresária portadora da Cédula de Identidade nº 1.209763 SSP/MA e CPF nº 096.107.233-49, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 03.10.1985, maior de idade, empresário, portador da cédula de identidade de nº 784138974 SSP/MA e CPF nº 628.982.563-15, **MILENA PRUDÊNCIO DE MORAIS**, brasileira, solteira, nascido em 05.10.1984, maior de idade, empresária portadora da cédula de identidade de nº 078414597-0 SSP/MA e CPF nº 006.117.993-08 ambos residentes e domiciliados á Rua 20 Quadra 02, casa 30 Cohatrac II, Cep.65054.270 nesta cidade de São Luís capital do Estado do Maranhão, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade passando a partir da data de assinatura deste instrumento e da data de registro na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, a reger-se pelas Cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial **F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

A sociedade terá sua sede na Rua 02 Travessa 06 numero 409 São Francisco nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão Cep: 65075-220

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá como objetivo Agencia de Viagens e Turismo, venda de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias e de qualquer fim, reservas de hotéis, locação de veículos, excursões nacionais e internacionais, venda de todo e qualquer produto turístico.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social importa o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil Reais) dividido em 65.000(Sessenta e cinco Mil Quotas) de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e com a seguinte distribuição entre os sócios:

NOME	QT.QUOTAS	VALOR R\$	%
Francisco das Chagas de Moraes	32.500	32.500,00	50
Miriam Gomes de Moraes	22.750	22.750,00	30
Francisco das Chagas de Moraes Júnior	4.875	4.875,00	10
Milena Prudêncio de Moraes	4.875	4.875,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>	<b>100</b>



**PARAGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO** : A sociedade iniciou suas atividades em 26.11.2004 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA SEXTA – CAUÇÃO** : Os sócios ficam dispensados da apresentação de Caução

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO** : A Administração da sociedade caberá aos sócios, **Francisco das Chagas de Moraes e Miriam Gomes de Moraes**, com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA “PRO-LABORE”**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – LUCROS OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. – USO DO NOME EMPRESARIAL**

O uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, alterar o presente contrato, seja qual for à finalidade, constituir procuradores para a prática de quaisquer dos atos privativos do sócio gerente, atos que deverão ser especificados nos respectivos instrumentos, onde se explicará ainda, o prazo de vigência do mandato, que nunca poderá ultrapassar a um ano.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

JUNTA



**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – REPRESENTAÇÃO**

O uso da denominação social, a administração e a representação judicial ou extra judicial será exercida pelos sócios gerentes: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS e MIRIAM GOMES DE MORAIS**, podendo os mesmos representar a sociedade junto ao comércio, indústria, rede bancária e órgãos federais, estaduais e municipais, nomearem procuradores **AD- NEGOTIA e AD – JUDITIA**, em conjunto, separadamente ou cada um de per si, sendo-lhes entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro de São Luís, Ma. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luís, Ma, 26 de Novembro de 2004.

Francisco das Chagas de Moraes  
CPF: 044.002.593-15  
IDENT: 002300392-8 SSP/MA

Miriam Gomes de Moraes  
CPF: 096.107.233-49  
IDENT: 1.209.763 SSP/MA

Francisco das chagas de morais Junior  
CPF. 628.982.563-15  
IDENT.78413897-4 SSP/MA

Milena Prudência de Moraes  
CPF. 006.117.993-08  
IDENT. 078414597-0 SSP/MA

Pedro D. de Moraes  
Advogado  
OAB/MA - 431

Junta Comercial do Estado do Maranhão  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2004  
SOB O NÚMERO: 21200571173  
Protocolo: 04045926-2  
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
JALDO ANTONIO DA SILVA / BREL  
SECRETÁRIO GERAL

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**

Pelo presente instrumento é na melhor forma de direito os abaixo assinados **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09.09.1950, portador do CPF: 044.002.593-15, Identidade nº 002300392-8, SSP/MA, e **MIRIAM GOMES DE MORAIS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1951, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 1.209.763 SSP/MA e CPF nº 096.107.233-49, ambos residentes e domiciliados á Rua 20 quadra 02, casa 30 Cohatrac II, nesta cidade de São Luís Capital do estado do Maranhão Cep- 65054-270, únicos Sócios da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda denominada, **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, firma estabelecida a Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, Nº 161 Loja 10 São Francisco, São Luís - Ma, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 07.133.984/0001-28 e na junta comercial do estado do Maranhão data de Arquivamento 14/12/2004 sob o Nº. 21200571173, resolvem, assim alterar, e consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo, 7911/2-00 Agencia de Viagens, 7990/2-00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente ( seguro de Viagem, pacote, cruzeiros marítimos), neste ato altera a atividade para 7911/2-00 Agencia de Viagens, 7990/2-00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente( Seguro de viagem, pacote, cruzeiros marítimos)7711/0-00 Locação de automoveis sem condutor, 4923/0-03 serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista, 5620/1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê (organização de eventos ), 5229/0-99 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente (passagens rodoviárias e de qualquer fim).

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), Totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato sofre uma alteração de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), Totalizando R\$ 400.000,00( Quatrocentos Mil Reais ), divididos em 400.000(Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00(Hum Mil Real), cada, sendo a diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios e com a seguinte distribuição.

NOME	QT. COTAS	VALOR R\$	%
Francisco das Chagas de Moraes	280.000	280.000,00	70 %
Miriam Gomes de Moraes	120.000	120.000,00	30 %
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>	<b>100</b>

A vista da modificação ora ajustada, consolida - se o contrato com a seguinte redação.

*(Handwritten signatures and initials)*





**CLAUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial **F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE.**

A sociedade tem sua sede a Rua Inácio Xavier Carvalho /Rua 03 Nº. 161 Loja 10 São Francisco São Luís Maranhão CEP: 65076-360.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: CAUÇÃO**

Os socios ficam dispensados da apresentação de caução.

**CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada e representada plenamente ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e nas suas relações com terceiros, por todos os sócios, em conjunto, ou isoladamente, bastando a assinatura de qualquer um dos mesmos para qualquer ato que a sociedade venha realizar com poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SEXTA: RETIRADA "PRO - LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a titulo de Pro - labore, respeitadas as limitações legais vigente.

**CLÁUSULA SETIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificado.

Paragrafo Unico- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA NONA : USO DO NOME COMERCIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, alterar o presente contrato, seja qual for a finalidade, constituir procuradores para a pratica de quaisquer dos atos privativos do sócio gerente, atos que deverão ser especificados nos respectivos instrumentos, onde se explicará ainda, o prazo de vigencia do mandato, que nunca poderá ultrapassar a um ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peíta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sitema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O uso da denominação social, a administração e a representação judicial e extra judicial será exercida pelo sócio Francisco das Chagas de Moraes ou pela sócia Miriam Gomes de Moraes, podendo o mesmo ou a mesma, representar a sociedade junto ao comércio, industria, rede bancaria e órgãos federais, estaduais e municipais nomearam procuradores **AD-NEGOTIA** e **AD- JUDITIA**, sendo - lhes entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO**

Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 26 de Maio de 2014.

Francisco das Chagas de Moraes  
CPF: 044.002.593-15  
Ident.: 002300392-8 SSP/MA

Miriam Gomes de Moraes  
CPF: 096.107.233-49  
Ident.: 1.209.763 SSP/MA



140379037



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 02/06/2014 Sob N° 20140379037  
Protocolo : 140379037 de 02/06/2014 NIRE: 21200571173  
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
Chancela : 9153628415EEE5CA95063BC4C1F26E16F297950D

São Luis, 02/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302449640	
NIRE 21200571173 CNPJ 07.133.984/0001-28		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo INÁCIO XAVIER CARVALHO/RUA 03, Nº 161, LOJA 10, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220407967	07/04/2022	BALANCO
223	20210616172	06/05/2021	BALANCO
223	20200465406	02/07/2020	BALANCO
223	20190305088	23/04/2019	BALANCO
223	20180292501	06/04/2018	BALANCO
223	20170527182	19/04/2017	BALANCO
223	20170526828	18/04/2017	BALANCO
223	20160414032	05/05/2016	BALANCO
223	20160406862	14/04/2016	BALANCO
223	20151170258	13/08/2015	BALANCO
223	20150263341	10/04/2015	BALANCO
002	20140379037	02/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140229841	02/04/2014	BALANCO
223	20130253847	01/04/2013	BALANCO
002	20120328984	08/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120181940	29/03/2012	BALANCO
223	20110315324	17/05/2011	BALANCO
002	20100515487	02/09/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100200303	06/04/2010	BALANCO
223	20090188004	20/04/2009	BALANCO
223	20080104134	01/04/2008	BALANCO
002	20070293996	01/08/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070107386	26/03/2007	BALANCO
223	20060151137	11/05/2006	BALANCO
002	20050123890	11/04/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050065882	18/02/2005	BALANCO
315	20050004379	06/01/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200571173	14/12/2004	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 14:28:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSGGJS5V.



MAC2302449640

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME			Protocolo: MAC2202185334		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200571173		CNPJ 07.133.984/0001-28		Data de Ato Constitutivo 14/12/2004	Início de Atividade 26/12/2004
Endereço Completo Rua INÁCIO XAVIER CARVALHO/RUA 03, Nº 161, LOJA 10, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360					
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SEGURO DE VIAGEM, PACOTE, CRUZEIROS MARÍTIMOS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS); OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E DE QUALQUER FIM).					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
MIRIAM GOMES DE MORAIS		096.107.233-49	R\$ 120.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS		044.002.593-15	R\$ 280.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
MIRIAM GOMES DE MORAIS		096.107.233-49		Indeterminado	
Nome		CPF		Término do mandato	
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS		044.002.593-15		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	
07/04/2022	20220407967	223 / 223 - BALANÇO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 09:11:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHE7CAGN.

MAC2202185334

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
53353002	07.133.984/0001-28	92120232709129

**RAZÃO SOCIAL**

F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**NOME FANTASIA**

F. C. MORAIS TURISMO

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R INACIO XAVIER DE CARVALHO : RUA 3 ; LOJA: 10; Nº 161, SAO FRANCISCO  
65076360 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS  
492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA  
522909900 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE  
799020000 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**62491F03512EBF8F74692B1E6035274F**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.133.984/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/12/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>F.C. MORAIS TURISMO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R INACIO XAVIER DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>161</b>	COMPLEMENTO <b>: RUA 3 ; LOJA: 10;</b>
--	----------------------	---

CEP <b>65.076-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 3235-7125/ (98) 3227-3418</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:02:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 07.133.984/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:33:45 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **DA83.9BCF.DA76.9020**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.133.984/0001-28  
**Razão Social:** F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Endereço:** RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 R 3 LJ 10 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2023 a 06/03/2023

**Certificação Número:** 2023020500405492927962

Informação obtida em 14/02/2023 15:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.133.984/0001-28

Certidão nº: 40011976/2022

Expedição: 14/11/2022, às 12:10:42

Validade: 13/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.133.984/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE SAO LUIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDAO NEGATIVA**

**NUMERO DA CERTIDAO: 00007658292023**

Validade: **26/05/2023**

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE LA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
<b>Inscricao Imobiliaria:</b> 26080436018100100	
<b>Endereco:</b> RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3	
<b>Numero:</b> 161	<b>Complemento:</b> LOJA 10
<b>Bairro:</b> SAO FRANCISCO	<b>CEP:</b> 65076360
SETORIZAÇÃO	
<b>Distrito:</b> 26	<b>Setor:</b> 8
<b>Quadra:</b> 436	<b>Lote:</b> 0181
PROPRIETÁRIOS	
07.133.984/0001-28 - F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **26 de janeiro de 2023 às 13:00**, sob o codigo de autenticidade nº **540F250FC332BD01ACBB6C507A0FACB3**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007698152023**

Validade: 11/03/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.133.984/0001-28	Inscrição Municipal: 53353002
Razão Social: F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO	
Número: 161	Complemento: : RUA 3 ; LOJA: 10;
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076360

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de fevereiro de 2023 às 16:50**, sob o código de autenticidade nº **F2821ED9F79271F06D39F8F05E98C4E1**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 230298/22

**Data da**

20/12/2022 09:59:24

**Inscrição Estadual:** 122168127

**CPF/CNPJ:** 07133984000128

**Razão Social:** F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

**Endereço:** RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 CEP: 65076360 - SAO FRANCISCO

**Telefone:** (98)32357125

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/01/2023 11:29:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 011698/23

**Data da**

14/02/2023 15:29:28

**Inscrição Estadual:** 122168127

**CPF/CNPJ:** 07133984000128

**Razão Social:** F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

**Endereço:** RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 CEP: 65076360 - SAO FRANCISCO

**Telefone:** (98)32357125

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 15532023

Código de validação: FABFE5BB23

Número da guia: 23057301001435217.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia oito (08) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.133.984/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 09/02/2023 14:24 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 15532023 / Código: FABFE5BB23  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
<b>1 1</b>	<b>ATIVO</b>		
<b>2 1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>3 1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>		<b>141.743,77D</b>
<b>7 1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		<b>141.743,77D</b>
8 1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		141.743,77D
<b>12 1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>		<b>49.498,29D</b>
<b>13 1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>		<b>49.498,29D</b>
519 1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		49.498,29D
<b>2</b>	<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>191.242,06D</b>
<b>501 1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
<b>111 1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>		<b>411.339,71D</b>
<b>112 1.2.4.01</b>	<b>IMÓVEIS</b>		<b>400.000,00D</b>
114 1.2.4.01.002	SALA COMERCIAL SEDE DA EMPRESA		400.000,00D
<b>118 1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>		<b>18.307,28D</b>
119 1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		18.307,28D
<b>125 1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>		<b>6.967,57C</b>
126 1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		6.967,57C
<b>501</b>	<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>411.339,71D</b>
<b>1</b>	<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>602.581,77D</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**



<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nota Explicativa</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>149 2</b>	<b>PASSIVO</b>		
<b>150 2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>169 2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		<b>991,58C</b>
<b>170 2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>		<b>991,58C</b>
479 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		991,58C
<b>185 2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>		<b>2.235,18C</b>
<b>186 2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>		<b>1.889,19C</b>
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.889,19C
<b>190 2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		<b>345,99C</b>
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		168,71C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		177,28C
<b>207 2.1.7</b>	<b>DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>		<b>53.450,77C</b>
<b>208 2.1.7.01</b>	<b>DIVIDENDOS</b>		<b>53.450,77C</b>
534 2.1.7.01.003	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS		37.415,54C
535 2.1.7.01.004	MIRIAM GOMES DE MORAIS		16.035,23C
<b>150</b>	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>56.677,53C</b>
<b>242 2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>243 2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>400.000,00C</b>
<b>244 2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>		<b>400.000,00C</b>
532 2.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL - FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS 70%		280.000,00C
533 2.3.1.01.003	CAPITAL SOCIAL - MIRIAM GOMES DE MORAIS 30%		120.000,00C
<b>264 2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>145.904,24C</b>
<b>265 2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>145.904,24C</b>
522 2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		145.904,24C
<b>242</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>545.904,24C</b>
<b>149</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>602.581,77C</b>



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	191.242,06 + 0,00	3,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	56.677,53 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	191.242,06	3,37
	Passivo Circulante	56.677,53	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	191.242,06 - 0,00	3,37
	Passivo Circulante	56.677,53	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	141.743,77	2,50
	Passivo Circulante	56.677,53	
<b>Índice de Liquidez de Recursos Próprios</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	191.242,06 - 56.677,53	0,25
	Patrimônio Líquido	545.904,24	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	602.581,77	10,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	56.677,53 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	56.677,53 + 0,00	0,10
	Patrimônio Líquido	545.904,24	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	56.677,53 + 0,00	0,09
	Passivo Total	602.581,77	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	56.677,53	0,10
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	545.904,24 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	56.677,53	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	56.677,53 + 0,00	0,09
	Ativo	602.581,77	

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 44.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA

Contador

Reg. no CRC - MA sob o No. 013882CPF:

053.402.523-45

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10;, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0001

Número livro: 0014

Página 4 de 7



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>			
SERVIÇOS PRESTADOS		167.033,65	<u>167.033,65</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			
SIMPLES NACIONAL		(16.218,88)	<u>(16.218,88)</u>
<b>CUSTOS</b>			
DEPRECIACÃO		(1.577,38)	<u>(1.577,38)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<u>149.237,39</u>
<b>CMV</b>			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(25.754,09)	<u>(25.754,09)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>			<u>123.483,30</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<u>(71.238,29)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
SALÁRIOS E ORDENADOS		(32.646,09)	
13º SALÁRIO		(2.057,90)	
FÉRIAS		(3.212,97)	
FGTS		(2.586,64)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		(12.104,37)	
VALE TRANSPORTE		(2.551,82)	
IPTU		(398,41)	
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA - INSS		(3.411,48)	
ENERGIA ELÉTRICA		(3.171,72)	
TELEFONE		(3.598,46)	
INTERNET		(1.395,71)	
CONDOMÍNIO		(3.702,72)	
TAXA BANCO POTENCIAL SEGURADORA		(400,00)	<u>(71.238,29)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			<u>52.245,01</u>

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA  
Contador  
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882  
CPF: 053.402.523-45

Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.133.984/0001-28

Insc. Junta Comercial: 21200571173 Data: 14/12/2004

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, RUA 3 LOJA: 10,, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-360

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0002

Número livro: 0014

Página 5 de 7



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>			<u>52.245,01</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<u>52.245,01</u>

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 044.002.593-15

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA  
Administrador  
Reg. no CRC - MA sob o No. 013882  
CPF: 053.402.523-45

**NOTAS EXPLICATIVAS****Empresa: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME****CNPJ: 07.133.984/0001-28****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A **F. C. TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2004.

A **F. C. TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** dedica-se como atividade principal a Agência de Viagens, Serviços de reservas e outros serviços de turismo.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com o modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), assim como as normas NBC TSP 11 de outubro de 2018 e ITG 1000

**3. REGIME DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS**

A **F. C. TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** se enquadra no regime de Tributação do Simples Nacional.

**4. APURAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

**5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Capital da **F. C. TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

---

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
CPF 044.002.593-15

---

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA  
CONTADOR  
CPF 053.402.523.45  
CRC - 013882



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04400259315	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
05340252345	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 13:49 SOB Nº 20220407967.  
PROTOCOLO: 220407967 DE 07/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204428978. CNPJ DA SEDE: 07133984000128.  
NIRE: 21200571173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.  
F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

AO SR. PREGOEIRO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENÇÕES DE VARGEM  
GRANDE/MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – IMAP  
Proc. Administrativo nº 2023.01.20-002/AMAP

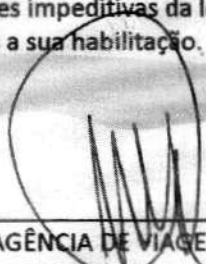
ANEXO III –  
DECLARAÇÃO

F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07133.984/0001-28 e endereço  
Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 – Centro Empresarial Saint Louis, loja 10 –Bairro: São  
Francisco, CEP: 65076-360 – Cidade: São Luís Estado: Ma

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico  
nº 002/2023 – Processo nº 202301.20.002/2023, instaurada pelo Comissão de Licitação do  
**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENÇÕES DE VARGEM GRANDE/MA.**, que a empresa:  
F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. C.N.P.J: 07.133.984/0001-28

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís, 03 de março de 2023



F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Francisco das Chagas de Morais  
RG: 000002300392-8  
CPF: 044.002.593/15



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
AJUDÂNCIA GERAL**

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA*



São Luís - MA, 14 de julho de 2022.

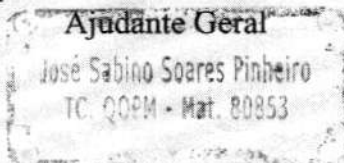
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para fins de licitação junto a Entidades Públicas e Privadas, que a empresa **F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.133.984/0001-28**, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Loja 10, Centro empresarial Saint Louis, São Francisco, CEP 65076-360, São Luís-MA, **REALIZA** serviços de fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e Passagens Terrestres, Intermunicipais, Interestaduais e Locação de veículos de passeio, 4 x 4, Vans, micro-ônibus e ônibus com ou sem motorista.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nossos registros que desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Luís-MA, 14 de julho de 2022.

*Jose Sabino Soares Pinheiro*  
**Ten Cel QOPM José Sabino Soares Pinheiro**







**PROFISCO II**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



**O ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.526.252/0001-47, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, s/nº, Edifício Deputado Luciano Moreira - Calhau, São Luís- MA declara para o fins de prova junto a Orgãos Públicos e Privados, que a empresa FC MORAIS TURISMO - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, estabelecida na Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161, Loja 10, Centro Empresarial Saint Louis, São Francisco, CEP 65076-360, São Luis MA, REALIZOU, reserva, emissão, marcação e remarcação, re-itineração, desdobramentos, confirmação e re-confirmação de passagens aéreas nacionais e internacionais para a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO, em conformidade ao Contrato nº 009/2015/CSL/SEFAZ/PROFISCO no valor de R\$ 247.080,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais), para atender as necessidades de viagens de Servidores e/ou Colaboradores do âmbito do PROFISCO.

Declaramos, ainda, que compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nosso registro que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Luís (MA), 21 de Fevereiro de 2022

Nome: Myrthes Barbosa Frota  
Cargo: Coordenadora Geral da  
UCP/PROFISCO-MA  
Telefones: (98) 3219-9028  
E-mail: [myrthes@sefaz.ma.gov.br](mailto:myrthes@sefaz.ma.gov.br)

*Myrthes Barbosa Frota*  
Coordenadora Geral  
PROFISCO II  
Mat. 277459

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-MA

CNPJ: 03.526.252/0001-47

Endereço: Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Edifício Deputado Luciano Moreira -  
Calhau, São Luís/MA

CEP: 65.076-820

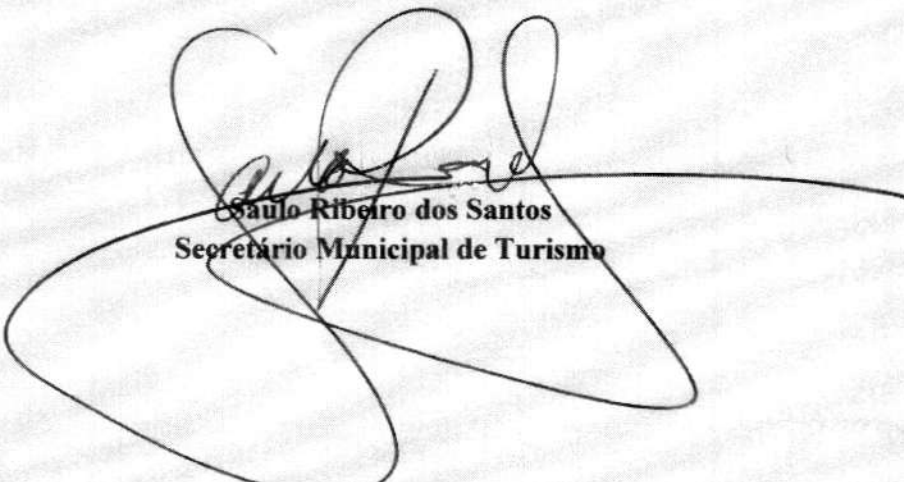


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, estabelecida na Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161, Loja 10, Centro Empresarial Saint Louis, São Francisco, CEP 65076-360, São Luís - MA, **REALIZOU E/OU VÊM REALIZANDO**, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de **passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atender as necessidades de viagens de Servidores e/ou Colaboradores desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR**.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nosso registro que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Luís (MA) 27 de Maio de 2022.

  
**Saulo Ribeiro dos Santos**  
**Secretário Municipal de Turismo**



AO SR. PREGOEIRO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENÇÕES DE VARGEM  
GRANDE/MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – IMAP  
Proc. Administrativo nº 2023.01.20-002/AMAP

ANEXO IV –

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07133.984/0001-28 e endereço  
Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 – Centro Empresarial Saint Louis, loja 10 –Bairro: São  
Francisco, CEP: 65076-360 – Cidade: São Luís - Estado: Ma.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos  
constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Processo nº 2023.01.20.002/AMAP/2023  
e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as  
exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de  
habilitação.

São Luís, 03 de março de 2023

F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Francisco das Chagas de Moraes  
RG: 000002300392-8  
CPF: 044.002.593/15

**F.C. MORAIS turismo - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**  
Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco  
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7  
E-mail: fcmoraisturismo@elo.com.br / fcmoraisturismo.com.br / atendimento@fcmoraisturismo.com.br / contato@fcmoraisturismo.com.br

Embratur 10.005224.10.0001-2 - ABAV 043 - IATA 57554560 - SNEA 8950 - SINDETUR 039 - Fone: (98) 3227-0208 / 3235-7125 Fax: (98) 3227-3705

Ao SR. PREGOEIRO,

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA CNPJ:  
10.753.813/001-06/0001-21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – IMAP  
Proc. Administrativo nº 2023.01.20-002/AMAP

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07133.984/0001-28 e endereço  
Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 – Centro Empresarial Saint Louis, loja 10 –Bairro: São  
Francisco, CEP: 65076-360 – Cidade: São Luís Estado: Ma

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação,  
sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Processo nº 2023.01.20.002/2023,  
instaurado pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, que:

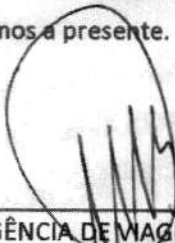
Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos  
apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam  
necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as  
obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços  
decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto,  
em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do  
Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do  
Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Processo nº  
2023.01.20.002/2023, realizado pelo Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de  
Vargem Grande– MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís em, 03 de março de 2023



F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Francisco das Chagas de Morais  
RG: 000002300392-8  
CPF: 044.002.593/15

F.C.MORAIS turismo - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco  
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7

E-mail: fcmoraisturismo@elo.com.br / fcmoraisturismo@fcmoraisturismo.com.br / atendimento@fcmoraisturismo.com.br / contato@fcmoraisturismo.com.br

Embratur 10.005224.10.0001-2 - ABAV 043 - IATA 57554560 - SNEA 8950 - SINDETUR 039 - Fone: (98) 3227-0208 / 3235-7125 Fax: (98) 3227-3705

Ao SR. PREGOEIRO,

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA CNPJ:  
10.753.813/001-06/0001-21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – IMAP  
Proc. Administrativo nº 2023.01.20-002/AMAP

**ANEXO VII –**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07133.984/0001-28 e endereço Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 – Centro Empresarial Saint Louis, loja 10 –Bairro: São Francisco, CEP: 65076-360 – Cidade: São Luís Estado: Ma


- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- SIM ( ) NÃO

São Luís, 03 de março de 2023



\_\_\_\_\_  
F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Francisco das Chagas de Moraes  
RG: 000002300392-8  
CPF: 044.002.593/15

Ao SR. PREGOEIRO,

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA CNPJ:  
10.753.813/001-06/0001-21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – IMAP  
Proc. Administrativo nº 2023.01.20-002/AMAP

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

C.N.P.J: 07.133.984/0001-28

Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 – Centro Empresarial Saint Louis, loja 10 – São Francisco

CEP: 65076-360 – São Luís -Ma.

F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LT, inscrita no CNPJ nº: 07.133.984/0001-28, com sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 – Centro Empresarial Saint Louis, loja 10 – São Francisco CEP: 65076-360 – São Luís -Ma., por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francisco das Chagas de Moraes, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 000002300392-8 e do CPF/MF nº 044.002.593/15, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 002/2023 – IMAP

São Luís, 03 de março de 2023.

F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Francisco das Chagas de Moraes

RG: 000002300392-8

CPF: 044.002.593/15

**F.C.MORAIS turismo - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco  
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7

E-mail: fcmoraisturismo@elo.com.br / fcmoraisturismo.com.br / atendimento@fcmoraisturismo.com.br / contato@fcmoraisturismo.com.br

Embratur 10.005224.10.0001-2 - ABAV 043 - IATA 57554560 - SNEA 8950 - SINDETUR 039 - Fone: (98) 3227-0208 / 3235-7125 Fax: (98) 3227-3705



## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

**PROCESSO:** 002/2023-IMAP

**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 02/03/2023 08:37:53

### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - CERTIDÃO SIMPLIFICADA 09.2022.pdf
- Outros - CERTIDÃO FEDERAL 20 MAR 2023.pdf
- Outros - PMMA ATESTADO 2022.pdf
- Outros - CERTIDÃO ESPECÍFICA 27.01.2023 (CORRETA).pdf
- Outros - SETUR MUNICIPIO 2022.pdf
- Outros - CERTIDÃO FGTS (CAIXA) 06 MAR 2023.pdf
- Outros - ANEXO VI.pdf
- Outros - ALVARÁ 2023 - F C MORAIS TURISMO.pdf
- Outros - CERTIDÃO ESTADUAL 19 ABR 2023.pdf
- Outros - CERTIDÃO MUNICIPAL IMOBILIARIA 26 MAIO 2023.pdf
- Outros - ANEXO VIII.pdf
- Outros - ANEXO III.pdf
- Outros - ANEXO IV.pdf
- Outros - CONTRATO 5º ALTERAÇÃO CONSOLIDADA.pdf
- Outros - PROFISCO ATESTADO 2022.pdf
- Outros - CERTIDÃO TRABALHO 13 MAI 2023.pdf
- Outros - CERTIDÃO ESTADUAL 14 JUL 2023.pdf
- Outros - CERTIDÃO MUNICIPAL 11 MAR 2023.pdf



- Outros - CNPJ 08.04.2023.pdf
- Outros - CONTRATO MÃE.pdf
- Outros - ANEXO VII.pdf
- Outros - BALANÇO DRE 2021.pdf
- Outros - FALENCIA 09.04.2023.pdf

**FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO**

- Ficha Técnica - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO.pdf

**VALORES DOS LANCES CADASTRADOS**

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações....		1	R\$ 74.833,33	R\$ 67.350,00	R\$ 67.350,00



PROCESSO PREGOEIRO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – IMAP  
Proc. Administrativo nº 2023.01.20-002/AMAP

**ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

<b>EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – IMAP</b>				
Fornecedor: F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 07.133.984/0001-28 Inscrição Estadual: 12.216.812-7 Endereço: Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 – Centro Empresarial Saint Louis, loja 10 – Bairro: São Francisco CEP: 65076-360 – Cidade: São Luís Estado: Ma. Telefone: (98) 3227-3705 CEL: (98) 99972-8050 (ZAP) Banco: Itaú 341 Agência: 1140 Conta Corrente: 387117				
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.				
Concordamos com todas as condições do Edital e seus Anexos.				
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital	R\$ 74.833,33	14 % (Dez por cento)	R\$64.356,66
Prazo de validade da Proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.				
Preço para o lote único em R\$64.356,66 (Sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital),				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.				

Valor Global: R\$ 64.356,66 (Sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais sessenta e seis centavos)

O prazo de vigência dos contratos será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, única e exclusivamente a critério do Instituto, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

O contrato será de caráter continuado, podendo, por interesse da Autarquia Municipal, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60(sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Luis, 03 de março de 2023.



F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Francisco das Chagas de Moraes  
RG: 000002310392-8  
CPF: 044.002.593/15



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PLANET TOUR VIAGENS E  
TURISMO LTDA**

**CNPJ: 04.405.089/0001-27**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/02/2023 17:09:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**  
CNPJ: **04.405.089/0001-27**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

CNPJ: **04.405.089/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ 04.405.089/0001-27, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h19min38 do dia 27/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5XDB.8NAD.EER5.7FN6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.405.089/0001-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:17:33 do dia 27/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **NLMR270223171733**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/02/2023 às 17:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.405.089/0001-27.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FD.11E2.21F3.F570 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

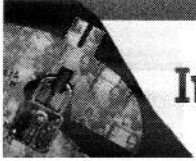
Certifico que nesta data (27/02/2023 às 17:29) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 257.397.433-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FD.12A2.4DD5.D762 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/02/2023 às 17:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.095.373-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FD.14E1.C44E.6337 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA”**

1. **MARIA ANTONIETA SÁ UCHOA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 11/07/1963, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000031831794-0 SSP/MA, CPF nº 216.608.323-49, residente e domiciliada à Rua das Graúnas, nº 04 (Lote), Qd 03, Edifício Ferrara, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-190.

2. **LOURDEMAR DE SÁ UCHOA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 19/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000010888393-0 SSP/MA, CPF nº 257.397.433-20, residente e domiciliada à Rua 01, Nº 18, Qd 02, Bequimão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.062-210, sócios da sociedade limitada de nome empresarial “**PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**”, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob NIRE nº 21.20050098.5, com sede à Av. Coronel Colares Moreira, nº 400, Loja 09, Bloco B4, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 04.405.089/0001-27, resolvem em comum acordo, assim, alterar o contrato da sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** É admitido na qualidade de sócia **TALITA UCHOA LIMA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 14/01/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 000115674199-5 SSP/MA, CPF nº 010.095.373-50, residente e domiciliado à Av. dos Holandeses, nº 01, Edf. Palazzo Verona, Apto 1203, Bairro Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.071-380.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.  
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902349302. NIRE: 21200500985.  
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Segunda:** Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ANTONIETA SÁ UCHOA**, possuidora 96.000 (Noventa e seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, correspondente a R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), aos quais vende e transfere as suas quotas pela totalidade, à sócia ora admitida **TALITA UCHOA LIMA**, acima qualificada, dando e gerando entre si, plena, geral e total quitação para mais nada reclamar tanto em juízo quanto fora dele.

**Cláusula Terceira:** Haja vista as alterações ocorridas quanto a participação societária, o capital social fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PER%
TALITA UCHOA LIMA	96.000	R\$ 96.000,00	80
LOURDEMAR DE SÁ UCHOA	24.000	R\$ 24.000,00	20
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quarta:** A administração da sociedade será exercida por, **LOURDEMAR DE SÁ UCHOA**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Quinta:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.  
 PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902349302. NIRE: 21200500985.  
 PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 24/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sexta:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

- 1. LOURDEMAR DE SÁ UCHOA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 19/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000010888393-0 SSP/MA, CPF nº 257.397.433-20, residente e domiciliada à Rua 01, Nº 18, Qd 02, Bequimão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.062-210.
- 2. TALITA UCHOA LIMA**, brasileira, solteira, naturalidade (São Luís - MA), data de nascimento 14/01/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 000115674199-5 SSP/MA, CPF nº 010.095.373-50, residente e domiciliado à Av. dos Holandeses, nº 01, Edf. Palazzo Verona, Apto 1203, Bairro Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.071-380, sócios da sociedade limitada de nome empresarial "PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob NIRE nº 21.20050098.5, com sede à Av. Coronel Colares Moreira, nº 400, Loja 09, Bloco B4, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 04.405.089/0001-27, resolvem em comum acordo, assim, consolidar o

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.  
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902349302. NIRE: 21200500985.  
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



contrato da sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

#### **DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira:** Consolidada-se uma Sociedade Limitada, que gira a sob firma social de "PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA".

#### **DA SEDE**

**Cláusula Segunda:** A empresa terá sede e domicílio fiscal à Av. Coronel Colares Moreira, nº 400, Loja 09, Bloco B4, Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441.

#### **DAS FILIAIS**

**Cláusula Terceira:** A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

#### **DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Quarta:** O objeto social da sociedade é Agência de Viagens e Turismo.

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou as suas atividades em 10/04/2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entres eles da seguinte forma:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.  
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902349302. NIRE: 21200500985.  
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PER%
TALITA UCHOA LIMA	96.000	R\$ 96.000,00	80
LOURDEMAR DE SÁ UCHOA	24.000	R\$ 24.000,00	20
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA RESPONSABILIDADE

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será exercida por, **LOURDEMAR DE SÁ UCHOA**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO PRÓ LABORE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.  
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902349302. NIRE: 21200500985.  
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Décima:** O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**Cláusula Décima Primeira:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros e prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### **DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Cláusula Décima Segunda:** Retirando-se, falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **DO DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Terceira:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:41 SOB Nº 20190383127.  
PROTOCOLO: 190383127 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902349302. NIRE: 21200500985.  
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração e contrato social, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 21 de maio de 2019.

Maria Antonieta Sá Uchoa  
MARIA ANTONIETA SÁ UCHOA

Lourdemar de Sá Uchoa  
LOURDEMAR DE SÁ UCHOA

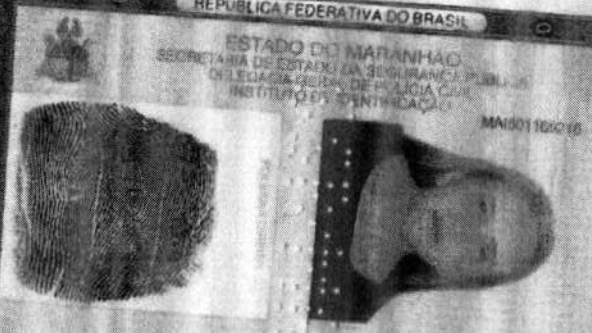
Talita Uchoa Lima  
TALITA UCHOA LIMA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA COM  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1601162016



*Lourdemar de Sa Uchoa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000010888393-0 DATA DE EXPEDICAO 23/02/2019

NOME LOURDEMAR DE SA UCHOA

RENUNCIADO

ZILDO RODRIGUES UCHOA E LUCIMAR SA UCHOA

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 19/09/1964

DOC ORIGEM NASC. N.101425 FLS. 88 LIV. 257

CPP 257397433-20 RG ANTERIOR 0000000878252

SAO LUIS-MA P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

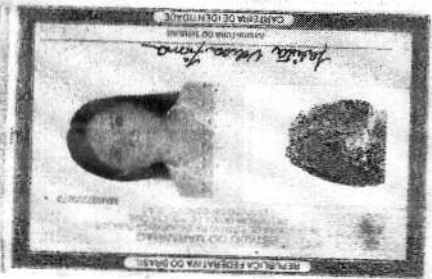
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
SERIAL: 000115674199-5  
DATA DE EMISSÃO: 21/05/2014  
TALITA UCHOA LIMA  
OSVALDO ALVES DE LIMA FILHO E MARIA  
ANTONIERA SA UCHOA  
SAO LUIS - MA  
14/01/1989  
RASC. N. 36809 FLS. 182 LIV. 33A  
010095373-50  
VIA-02





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo: MAC2302511185</b>
<b>NIRE 21200500985</b> <b>CNPJ 04.405.089/0001-27</b>	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>

Endereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400, LOJA 09 BLOCO B4, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230102794	24/01/2023	BALANCO
223	20220741867	05/07/2022	BALANCO
223	20211224448	28/09/2021	BALANCO
223	20201042932	10/11/2020	BALANCO
223	20190898410	21/08/2019	BALANCO
002	20190383127	24/05/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190383127	24/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190307021	20/05/2019	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20180337831	04/05/2018	BALANCO
002	20180035240	30/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170456935	25/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170280519	10/03/2017	BALANCO
223	20160426367	24/05/2016	BALANCO
223	20150357141	13/05/2015	BALANCO
223	20140663819	24/09/2014	BALANCO
223	20130287709	16/04/2013	BALANCO
002	20120538814	03/09/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120091682	06/02/2012	BALANCO
223	20110529090	18/08/2011	BALANCO
223	20100602274	01/10/2010	BALANCO
223	20090186630	15/04/2009	BALANCO
002	21900191110	19/09/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20080379907	19/09/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080182291	20/05/2008	BALANCO
223	20070489211	26/11/2007	BALANCO
315	20070465371	12/11/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20060044250	10/04/2006	BALANCO
310	20050424750	09/11/2005	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20050241362	27/06/2005	BALANCO
002	20050094653	14/03/2005	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040109097	13/02/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030151813	23/05/2003	BALANCO
223	20020270089	28/08/2002	BALANCO
002	20020126646	22/04/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200500985	20/04/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 08:39:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **G3A7JKG8**.



MAC2302511185



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

**Protocolo: MAC230251185**

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA			Protocolo: MAC2302511216		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200500985		CNPJ 04.405.089/0001-27		Data de Ato Constitutivo 20/04/2001	Início de Atividade 10/04/2001
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400, LOJA 09 BLOCO B4, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441					
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TALITA UCHOA LIMA	010.095.373-50	R\$ 96.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LOURDEMAR DE SA UCHOA	257.397.433-20	R\$ 24.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LOURDEMAR DE SA UCHOA		CPF 257.397.433-20		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 24/01/2023	Número 20230102794	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 08:39:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3UACPGI.

MAC2302511216

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.405.089/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.405.089/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/04/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CORONEL COLARES MOREIRA</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 09 BLOCO B4</b>
---	----------------------	--

CEP <b>65.075-441</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@PLANETTOUR.TUR.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 3227-1338/ (98) 3312-6080</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2023** às **18:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 04.405.089/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:37:54 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **408E.2A3B.557A.613D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.405.089/0001-27  
**Razão Social:** PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 400 LOJA 09 BL 04 / JARDIM  
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2023 a 13/03/2023

**Certificação Número:** 2023021200381712639074

Informação obtida em 21/02/2023 17:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.405.089/0001-27

Certidão n°: 7765914/2023

Expedição: 21/02/2023, às 17:50:47

Validade: 20/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.405.089/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Código de verificação:** 7.570.093.610**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 010.095.373-50

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 9173251/2023 e pelo CPF 010.095.373-50, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv),

habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>



Certidão emitida em 02/03/2023 às 17:46

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 7.569.986.568

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 257.397.433-20

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 9172922/2023 e pelo CPF 257.397.433-20, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Código de verificação:** 7.406.365.640**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 04.405.089

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 7765833/2023 e pelo CNPJ 04.405.089/0001-27, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 21/02/2023 às 17:48





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

**INSCRIÇÃO:** 04.405.089/0001-27

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/02/2023, às 18:14:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KYXM6CX2EZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
43041002	04.405.089/0001-27	92120232675953

## RAZÃO SOCIAL

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

## NOME FANTASIA

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

## LOCALIZAÇÃO

AV CORONEL COLARES MOREIRA LOJA 09 BLOCO B4 Nº 400, JARDIM RENASCENCA  
65075441 -SAO LUIS-MA

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

## CNAE Principal e Secundários

791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

B29173D2990EB77D42C30352CDC758AB



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007691682023

Validade: 10/03/2023



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.405.089/0001-27	Inscrição Municipal: 43041002
Razão Social: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 400	Complemento: LOJA 09 BLOCO B4
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de fevereiro de 2023 às 08:05**, sob o código de autenticidade nº **DC1B349EEE03B12BB4F574ADFD18EA0A**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 016952/23

**Data da Certidão:** 02/02/2023 09:40:13

CPF/CNPJ 04405089000127 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 008610/23

**Data da Certidão:** 02/02/2023 09:38:37

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 04405089000127

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/02/2023 17:42:42

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 4692023

Código de validação: 2AAE3A27AF

Número da guia: 23057301001411674.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia doze (12) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.405.089/0001-27**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

---

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 4692023 / Código: 2AAE3A27AF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/01/2023 15:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 4692023 / Código: 2AAE3A27AF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Em 31 de dezembro de 2022

<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa	R\$	5.541,00	
Bancos	R\$	368.565,20	<b>R\$ 374.106,20</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
Dulicatas a receber	R\$	35.478,63	<b>R\$ 35.478,63</b>
<b>PERMANENTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
Movéis e Utensílios	R\$	14.673,22	
Máquinas e Equipamentos	R\$	19.844,05	
Imóvel	R\$	159.694,84	<b>R\$ 194.212,11</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>R\$ 603.796,94</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>			
Simple Nacional a Recolher	R\$	5.717,77	
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>			
FGTS a Recolher	R\$	-	
INSS a Recolher	R\$	2.293,02	
Salários a Pagar	R\$	7.790,02	<b>R\$ 15.800,81</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social Integralizado	R\$	120.000,00	
Lucro do Período	R\$	467.996,13	
Reserva de Lucros	R\$	-	<b>R\$ 587.996,13</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>R\$ 603.796,94</b>

São Luís - Ma, 31 de dezembro de 2022.

**David José Paz Mattos**  
CPF: 032.489.703-08  
Contador - CRC MA 012175/O

**Lourdemar de Sá Uchoa**  
CPF: 257.397.433-20  
Sócia-Administradora  
Representada por: David José Paz Mattos

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no ativo como no passivo o total de R\$ 603.796,94 (seiscentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).



<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE</b>	<b>2022</b>
<b>Receita de Venda de Bens e/ou Serviços</b>	<b>730.036,04</b>
Custo dos bens e/ou Serviços Vendidos	(157.636,22)
Resultado Bruto	575.669,82
Despesas/Receitas Operacionais	(74.891,13)
Despesas com Vendas	0,00
Despesas Gerais e Administrativas	(18.889,82)
Outras Receitas Operacionais	0,00
Outras Despesas Operacionais	(10.592,74)
Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00
<b>Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos</b>	<b>467.996,13</b>
Resultado Financeiro	0,00
Receitas Financeiras	0,00
Despesas Financeiras	0,00
<b>Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro</b>	<b>467.996,13</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0,00
Corrente	0,00
Diferido	0,00
<b>Resultado Líquido das Operações Continuadas</b>	<b>467.996,13</b>
Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0,00
Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0,00
<b>Lucro/Prejuízo do Período</b>	<b>467.996,13</b>

São Luís - Ma, 31 de dezembro de 2022.

**David José Paz Mattos**  
**CPF: 032.489.703-08**  
**Contador - CRC MA 012175/O**

**Lourdemar de Sá Uchoa**  
**CPF: 257.397.433-20**  
**Sócio-Administrador**  
**Representada por: David José Paz Mattos**





**ÍNDICES DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2022**

Em 31 de dezembro de 2022

<b>1) LIQUIDEZ GERAL</b>			
AC + RLP	R\$	409.584,83	
PC + ELP	R\$	15.800,81	<b>25,92</b>
<b>2) LIQUIDEZ CORRENTE</b>			
AC	R\$	374.106,20	
PC	R\$	15.800,81	<b>23,68</b>
<b>3) LIQUIDEZ SECA</b>			
AC - Estoques	R\$	374.106,20	
PC	R\$	15.800,81	<b>23,68</b>
<b>4) LIQUIDEZ IMEDIATA</b>			
Disponível	R\$	374.106,20	
PC	R\$	15.800,81	<b>23,68</b>
<b>5) SOLVÊNCIA GERAL</b>			
AT	R\$	603.796,94	
PC + ELP	R\$	15.800,81	<b>38,21</b>
<b>6) ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>			
PC + ELP	R\$	15.800,81	
AT	R\$	603.796,94	<b>0,03</b>

**REFERÊNCIAS:**

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

São Luís - Ma, 31 de dezembro de 2022.

**David José Paz Mattos**  
CPF: 032.489.703-08  
Contador - CRC MA 012175/O

**Lourdemar de Sá Uchoa**  
CPF: 257.397.433-20  
Sócia-Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03248970308	DAVID JOSE PAZ MATTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023 08:45 SOB Nº 20230102794.  
PROTOCOLO: 230102794 DE 24/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300959944. CNPJ DA SEDE: 04405089000127.  
NIRE: 21200500985. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.  
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 04.405.089/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21200500985.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/04/2001

Ato constitutivo: 21200500985

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
LOURDEMAR DE SA UCHOA

Administrador, Sócio, PROCURADOR

CPF 257.397.433-20

Representado por: DAVID JOSE PAZ MATTOS

CPF 032.489.703-08

\_\_\_\_\_  
DAVID JOSE PAZ MATTOS

PROCURADOR, CONTADOR

CRC/MA 012175

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD II AAA RRRRRR II 00000 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AAAAAA RRRRRR II 00 00 |
| DDDDD II AA AA RR RR II 00000 |
=====

```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022



Folhas: 2

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDERECO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

DATA...: 20/04/2001  
 CNPJ/CEI: 04405089000127

*Data*	*-Cta/Devedor*	*-Cta/Credora*	*-----Historico do Lancamento-----*	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
01/01	2.04.02.03.0001	5.01.04.01.0001	VR REF	1316		
			TRANSF DE SALDO PARA RESERVA LEGAL	1316	76.230,66	76.230,66
01/01	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0012	VR REF	1312		
			AJUSTE DE SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	1312	21.754,26	21.754,26
Total do Dia----->>					97.984,92	97.984,92
05/01	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	908		
			NF 1662 - LOCALIZA	908	1.396,35	1.396,35
05/01	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF	1162		
			PGTO DE PRO LABORE			
			DEZ/2022	1162	3.000,00	3.000,00
05/01	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001	VR REF	1247		
			EQUATORIAL 01/2022	1247	479,65	479,65
Total do Dia----->>					4.876,00	4.876,00
06/01	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	909		
			NF 1663 - GUANABARA	909	985,15	985,15
Total do Dia----->>					985,15	985,15
07/01	2.01.05.01.0001	3.01.01.02.0001	VR REF	1309		
			PGTO DE SALARIOS	1309	6.609,16	6.609,16
07/01	2.01.05.02.0002	3.01.01.02.0007	VR REF	1311		
			PGTO DE FGTS	1311	575,07	575,07
07/01	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF	1063		
			PGTO DE SALARIOS DO MES DE DEZEMBRO 22	1063	6.609,16	6.609,16
07/01	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1061		
			PGTO DE FGTS DO MES DE DEZEMBRO DE 2022	1061	575,07	575,07
07/01	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	1225		
			OI FATURA 12/2021	1225	69,20	69,20
07/01	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	1226		
			OI FATURA 12/2021	1226	55,03	55,03
Total do Dia----->>					14.492,69	14.492,69
10/01	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001	VR REF	1115		
			PGTO DOS HONORARIOS DE CONTABILIDADE			
			JAN/2022	1115	800,00	800,00
10/01	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF	1238		
			TERRA FATURA 012022	1238	40,71	40,71
Total do Dia----->>					840,71	840,71
11/01	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	910		
			NF 1664 - PREF DE SAO LUIS GONZAGA MA	910	7.050,00	7.050,00
11/01	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	911		
			NF 1665 - ANV TRAVEL	911	2.007,00	2.007,00
11/01	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	912		
			NF 1666 - GJP ADM DE HOTEIS LTDA	912	5.442,67	5.442,67
Total do Dia----->>					14.499,67	14.499,67
12/01	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	913		
			NF 1667 - PREF PRESIDENTE VARGAS	913	3.097,88	3.097,88
12/01	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	1227		
			OI FATURA 12/2021	1227	80,99	80,99
Total do Dia----->>					3.178,87	3.178,87
15/01	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF	1277		
			CONDOMINIO 01/2022	1277	50,77	50,77
Total do Dia----->>					50,77	50,77
17/01	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	1224		
			CLARO FATURA 12/2021	1224	155,74	155,74
A Transportar ----->>					137.064,52	137.064,52

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD   II   AAA   RRRRRR   II   00000 |
| DD  DD  II   AA  AA   RR  RR  II   00  00 |
| DD  DD  II   AA  AA   RR  RR  II   00  00 |
| DD  DD  II  AAAAAA  RRRRRR   II   00  00 |
| DDDDD   II   AA  AA   RR  RR  II   00000 |
=====

```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folhas: 3  
 CNPJ (CPF): 07405089000127  
 DATA.: 20/04/2021

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDERECO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

\*Data\* \*-Cta/Devedor-\* \*-Cta/Credora-\* \*-Historico do Lancamento-\* \*-Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*

					Total do Dia----->>	155,74	155,74
20/01	2.01.04.01.0012	3.02.02.03.0007	VR REF	1308			
			PGTO SIMPLES NACIONAL	1308	1.333,49	1.333,49	
20/01	2.01.05.02.0001	3.01.01.02.0006	VR REF	1310			
			PGTO DE INSS	1310	944,78	944,78	
20/01	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	VR REF	1062			
			PGTO INSS DO MES DE DEZEMBRO DE 2022	1062	944,78	944,78	
20/01	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1064			
			PGTO DO SIMPLES NACIONAL DE DEZ/2022	1064	1.333,49	1.333,49	
20/01	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1127			
			PGTO DE SIMPLES NACIONAL DEZ/2022	1127	1.333,49	1.333,49	
					Total do Dia----->>	5.890,03	5.890,03
21/01	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	914			
			NF 1668 - LOCALIZA	914	2.277,94	2.277,94	
					Total do Dia----->>	2.277,94	2.277,94
25/01	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	915			
			NF 1669 - VILA GALE BRASIL	915	1.250,70	1.250,70	
25/01	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	916			
			NF 1670 - VILA GALE BRASIL	916	1.250,70	1.250,70	
					Total do Dia----->>	2.501,40	2.501,40
26/01	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	917			
			NF 1671 - J GONCALVES	917	1.388,63	1.388,63	
					Total do Dia----->>	1.388,63	1.388,63
30/01	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF	1289			
			TURSITES 01/2022	1289	149,99	149,99	
					Total do Dia----->>	149,99	149,99
31/01	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	918			
			NF 1672 - J GONCALVES	918	1.270,41	1.270,41	
31/01	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1128			
			PGTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL JAN/2022	1128	344,57	344,57	
31/01	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1129			
			PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL JAN/2022	1129	314,84	314,84	
					Total do Dia----->>	1.929,82	1.929,82
*****							
*****							
*****							
*****							
*****							
*****							
*****							
*****							
*****							
*****							
*****							
					A Transportar ---->>	151.202,33	151.202,33

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AAAAA	AAAAA	RRRRR
DDDD	II	AA	AA	RR	RR

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

Polhas: 4

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDEREÇO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

CNPJ/CEI: 04.805089000127  
 DATA....: 20/04/2001

\*Data\* \*-Cta/Devedor-\* \*-Cta/Credora-\* \*-----Historico do Lancamento-----\* \*Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*

01/02	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1673 - GUANABARA	919 919	529,23	529,23
				Total do Dia---->	529,23	529,23
02/02	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1674 - PRF SAO LUIS GONZAGA	920 920	3.777,88	3.777,88
02/02	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI FATURA 01/2022	1223 1223	19,17	19,17
02/02	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 02/2022	1276 1276	1.115,00	1.115,00
				Total do Dia---->	4.912,05	4.912,05
04/02	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001	VR REF EQUATORIAL 02/2022	1250 1250	401,06	401,06
				Total do Dia---->	401,06	401,06
05/02	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1675 - LOCALIZA	921 921	974,29	974,29
05/02	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE PRO LABORE JAN/2022	1163 1163	3.000,00	3.000,00
				Total do Dia---->	3.974,29	3.974,29
07/02	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1676 - VILA GALE	922 922	891,00	891,00
07/02	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO SALARIOS DE JAN/2022	1065 1065	7.145,55	7.145,55
07/02	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE FGTS DO MES DE DEZ/2022	1067 1067	555,80	555,80
				Total do Dia---->	8.592,35	8.592,35
10/02	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI FATURA 01/2022	1222 1222	191,72	191,72
10/02	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS FEV/2022	1116 1116	800,00	800,00
10/02	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF TERRA FATURA 02/2022	1237 1237	39,90	39,90
				Total do Dia---->	1.031,62	1.031,62
11/02	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1677 - J GONCALVES	923 923	1.645,46	1.645,46
				Total do Dia---->	1.645,46	1.645,46
14/02	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF CLARO 01/2022	1221 1221	207,38	207,38
				Total do Dia---->	207,38	207,38
15/02	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 02/2022	1275 1275	50,77	50,77
				Total do Dia---->	50,77	50,77
17/02	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1678 - PRF MUN PRESIDENTE VARGAS	924 924	6.792,90	6.792,90
				Total do Dia---->	6.792,90	6.792,90
18/02	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1679 - J GONCALVES	925 925	552,40	552,40
				A Transportar ---->	28.689,51	28.689,51



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD  II   AAA   RRRRRR  II   00000 |
| DD   DD  II   AA  AA  RR   RR  II   00  00 |
| DD   DD  II   AA  AA  RR   RR  II   00  00 |
| DD   DD  II  AAAAAA  RRRRRR  II   00  00 |
| DDDDD  II   AA   AA   RR   RR  II   00000 |
=====
G E R A L
    
```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022



Folhas: 6

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDEREÇO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

CNPJ/CEI: 04405089000127  
 DATA....: 20/07/2021

*Data*	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	*-----Historico do Lancamento-----*	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
02/03	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 03/2022	1274 1274	1.115,00	1.115,00
				Total do Dia----->>	1.115,00	1.115,00
04/03	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI FATURA 02/2022	1219 1219	56,16	56,16
				Total do Dia----->>	56,16	56,16
05/03	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE PRO LABORE FEV/2022	1164 1164	3.000,00	3.000,00
				Total do Dia----->>	3.000,00	3.000,00
07/03	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1682 - LOCALIZA	928 928	1.308,84	1.308,84
07/03	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE SALARIOS FEV/2022	1069 1069	9.216,55	9.216,55
07/03	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE FGTS DO MES DE FEV/2022	1070 1070	765,30	765,30
07/03	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001	VR REF EQUATORIAL 03/2022	1249 1249	363,81	363,81
				Total do Dia----->>	11.654,50	11.654,50
08/03	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI FATURA 02/2022	1218 1218	55,03	55,03
				Total do Dia----->>	55,03	55,03
10/03	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS MAR/2022	1117 1117	800,00	800,00
10/03	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF TERRA FATURA 03/2022	1236 1236	47,01	47,01
				Total do Dia----->>	847,01	847,01
11/03	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1683 - GUANABARA	929 929	842,18	842,18
				Total do Dia----->>	842,18	842,18
13/03	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI FATURA 02/2022	1216 1216	83,36	83,36
				Total do Dia----->>	83,36	83,36
15/03	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF CLARO FATURA 02/2022	1217 1217	243,11	243,11
15/03	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF COONDOMINIO 03/2022	1273 1273	200,00	200,00
				Total do Dia----->>	443,11	443,11
17/03	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1684 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA	930 930	6.900,00	6.900,00
				Total do Dia----->>	6.900,00	6.900,00
20/03	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE INSS DO MES DE FEV/2022	1071 1071	1.204,93	1.204,93
20/03	3.01.01.02.0010	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE IRRF MES DE FEV/2022	1072 1072	296,75	296,75
				Total do Dia----->>	26.498,03	26.498,03



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDDD II AAA RRRRRR II 0000
DD DD II AA AA RR RR II 00 00
DD DD II AA AA RR RR II 00 00
DD DD II AAAAAA RRRRRR II 00 00
DDDDD II AA AA RR RR II 00000

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

Folhas: 7

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
ENDERECO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:
REG. JUNTA.: 21200500985

DATA...: 20/04/2001
CNPJ/CEI: 0405089000127

\*Data\* \*-Cta/Devedor-\* \*-Cta/Credora-\* \*-Historico do Lancamento-\* \*-Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*

Table with columns for date, account numbers, description, and monetary values. Includes sub-totals for 'Total do Dia' and a final total 'A Transportar' at the bottom.

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD II AAA RRRRRR II 00000 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AAAAAA RRRRRR II 00 00 |
| DDDDD II AA AA RR RR II 00000 |
=====

```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022



Folhas: 8

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDERECO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

DATA...: 20/04/2022

-----G E R A L-----  
 \*Data\* \*-Cta/Devedor-\* \*-Cta/Credora-\* \*-----Historico do Lancamento-----\* \*Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*

02/04	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 04/2022	1270 1270	1.115,00	1.115,00
				Total do Dia----->>	1.115,00	1.115,00
04/04	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001	VR REF EQUATORIAL 04/2022	1248 1248	383,19	383,19
				Total do Dia----->>	383,19	383,19
05/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1690 - GUANABARA	936 936	848,32	848,32
05/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1691 - LOCALIZA	937 937	946,51	946,51
05/04	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE PRO LABORE MAR/2022	1165 1165	3.000,00	3.000,00
05/04	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI FATURA 03/2022	1215 1215	56,64	56,64
				Total do Dia----->>	4.851,47	4.851,47
06/04	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF CLARO FATURA 130711358	1212 1212	198,66	198,66
				Total do Dia----->>	198,66	198,66
07/04	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE SALARIOS MAR/2022	1073 1073	9.216,55	9.216,55
07/04	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE FGTS DO MES DE MAR/2022	1074 1074	765,30	765,30
				Total do Dia----->>	9.981,85	9.981,85
10/04	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF FATURA MAXX 0042022	1182 1182	91,92	91,92
10/04	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS ABR/2022	1118 1118	800,00	800,00
				Total do Dia----->>	891,92	891,92
11/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1692 - M S R DE CARVALHO	938 938	16.000,00	16.000,00
11/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1693 - CRM MA	939 939	3.662,84	3.662,84
11/04	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF TERRA FATURA 04/2022	1235 1235	47,01	47,01
				Total do Dia----->>	19.709,85	19.709,85
12/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1694 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	940 940	4.020,00	4.020,00
				Total do Dia----->>	4.020,00	4.020,00
13/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1695 - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGUL	941 941	1.833,18	1.833,18
				Total do Dia----->>	1.833,18	1.833,18
14/04	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI FATURA 03/2022	1213 1213	62,41	62,41
				Total do Dia----->>	62,41	62,41
15/04	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF CLARO FATURA 03/2022	1214 1214	229,26	229,26
				A Transportar ----->>	43.276,79	43.276,79

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	RR	RR
DD	DD	II	AA	RR	RR
DD	DD	II	AAAAA	RRRRR	II
DDDD	II	AA	AA	RR	RR

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDERECO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

CNPJ/CEI: 04485089000127  
 DATA....: 20/04/2021



*Data*	*Cta/Devedor*	*Cta/Credora*	Historico do Lancamento	*Regi*	*Debito Do Mes*	*Credito Do Mes*
15/04	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 04/2022	1272 1272	200,00	200,00
Total do Dia---->>					429,26	429,26
18/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1696 - ASSOCIACAO IRMAS FRANCISCANAS	942 942	5.247,51	5.247,51
Total do Dia---->>					5.247,51	5.247,51
19/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1697 - CLUB MED	943 943	378,54	378,54
Total do Dia---->>					378,54	378,54
20/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1698 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA M	944 944	17.500,00	17.500,00
20/04	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE INSS DO MES DE MAR/2022	1075 1075	1.252,76	1.252,76
20/04	3.01.01.02.0010	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE IRRF DO MES DE MAR/2022	1076 1076	296,75	296,75
20/04	3.02.02.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF ALUGUEL DE IMPRESSORA 04/2022	1292 1292	100,00	100,00
20/04	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DO SIMPLES NACIONAL MAR/2022	1136 1136	1.728,96	1.728,96
20/04	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 04/2022	1271 1271	86,92	86,92
Total do Dia---->>					20.965,39	20.965,39
22/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1699 - MUN DE OLINDA NOVA MA	945 945	17.390,28	17.390,28
22/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1700 - LOCALIZA	946 946	763,09	763,09
Total do Dia---->>					18.153,37	18.153,37
25/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1701 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA M	947 947	16.791,88	16.791,88
Total do Dia---->>					16.791,88	16.791,88
27/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1702 - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGUL	948 948	1.636,00	1.636,00
27/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1703 - M C R DE CARVALHO	949 949	8.000,00	8.000,00
27/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1704 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	950 950	4.666,12	4.666,12
27/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1705 - M C R DE CARVALHO	951 951	4.250,00	4.250,00
27/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1706 - CRM MA	952 952	1.716,65	1.716,65
Total do Dia---->>					20.268,77	20.268,77
28/04	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1707 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	953 953	10.432,46	10.432,46
Total do Dia---->>					10.432,46	10.432,46
29/04	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL ABR/2022	1137 1137	351,89	351,89
29/04	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL ABR/2022	1138 1138	322,33	322,33
A Transportar ---->>					136.388,93	136.388,93



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD   II   AAA   RRRRRR   II   00000 |
| DD  DD  II   AA  AA   RR  RR  II   00  00 |
| DD  DD  II   AA  AA   RR  RR  II   00  00 |
| DD  DD  II  AAAAAA  RRRRRR   II   00  00 |
| DDDDD   II   AA  AA   RR  RR  II   00000 |
=====
G E R A
=====
    
```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

11

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDEREÇO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

CNPJ/CEI: 04405089000127  
 DATA....: 20/04/2001

*Data*		*Cta/Devedor*	*Cta/Credora*	-----Historico do Lancamento-----		*Regis*	*Debito Do Mes*	*Credito Do Mes*
02/05	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF	CONDOMINIO 05/2022	1268	1268	1.115,00	1.115,00
						Total do Dia----->>	1.115,00	1.115,00
03/05	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	NF 1708 - MSC	954	954	793,20	793,20
03/05	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	NF 1709 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA	955	955	6.236,00	6.236,00
03/05	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	CLARO FATURA 04/2022	1211	1211	56,22	56,22
						Total do Dia----->>	7.085,42	7.085,42
04/05	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001	VR REF	EQUATORIAL 05/2022	1246	1246	368,93	368,93
04/05	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	CLARO FATURA 03/2022	1210	1210	56,64	56,64
						Total do Dia----->>	425,57	425,57
05/05	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	NF 1710 - PREF MUN PRESIDENTE MEDICI	956	956	3.313,22	3.313,22
05/05	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF	PGTO DE PRO LABORE ABR/2022	1166	1166	3.000,00	3.000,00
						Total do Dia----->>	6.313,22	6.313,22
06/05	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	NF 1711 - LOCALIZA	957	957	1.167,89	1.167,89
06/05	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF	PGTO DE SALARIOS DO MES DE ABR/2022	1078	1078	9.356,55	9.356,55
06/05	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	PGTO DE FGTS DO MES DE ABR/2022	1077	1077	780,28	780,28
						Total do Dia----->>	11.304,72	11.304,72
10/05	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	NF 1712 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	958	958	3.886,59	3.886,59
10/05	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	FATURA MAXX 0052022	1181	1181	119,90	119,90
10/05	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001	VR REF	PGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS MAI/2022	1119	1119	800,00	800,00
10/05	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF	TERRA FATURA 05/2022	1234	1234	47,01	47,01
						Total do Dia----->>	4.853,50	4.853,50
12/05	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	NF 1713 - CRM MA	959	959	1.495,57	1.495,57
12/05	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	OI FATURA 04/2022	1209	1209	104,52	104,52
						Total do Dia----->>	1.600,09	1.600,09
15/05	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	CLARO FATURA 04/2022	1208	1208	272,21	272,21
15/05	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF	CONDOMINIO 05/2022	1269	1269	143,13	143,13
						Total do Dia----->>	415,34	415,34
17/05	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	NF 1714 - GUANABARA	960	960	1.143,99	1.143,99
						A Transportar ----->>	34.256,85	34.256,85



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	RR	RR
DD	DD	II	AA	RR	RR
DD	DD	II	AAAAA	RRRRR	II
DDDD	II	AA	AA	RR	RR

====G E R A L=====

FRIM & SOFT-ATA

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

Folhas: 13

CNPJ/CEI: 04405089000127

DATA: 20/04/2001

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

ENDERECO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.: REG. JUNTA.: 21200500985

*Data*	*-Cta/Devedor*	*-Cta/Credora*	*-----Historico do Lancamento-----*	*Regi*	*-Debito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
02/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1724 - CRM MA	968 968	799,27	799,27
02/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1725 - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGUL	969 969	1.237,50	1.237,50
02/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1726 - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGUL	970 970	3.413,52	3.413,52
02/06	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 06/2022	1266 1266	1.115,00	1.115,00
Total do Dia----->					6.565,29	6.565,29
03/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1727 - JOAQUIM SHURAISHI	971 971	1.205,12	1.205,12
03/06	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001	VR REF EQUATORIAL 06/2022	1245 1245	312,09	312,09
Total do Dia----->					1.517,21	1.517,21
05/06	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE PRO LABORE MAI/2022	1167 1167	3.000,00	3.000,00
Total do Dia----->					3.000,00	3.000,00
06/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1728 - LOCALIZA	972 972	1.009,49	1.009,49
06/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1729 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	973 973	12.620,91	12.620,91
06/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1730 - CRM MA	974 974	2.478,93	2.478,93
06/06	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MAI/2022	1141 1141	357,52	357,52
06/06	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI FATURA 05/2022	1204 1204	55,03	55,03
Total do Dia----->					16.521,88	16.521,88
07/06	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO SALARIOS DO MES DE MAI/22	1081 1081	8.149,55	8.149,55
07/06	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE FGTS DO MES DE MAI/2022	1082 1082	659,01	659,01
07/06	3.02.02.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF ALUGUEL DE IMPRESSORA 06/2022	1291 1291	100,00	100,00
Total do Dia----->					8.908,56	8.908,56
09/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1731 - MCR DE CARVALHO	975 975	8.000,00	8.000,00
Total do Dia----->					8.000,00	8.000,00
10/06	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF FATURA MAXX 0062022	1180 1180	119,90	119,90
10/06	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF TERRA FATURA 06/2022	1233 1233	47,01	47,01
10/06	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS JUN/2022	1120 1120	800,00	800,00
Total do Dia----->					966,91	966,91
13/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1732 - CRM MA	976 976	612,27	612,27
Total do Dia----->					612,27	612,27
14/06	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI FATURA 05/2022	1206 1206	63,13	63,13
A Transportar ----->					46.155,25	46.155,25

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD  II   AAA  RRRRRR  II   00000 |
| DD  DD  II   AA  AA  RR  RR  II   00  00 |
| DD  DD  II   AA  AA  RR  RR  II   00  00 |
| DD  DD  II  AAAAAA  RRRRRR  II   00  00 |
| DDDDD  II   AA  AA  RR  RR  II   00000 |
=====

```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

Folhas: 14



EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDEREÇO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

CNPJ/CEI: 04405089000127  
 DATA...: 20/04/2001

-----\*Data\* \*--Cta/Devedor-\* \*--Cta/Credora-\* \*-----Historico do Lancamento-----\* \*Regi\* \*--Debito Do Mes-\* \*--Credito Do Mes-\*  
 -----

				Total do Dia----->>	63,13	63,13
15/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	977		
			NF 1733 - PLAZA BRASILIA	977	119,80	119,80
15/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	978		
			NF 1734 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	978	29.284,10	29.284,10
15/06	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	1207		
			CLARO FATURA 05/2022	1207	176,56	176,56
15/06	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF	1267		
			CONDOMINIO 06/2022	1267	192,42	192,42
				Total do Dia----->>	29.772,88	29.772,88
17/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	979		
			NF 1735 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	979	2.285,56	2.285,56
17/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	980		
			NF 1736 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	980	14.913,60	14.913,60
17/06	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	1205		
			CLARO FATURA 130711358	1205	189,98	189,98
				Total do Dia----->>	17.389,14	17.389,14
20/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	981		
			NF 1737 - LOCALIZA	981	561,54	561,54
20/06	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	VR REF	1083		
			PGTO DE INSS DO MES DE MAI/2022	1083	1.086,66	1.086,66
20/06	3.01.01.02.0010	1.01.01.02.0001	VR REF	1084		
			PGTO DE IRRF DO MES DE MAI/2022	1084	193,20	193,20
20/06	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1142		
			PGTO SIMPLES NACIONAL MAI/2022	1142	5.626,76	5.626,76
				Total do Dia----->>	7.468,16	7.468,16
23/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	982		
			NF 1738 - GUANABARA	982	1.063,95	1.063,95
				Total do Dia----->>	1.063,95	1.063,95
24/06	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF	1265		
			CONDOMINIO 06/2022	1265	114,05	114,05
				Total do Dia----->>	114,05	114,05
27/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	983		
			NF 1739 - CONFERENCIA DOS RELIGIOSOS DO	983	603,00	603,00
27/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	984		
			NF 1740 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	984	8.050,00	8.050,00
				Total do Dia----->>	8.653,00	8.653,00
30/06	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	985		
			NF 1741 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA	985	6.582,00	6.582,00
30/06	2.04.02.03.0001	2.04.02.03.0007	VR REF	1317		
			DISTRIBUICAO DE LUCRO	1317	100.000,00	100.000,00
30/06	2.04.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1318		
			PGTO DE DITRIBUICAO DE LUCRO	1318	100.000,00	100.000,00
30/06	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1143		
			PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL JUN/2022	1143	328,08	328,08
30/06	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1144		
			PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL JUN/2022	1144	357,52	357,52
30/06	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF	1284		
			TURSITES 06/2022	1284	163,50	163,50
				A Transportar ----->>	318.047,53	318.047,53



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD II AAA RRRRRR II 00000 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AAAAAA RRRRRR II 00 00 |
| DDDDD II AA AA RR RR II 00000 |
=====

```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Período: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

Folhas: 15

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
ENDEREÇO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
REG. JUNTA.: 21200500985

CNPJ/CEI 04405089000127  
DATA...: 20/06/2021

-----G E R A L-----  
\*Data\* \*-Cta/Devedor\* \*-Cta/Credora\* \*-Historico do Lancamento\* \*-Regi\* \*-Debito Do Mes\* \*-Credito Do Mes\*  
-----

Total do Dia----->> 207.431,10 207.431,10

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

-----  
A Transportar ---->> 318.047,53 318.047,53  
-----

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD  II   AAA   RRRRRR  II   00000 |
| DD   DD  II   AA  AA   RR   RR  II   00  00 |
| DD   DD  II   AA  AA   RR   RR  II   00  00 |
| DD   DD  II   AAAAAA RRRRRR  II   00  00 |
| DDDDD  II   AA   AA   RR   RR  II   00000 |
=====
G E R A L
    
```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 236  
 Folhas: 16

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDEREÇO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

CNPJ/CEI: 04405089000127  
 DATA....: 20/04/2021

*Data* **Cta/Devedor** *Cta/Credora* *-----Historico do Lancamento-----*				*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
02/07	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 07/2022	1262 1262	1.552,19	1.552,19
				Total do Dia---->	1.552,19	1.552,19
04/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1742 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	986 986	9.870,42	9.870,42
				Total do Dia---->	9.870,42	9.870,42
05/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1743 - LOCALIZA	987 987	935,55	935,55
05/07	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE PRO LABORE JUN/2022	1168 1168	3.000,00	3.000,00
05/07	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001	VR REF EQUATORAIL 07/2022	1243 1243	384,44	384,44
05/07	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF FATURA MAXX 18066954	1184 1184	119,90	119,90
05/07	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI MOVEL FATURA 07/2022	1198 1198	56,18	56,18
05/07	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 07/2022	1263 1263	114,05	114,05
				Total do Dia---->	4.610,12	4.610,12
06/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1744 - J GONCALVES	988 988	2.859,02	2.859,02
06/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1745 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	989 989	9.996,60	9.996,60
				Total do Dia---->	12.855,62	12.855,62
07/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1746 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	990 990	16.880,00	16.880,00
07/07	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE SALARIOS DO MES DE JUN/22	1085 1085	8.036,55	8.036,55
07/07	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE FGTS DO MES DE JUN/22	1086 1086	659,01	659,01
				Total do Dia---->	25.575,56	25.575,56
10/07	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS JUL/2022	1121 1121	800,00	800,00
				Total do Dia---->	800,00	800,00
11/07	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF TERRA FATURA 07/2022	1232 1232	47,99	47,99
				Total do Dia---->	47,99	47,99
14/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1747 - EDSON JANSEN PEDROSA	991 991	3.800,00	3.800,00
14/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1748 - EDSON JANSEN	992 992	4.500,00	4.500,00
				Total do Dia---->	8.300,00	8.300,00
15/07	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF CLARO FATURA 07/2022	1199 1199	226,51	226,51
				Total do Dia---->	226,51	226,51
19/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1749 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN	993 993	3.154,00	3.154,00
				A Transportar ---->	66.992,41	66.992,41

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD  II   AAA   RRRRRR  II   0000 |
| DD   DD  II   AA  AA  RR   RR  II   00  00 |
| DD   DD  II   AA  AA  RR   RR  II   00  00 |
| DD   DD  II  AAAAAA  RRRRRR  II   00  00 |
| DDDDD  II   AA   AA   RR   RR  II   00000 |
=====

```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

Folhas: 17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 227  
CNPJ/CEI: 04405089000127  
DATA: 20/04/2001

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
ENDEREÇO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
REG. JUNTA.: 21200500985

DATA....: 20/04/2001

-----\*Data\* \*Cta/Devedor\* \*Cta/Credora\* \*-----Historico do Lancamento-----\* \*Regi\* \*Debito Do Mes\* \*Credito Do Mes\*-----

Data	Cta/Devedor	Cta/Credora	Historico do Lancamento	Regi	Debito Do Mes	Credito Do Mes
19/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1750 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA	994 994	6.605,12	6.605,12
Total do Dia---->>					9.759,12	9.759,12
20/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1751 - LOCALIZA	995 995	3.219,88	3.219,88
20/07	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE INSS DO MES DE JUN/22	1087 1087	1.086,66	1.086,66
20/07	3.01.01.02.0010	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE IRRF DO MES DE JUN/22	1088 1088	193,20	193,20
20/07	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO SIMPLES NACIONAL JUN/2022	1145 1145	8.700,08	8.700,08
Total do Dia---->>					13.199,82	13.199,82
22/07	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI PARCELAMENTO 07/2022	1200 1200	82,26	82,26
Total do Dia---->>					82,26	82,26
23/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1752 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN	996 996	2.350,55	2.350,55
Total do Dia---->>					2.350,55	2.350,55
25/07	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF CLARO FATURA 07/2022	1201 1201	186,72	186,72
Total do Dia---->>					186,72	186,72
27/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1753 - GUANABARA	997 997	911,98	911,98
Total do Dia---->>					911,98	911,98
29/07	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1754 - PREF UN DE SAO LUIS GONZAGA	998 998	2.605,00	2.605,00
29/07	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 07/2022	1264 1264	105,09	105,09
Total do Dia---->>					2.710,09	2.710,09
30/07	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF TURSITES 07/2022	1283 1283	163,50	163,50
Total do Dia---->>					163,50	163,50

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

A Transportar ---->> 93.202,45 93.202,45

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD  II   AAA  PRRRRR  II   00000 |
| DD  DD  II   AA  AA  RR  RR  II   00  00 |
| DD  DD  II   AA  AA  RR  RR  II   00  00 |
| DD  DD  II  AAAAAA  RRRRRR  II   00  00 |
| DDDDD  II   AA  AA  RR  RR  II   00000 |
=====

```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

Folhas: 18

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDEREÇO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

DATA: 31/12/2022  
 CNPJ/CEI: 04405089000127

\*Data\* \*Cta/Devedor\* \*Cta/Credora\* \*-----Historico do Lancamento-----\* \*Regi\* \*Debito Do Mes\* \*Credito Do Mes\*

01/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1755 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	999 999	15.385,20	15.385,20
Total do Dia---->>					15.385,20	15.385,20
02/08	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI MOVEL POS FATURA 08/2022	1203 1203	56,13	56,13
02/08	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 08/2022	1261 1261	1.552,19	1.552,19
Total do Dia---->>					1.608,32	1.608,32
03/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1756 - MSC	1000 1000	793,20	793,20
Total do Dia---->>					793,20	793,20
04/08	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001	VR REF EQUATORIAL 08/2022	1244 1244	358,43	358,43
Total do Dia---->>					358,43	358,43
05/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1757 - LOCALIZA	1001 1001	1.757,68	1.757,68
05/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1758 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	1002 1002	2.413,00	2.413,00
05/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1759 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	1003 1003	3.980,00	3.980,00
05/08	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE SALARIOS DE JUL/22	1089 1089	6.584,37	6.584,37
05/08	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE PRO LABORE JUL/2022	1169 1169	3.000,00	3.000,00
05/08	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE IRRF DO MES DE JUL/22	1090 1090	290,01	290,01
Total do Dia---->>					18.025,06	18.025,06
09/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1760 - CIA ATHENAS	1004 1004	1.492,96	1.492,96
Total do Dia---->>					1.492,96	1.492,96
10/08	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS AGO/2022	1122 1122	800,00	800,00
Total do Dia---->>					800,00	800,00
11/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1761 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA	1005 1005	4.988,00	4.988,00
11/08	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI COMBO FATURA 08/2022	1202 1202	97,71	97,71
11/08	3.02.02.04.0009	1.01.01.02.0001	VR REF RECIBO 5703 MANUTENCAO DE IMPRESSORA	1290 1290	120,00	120,00
Total do Dia---->>					5.205,71	5.205,71
12/08	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL JUL/2022	1146 1146	363,73	363,73
Total do Dia---->>					363,73	363,73
15/08	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF CLATO FATURA 08/2022	1197 1197	342,56	342,56
A Transportar ---->>					44.375,17	44.375,17

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD II AAA RRRRRR II 0000 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AAAAAA RRRRRR II 00 00 |
| DDDDD II AA AA RR RR II 0000 |
=====

```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

Folhas: 19

CNPJ/CEI: 04405089000127

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

INSCR. EST.:

DATA...: 20/07/2022

ENDereco...: AV CEL COLARES MOREIRA

REG. JUNTA.: 21200500985

\*Data\* \*-Cta/Devedor-\* \*-Cta/Credora-\* \*-----Historico do Lancamento-----\* \*Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*

Data	Cta/Devedor	Cta/Credora	Historico do Lancamento	Regi	Debito Do Mes	Credito Do Mes
15/08	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 08/2022	1260 1260	78,65	78,65
Total do Dia---->>					421,21	421,21
16/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1762 - LOCALIZA	1006 1006	3.261,08	3.261,08
Total do Dia---->>					3.261,08	3.261,08
17/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1763 - GUANABARA	1007 1007	1.201,79	1.201,79
Total do Dia---->>					1.201,79	1.201,79
19/08	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE INSS DO MES DE JUL/22	1091 1091	1.214,74	1.214,74
19/08	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE INSS DO MES DE JUL/22	1092 1092	1.214,74	1.214,74
Total do Dia---->>					2.429,48	2.429,48
20/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1764 - LOCALIZA	1008 1008	1.522,88	1.522,88
Total do Dia---->>					1.522,88	1.522,88
22/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1765 - PREF MUN DE SENADOR ALEXANDRE	1009 1009	1.586,66	1.586,66
22/08	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO SIMPLES NACIONAL JUL/2022	1147 1147	6.663,14	6.663,14
Total do Dia---->>					8.249,80	8.249,80
23/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1766 - PREF MUN DE SENADOR ALEXANDRE	1010 1010	1.218,51	1.218,51
23/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1767 - CRM MA	1011 1011	962,07	962,07
Total do Dia---->>					2.180,58	2.180,58
25/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1768 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA	1012 1012	6.024,00	6.024,00
25/08	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 08/2022	1259 1259	78,65	78,65
Total do Dia---->>					6.102,65	6.102,65
29/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1769 - J GONCALVES SANTOS	1013 1013	1.532,00	1.532,00
Total do Dia---->>					1.532,00	1.532,00
30/08	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL AGO/2022	1148 1148	334,42	334,42
30/08	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL AGO/2022	1149 1149	363,73	363,73
30/08	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF FATURA MAXX 0082022	1179 1179	119,90	119,90
30/08	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF TURSITES 08/2022	1282 1282	163,50	163,50
Total do Dia---->>					981,55	981,55
31/08	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1770 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE	1014 1014	15.746,53	15.746,53
A Transportar ---->>					87.662,16	87.662,16



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	RR	RR
DD	DD	II	AA	RR	RR
DD	DD	II	AAAAA	RRRRR	II
DDDD	II	AA	AA	RR	RR

Livro: 4

FRIM & SOFT-ATA

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022



Folhas: 21

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDERECO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

DATA...: 20/06/2022

\*Data\* \*-Cta/Devedor-\* \*-Cta/Credora-\* \*-----Historico do Lancamento-----\* \*Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*

Data	Cta/Devedor	Cta/Credora	Historico do Lancamento	Regi	Debito Do Mes	Credito Do Mes
01/09	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1771 - PREF MUN DE SENADOR ALEXANDRE	1015 1015		1.043,92
01/09	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI COMBO FATURA 08/2022	1195 1195	55,03	55,03
Total do Dia----->>					1.098,95	1.098,95
02/09	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF CONDOMINIO 09/2022	1258 1258	1.552,19	1.552,19
Total do Dia----->>					1.552,19	1.552,19
05/09	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1772 - LOCALIZA	1016 1016	2.719,25	2.719,25
05/09	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1773 - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGUL	1017 1017	2.111,00	2.111,00
05/09	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE PRO LABORE AGO/2022	1170 1170	3.000,00	3.000,00
05/09	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001	VR REF EQUATORIAL 09/2022	1242 1242	394,87	394,87
Total do Dia----->>					8.225,12	8.225,12
07/09	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE SALARIOS DO MES DE AGO/22	1093 1093	8.034,55	8.034,55
07/09	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE FGTS DO MES DE AGO/22	1094 1094	659,01	659,01
Total do Dia----->>					8.693,56	8.693,56
10/09	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF FATURA MAXX 0092022	1178 1178	119,90	119,90
10/09	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS SET/2022	1123 1123	800,00	800,00
10/09	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF TERRA FATURA 09/2022	1231 1231	95,69	95,69
Total do Dia----->>					1.015,59	1.015,59
12/09	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1774 - GPM GRAO PARA	1018 1018	2.291,39	2.291,39
Total do Dia----->>					2.291,39	2.291,39
13/09	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF OI FATURA 09/2022	1196 1196	93,79	93,79
Total do Dia----->>					93,79	93,79
14/09	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF CLARO FATURA 09/2022	1194 1194	269,83	269,83
Total do Dia----->>					269,83	269,83
20/09	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1775 - LOCALIZA	1019 1019	4.359,54	4.359,54
20/09	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE INSS DO MES DE AGO/22	1095 1095	1.086,66	1.086,66
20/09	3.01.01.02.0010	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DE IRRF DO MES DE AGO/22	1096 1096	193,20	193,20
20/09	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF PGTO DO SIMPLES NACIONAL AGO/2022	1150 1150	6.501,63	6.501,63
Total do Dia----->>					12.141,03	12.141,03
26/09	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF NF 1776 - GUANABARA	1020 1020	1.391,13	1.391,13
A Transportar ----->>					36.772,58	36.772,58





SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD II AAA RRRRRR II 00000 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AAAAAA RRRRRR II 00 00 |
| DDDDD II AA AA RR RR II 00000 |
=====

```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/08/2022 Ate 31/12/2022



Folhas: 23

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDERECO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

CNPJ/CEI: 04405089000127  
 DATA...: 20/04/2001

*Data*		*Cta/Devedor*	*Cta/Credora*	-----Historico do Lancamento-----		*Regi*	*Debito Do Mes*	*Credito Do Mes*	
03/10	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1022			
				NF 1778 - CRM MA		1022	6.093,02	6.093,02	
03/10	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1023			
				NF 1779 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE		1023	12.903,45	12.903,45	
03/10	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001		VR REF		1257			
				CONDOMINIO 10/2022		1257	1.552,19	1.552,19	
Total do Dia----->>								20.548,66	20.548,66
05/10	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1024			
				NF 1780 - LOCALIZA		1024	5.542,20	5.542,20	
05/10	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001		VR REF		1171			
				PGTO DE PRO LABORE					
				SET/2022		1171	3.000,00	3.000,00	
05/10	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001		VR REF		1241			
				EQUATORIAL 10/2022		1241	389,56	389,56	
Total do Dia----->>								8.931,76	8.931,76
07/10	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001		VR REF		1097			
				PGTO DE SALARIOS DO MES DE SET/22		1097	5.738,55	5.738,55	
07/10	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001		VR REF		1098			
				PGTO DE FGTS DO MES DE SET/22		1098	732,23	732,23	
Total do Dia----->>								6.470,78	6.470,78
10/10	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001		VR REF		1177			
				FATURA MAXX 0102022		1177	119,90	119,90	
10/10	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001		VR REF		1230			
				TERRA FATURA 10/2022		1230	47,01	47,01	
10/10	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001		VR REF		1124			
				PGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS					
				OUT/2022		1124	800,00	800,00	
Total do Dia----->>								966,91	966,91
11/10	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1025			
				NF 1781 - J GONCALVES		1025	2.782,13	2.782,13	
11/10	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1026			
				NF 1782 - J GONCALVES		1026	6.006,00	6.006,00	
11/10	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1027			
				NF 1783 - J GONCALVES		1027	10.462,05	10.462,05	
11/10	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1028			
				NF 1784 - GUANABARA		1028	1.126,03	1.126,03	
Total do Dia----->>								20.376,21	20.376,21
13/10	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1029			
				NF 1785 - CRM MA		1029	3.463,06	3.463,06	
Total do Dia----->>								3.463,06	3.463,06
17/10	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001		VR REF		1188			
				CLARO FATURA 09/2022		1188	282,99	282,99	
17/10	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001		VR REF		1255			
				CONDOMINIO 10/2022		1255	122,48	122,48	
Total do Dia----->>								405,47	405,47
18/10	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1030			
				NF 1786 - EDOARDO ALBERTI		1030	2.074,00	2.074,00	
Total do Dia----->>								2.074,00	2.074,00
20/10	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1031			
				NF 1787 - CRM MA		1031	2.597,70	2.597,70	
A Transportar ----->>								65.834,55	65.834,55



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD   II   AAA   RRRRRR   II   00000 |
| DD  DD  II   AA  AA   RR  RR  II   00  00 |
| DD  DD  II   AA  AA   RR  RR  II   00  00 |
| DD  DD  II  AAAAAA  RRRRRR   II   00  00 |
| DDDDD   II   AA  AA   RR  RR  II   00000 |
=====

```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

Folhas: 25

NPJ/CEI: 04405089000127

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDERECO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

DATA...: 20/04/2021

*Data*		*Cta/Devedor*	*Cta/Credora*	-----Historico do Lancamento-----		*Regi*	*Debito Do Mes*	*Credito Do Mes*
01/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF			1035		
			NF 1791 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA			1035	15.225,00	15.225,00
Total do Dia---->>							15.225,00	15.225,00
02/11	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF			1253		
			CONDOMINIO 11/2022			1253	1.552,19	1.552,19
Total do Dia---->>							1.552,19	1.552,19
03/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF			1036		
			NF 1792 - PREF MUN DE SENADOR ALEXANDRE			1036	2.434,33	2.434,33
03/11	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF			1191		
			OI MOVEL FATURA 11/2022			1191	50,02	50,02
Total do Dia---->>							2.484,35	2.484,35
04/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF			1037		
			NF 1793 - MUN DE OLINDA NOVA DO MA			1037	10.600,00	10.600,00
04/11	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001	VR REF			1240		
			EQUATORAIL 11/2022			1240	376,16	376,16
Total do Dia---->>							10.976,16	10.976,16
05/11	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF			1172		
			PGTO DE PRO LABORE					
			OUT/2022			1172	3.000,00	3.000,00
Total do Dia---->>							3.000,00	3.000,00
07/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF			1038		
			NF 1794 - LOCALIZA			1038	4.008,99	4.008,99
07/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF			1039		
			NF 1795 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE			1039	45.680,00	45.680,00
07/11	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF			1101		
			PGTO DE SALARIO DO MES DE OUT/22			1101	8.035,55	8.035,55
07/11	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001	VR REF			1102		
			PGTO DE FGTS DO MES DE OUT/22			1102	659,01	659,01
Total do Dia---->>							58.383,55	58.383,55
09/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF			1040		
			NF 1796 - CRM MA			1040	5.155,70	5.155,70
Total do Dia---->>							5.155,70	5.155,70
10/11	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF			1176		
			FATURA MAXX 0112022			1176	119,90	119,90
10/11	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001	VR REF			1125		
			PGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS					
			NOV/2022			1125	800,00	800,00
10/11	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF			1229		
			TERRA FATURA 11/2022			1229	47,01	47,01
Total do Dia---->>							966,91	966,91
14/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF			1041		
			NF 1797 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSOES			1041	6.250,00	6.250,00
14/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF			1042		
			NF 1798 - INSTITUTO MUN DE PENSOES			1042	3.860,00	3.860,00
Total do Dia---->>							10.110,00	10.110,00
16/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF			1043		
			NF 1799 - PREF MUN DE FERNANDO FALCAO			1043	4.432,86	4.432,86
Total do Dia---->>							4.432,86	4.432,86
17/11	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF			1185		
			CLARO FATURA 10/2022			1185	121,91	121,91
A Transportar ---->>							112.408,63	112.408,63

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD II AAA RRRRRR II 00000 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AA AA RP RR II 00 00 |
| DD DD II AAAAAA RRRRRR II 00 00 |
| DDDDD II AA AA RR RR II 00000 |
=====
G E R A L
    
```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/10/2022 Ate 31/12/2022



Folhas: 26

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDERECO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

CNPJ/CEI: 04405089000127  
 DATA: 20/04/2001

-----\*Data\* \*-Cta/Devedor-\* \*-Cta/Credora-\* \*-----Historico do Lancamento-----\* \*Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*  
 -----

17/11	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	1186		
			FATURA OI COMBO TOTAL	1186	313,42	313,42
17/11	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001	VR REF	1187		
			CLARO FATURA 130711358	1187	168,60	168,60
Total do Dia----->>					603,93	603,93

18/11	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	VR REF	1103		
			PGTO DE INSS DO MES DE OUT/22	1103	1.086,66	1.086,66
18/11	3.01.01.02.0010	1.01.01.02.0001	VR REF	1104		
			PGTO DE IRRF DO MES DE OUT/22	1104	193,20	193,20
Total do Dia----->>					1.279,86	1.279,86

21/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	1044		
			NF 1800 - GUANABARA	1044	1.128,68	1.128,68
21/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	1045		
			NF 1801 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA	1045	10.232,50	10.232,50
21/11	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1155		
			PGTO SIMPLES NACIONAL OUT/2022	1155	6.871,48	6.871,48
Total do Dia----->>					18.232,66	18.232,66

22/11	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	1046		
			NF 1802 - LOCALIZA	1046	2.781,77	2.781,77
Total do Dia----->>					2.781,77	2.781,77

25/11	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001	VR REF	1252		
			CONDOMINIO 11/2022	1252	116,67	116,67
Total do Dia----->>					116,67	116,67

29/11	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1156		
			PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL NOV/2022	1156	344,51	344,51
29/11	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1157		
			PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL NOV/2022	1157	27,09	27,09
Total do Dia----->>					371,60	371,60

30/11	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF	1105		
			PGTO DA 1o PARCELA DO 13o/22	1105	4.119,00	4.119,00
30/11	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF	1279		
			TURSITES 11/2022	1279	163,50	163,50
Total do Dia----->>					4.282,50	4.282,50

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

-----A Transportar ----->> 139.955,71 139.955,71

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD  II  AAA  RRRRRR  II  00000 |
| DD  DD  II  AA  AA  RR  RR  II  00  00 |
| DD  DD  II  AA  AA  RR  RR  II  00  00 |
| DD  DD  II  AAAAAA  RRRRRR  II  00  00 |
| DDDDD  II  AA  AA  RR  RR  II  00000 |
=====

```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022



Folhas: 27

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDereco...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

DATA...: 20/04/2021  
 CNPJ/CEI: 04405089000127

*Data*		*-Cta/Devedor*	*-Cta/Credora*	-----Historico do Lancamento-----		*Regi*	*-Debito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
02/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1047		
				NF 1803 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE		1047	6.224,26	6.224,26
02/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1048		
				NF 1804 - PREF MUN DE NINA RODRIGUES		1048	3.644,68	3.644,68
02/12	3.02.02.04.0014	1.01.01.02.0001		VR REF		1251		
				CONDOMINIO 12/2022		1251	1.552,19	1.552,19
Total do Dia----->>							11.421,13	11.421,13
05/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1049		
				NF 1805 - PREF MUN DE NINA RODRIGUES		1049	2.402,00	2.402,00
05/12	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001		VR REF		1173		
				PGTO DE PRO LABORE				
				NOV/2022		1173	3.000,00	3.000,00
05/12	3.02.02.04.0001	1.01.01.02.0001		VR REF		1239		
				EQUATORIAL 12/2022		1239	394,39	394,39
Total do Dia----->>							5.796,39	5.796,39
06/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1050		
				NF 1806 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA		1050	1.607,00	1.607,00
06/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1051		
				NF 1807 - LOCALIZA		1051	2.411,82	2.411,82
06/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1052		
				NF 1808 - PREF MUN DE SAO VICENTE DE FER		1052	7.250,16	7.250,16
Total do Dia----->>							11.268,98	11.268,98
07/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1053		
				NF 1809 - GUANABARA		1053	838,47	838,47
07/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1054		
				NF 1810 - CRM MA		1054	1.651,65	1.651,65
07/12	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001		VR REF		1106		
				PGTO DE SALARIOS DO MES DE NOV/22		1106	8.034,87	8.034,87
07/12	3.01.01.02.0007	1.01.01.02.0001		VR REF		1107		
				PGTO DE FGTS DO MES DE NOV/22		1107	659,01	659,01
07/12	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001		VR REF		1158		
				PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL				
				NOV/2022		1158	347,66	347,66
Total do Dia----->>							11.531,66	11.531,66
10/12	3.02.02.04.0003	1.01.01.02.0001		VR REF		1175		
				FATURA MAXX 0122022		1175	119,90	119,90
10/12	3.02.02.04.0008	1.01.01.02.0001		VR REF		1126		
				PGTO DOS HONORARIOS CONTABEIS				
				DEZ/2022		1126	800,00	800,00
Total do Dia----->>							919,90	919,90
12/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1055		
				NF 1811 - CRM MA		1055	2.916,00	2.916,00
12/12	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001		VR REF		1228		
				TERRA FATURA 12/2022		1228	47,01	47,01
Total do Dia----->>							2.963,01	2.963,01
15/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1056		
				NF 1812 - PREF MUN DE SAO LUIS GONZAGA		1056	1.865,00	1.865,00
15/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1057		
				NF 1813 - PREF MUN DE VARGEM GRANDE		1057	1.422,00	1.422,00
Total do Dia----->>							3.287,00	3.287,00
20/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001		VR REF		1058		
				NF 1814 - LOCALIZA		1058	2.561,35	2.561,35
A Transportar ----->>							49.749,42	49.749,42

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

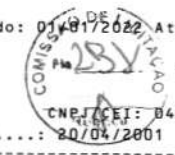
```

=====
| DDDDD II AAA RRRRRR II 00000 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AA AA RR RR II 00 00 |
| DD DD II AAAAAA RRRRRR II 00 00 |
| DDDDD II AA AA RR RR II 00000 |
=====
G E R A L
    
```

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 4

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022



Folhas: 28

EMPRESA...: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
 ENDEREÇO...: AV CEL COLARES MOREIRA

INSCR. EST.:  
 REG. JUNTA.: 21200500985

CNPJ/CEI: 04405089000127  
 DATA...: 20/04/2001

-----\*Data\* \*-Cta/Devedor-\* \*-Cta/Credora-\* \*-----Historico do Lancamento-----\* \*Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*  
 -----

*Data*	*-Cta/Devedor*	*-Cta/Credora*	*-----Historico do Lancamento-----*	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
20/12	3.01.01.02.0001	1.01.01.02.0001	VR REF	1110		
			PGTO DA 2o PARCELA DO 13o/2022	1110	3.267,24	3.267,24
20/12	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	VR REF	1108		
			PGTO DE INSS DO MES DE NOV/2022	1108	1.045,47	1.045,47
20/12	3.01.01.02.0006	1.01.01.02.0001	VR REF	1111		
			PGTO DE INSS DA 2o PARCELA DO 13o	1111	715,47	715,47
20/12	3.01.01.02.0010	1.01.01.02.0001	VR REF	1109		
			PGTO DE IRRF DO MES DE NOV/2022	1109	193,20	193,20
20/12	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1159		
			PGTO DO SIMPLES NACIONAL NOV/2022	1159	11.693,46	11.693,46
			Total do Dia----->>		19.476,19	19.476,19
28/12	3.02.02.03.0007	1.01.01.02.0001	VR REF	1160		
			PGTO DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DEZ/2022	1160	347,66	347,66
			Total do Dia----->>		347,66	347,66
30/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	1059		
			NF 1815 - MUNICIPIO DE MATOES	1059	16.711,98	16.711,98
30/12	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	VR REF	1060		
			NF 1816 - FLYNET TRAVEL	1060	560,13	560,13
30/12	3.02.02.04.0015	1.01.01.02.0001	VR REF	1278		
			TURSITES 12/2022	1278	163,50	163,50
			Total do Dia----->>		17.435,61	17.435,61
31/12	1.03.02.09.0001	3.01.02.06.0001	VR REF	1313		
			DEPRECIACAO ACUMULADA DE 2022	1313	6.387,79	6.387,79
31/12	1.03.02.09.0002	3.01.02.06.0002	VR REF	1314		
			DEPRECIACAO ACUMULADA DE 2022	1314	1.467,33	1.467,33
31/12	1.03.02.09.0003	3.01.02.06.0003	VR REF	1315		
			DEPRECIACAO ACUMULADA DE 2022	1315	1.984,40	1.984,40
31/12	2.01.05.03.0006	2.01.05.02.0001	VR REF	1114		
			PROV DO INSS DO MES DE DEZ/2022	1114	1.424,84	1.424,84
31/12	2.01.05.03.0007	2.01.05.02.0002	VR REF	1113		
			PROV DE FGTS DO MES DE DEZ/2022	1113	868,18	868,18
31/12	2.01.05.03.0008	2.01.05.01.0001	VR REF	1112		
			PROV DE SALARIOS DE DEZ/2022	1112	7.790,02	7.790,02
31/12	3.01.01.02.0002	1.01.01.02.0001	VR REF	1174		
			PGTO DE PRO LABORE DEZ/2022	1174	3.000,00	3.000,00
31/12	3.01.02.06.0001	5.01.04.01.0001	LUCRO DO PERIODO	1324	6.387,79	6.387,79
31/12	3.01.02.06.0002	5.01.04.01.0001	LUCRO DO PERIODO	1325	1.467,33	1.467,33
31/12	3.01.02.06.0003	5.01.04.01.0001	LUCRO DO PERIODO	1326	1.984,40	1.984,40
31/12	3.02.02.03.0007	2.01.04.01.0012	VR REF	1161		
			SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DEZ/2022	1161	5.717,77	5.717,77
31/12	4.01.01.02.0001	5.01.04.01.0001	LUCRO DO PERIODO	1335	1.101.013,10	1.101.013,10
31/12	5.01.04.01.0001	3.01.01.02.0001	LUCRO DO PERIODO	1319	94.935,43	94.935,43
31/12	5.01.04.01.0001	3.01.01.02.0002	LUCRO DO PERIODO	1320	39.000,00	39.000,00
31/12	5.01.04.01.0001	3.01.01.02.0006	LUCRO DO PERIODO	1321	14.375,88	14.375,88
31/12	5.01.04.01.0001	3.01.01.02.0007	LUCRO DO PERIODO	1322	7.183,97	7.183,97
31/12	5.01.04.01.0001	3.01.01.02.0010	LUCRO DO PERIODO	1323	2.140,94	2.140,94
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.02.0002	LUCRO DO PERIODO	1327	300,00	300,00
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.03.0007	LUCRO DO PERIODO	1328	74.891,13	74.891,13
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0001	LUCRO DO PERIODO	1329	4.606,58	4.606,58
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0003	LUCRO DO PERIODO	1330	7.283,58	7.283,58
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0008	LUCRO DO PERIODO	1331	9.600,00	9.600,00
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0009	LUCRO DO PERIODO	1332	120,00	120,00
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0014	LUCRO DO PERIODO	1333	16.775,13	16.775,13
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0015	LUCRO DO PERIODO	1334	2.258,79	2.258,79
			Total do Dia----->>		1.412.964,38	1.412.964,38
			Total Mensal----->>		1.497.411,91	1.497.411,91
			Total Anual----->>		2.724.934,00	2.724.934,00



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
LOURDEMAR DE SA UCHOA

Administrador, Sócio, PROCURADOR

CPF 257.397.433-20

Representado por: DAVID JOSE PAZ MATTOS

CPF 032.489.703-08

\_\_\_\_\_  
DAVID JOSE PAZ MATTOS

PROCURADOR, CONTADOR

CRC/MA 012175



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03248970308	DAVID JOSE PAZ MATTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 08:54 SOB Nº 20230102719.  
PROTOCOLO: 230102719 DE 23/01/2023. NIRE: 21200500985.  
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/01/2023  
empresafacil.ma.gov.br





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12300960209 em 24/01/2023, protocolo 230102719. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Número de Registro:	21200500985
CNPJ:	04405089000127
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03248970308	DAVID JOSE PAZ MATTOS	MA012175

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 08:54 SOB Nº 20230102719.  
PROTOCOLO: 230102719 DE 23/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12300960209. NIRE: 21200500985.  
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/01/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DAVID JOSE PAZ MATTOS
REGISTRO.....	: MA-012175/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.489.703-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2023 as 09:11:42.

Válido até: 03/04/2023.

Código de Controle: 564789.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

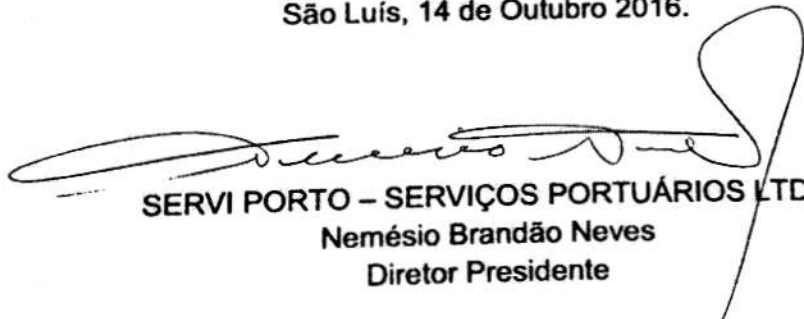


**SERVI - PORTO (Serviços Portuários Ltda.)**

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida na Av. Colares Moreira, 10 Loja 16 Ed. São Luís Multiempresarial, nesta capital, inscrita no CNPJ 04.405.089/0001-27, presta serviços a nossa empresa de emissão de passagens aérea nacional e Internacional (Latam, Gol, Azul, Tap, CopaAirline, American Airline, Emirates, Airfrance e Outros), como também reservas de Hotéis e Carros. Os serviços são prestados com elevado padrão técnico, atendendo as diretrizes exigidas pela nossa empresa Servi Porto - Serviços Portuários Ltda., inscrita no CNPJ 12.097.762/0001-37.

São Luís, 14 de Outubro 2016.



SERVI PORTO - SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA  
Nemésio Brandão Neves  
Diretor Presidente

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**



A Empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, sediada na AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400 – LOJA 09 BLOCO B4, BAIRRO JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-441 São Luís - MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023-IMAP – Processo nº 2023.01.20-002/AMAP, instaurada pelo INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís - MA, 02 de Março de 2023.

**LOURDEMAR DE SA**  
**UCHOA:25739743320**

Assinado digitalmente por LOURDEMAR DE SA  
UCHOA:25739743320  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
ANAPOLIS v5, OU=26444428000117, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=  
LOURDEMAR DE SA UCHOA:25739743320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.02 15:40:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
CNPJ: 04.405.089/0001-27  
Lourdemar de Sá Uchoa  
RG 000010888393-0-SSP-MA  
CPF 257.397.433-20  
Social proprietária



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO**  
**ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A Empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, sediada na AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400 – LOJA 09 BLOCO B4, BAIRRO JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-441 São Luís - MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 002/2023-IMAP – Processo nº 2023.01.20-002/AMAP e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís - MA, 02 de Maio de 2023.

Assinado digitalmente por LOURDEMAR DE SA  
UCHOA:2573974332  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
ANAPOLIS v5, OU=26444428000117, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=  
LOURDEMAR DE SA UCHOA:2573974332  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.02 15:41:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**LOURDEMAR DE SA**  
**UCHOA:2573974332**  
**0**

**PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**  
**CNPJ: 04.405.089/0001-27**  
**Lourdemar de Sá Uchoa**  
**RG 000010888393-0-SSP-MA**  
**CPF 257.397.433-20**  
**Social proprietária**



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, sediada na AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400 – LOJA 09 BLOCO B4, BAIRRO JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-441 São Luís - MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93.

Ao (a) Pregoeiro do INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023-IMAP – Processo nº 2023.01.20-002/AMAP, instaurado pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2023-IMAP – Processo nº 2023.01.20-002/AMAP, realizado pelo Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande– MA.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís - MA, 02 de Maio de 2023.

**LOURDEMAR DE SA**  
**UCHOA:2573974332**  
**0**

Assinado digitalmente por LOURDEMAR DE SA  
UCHOA:25739743320  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5  
, OU=2644428000117, OU=Videoconferencia, OU=  
Certificado PF A1, CN=LOURDEMAR DE SA  
UCHOA:25739743320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.02 15:43:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
CNPJ: 04.405.089/0001-27  
Lourdemar de Sá Uchoa  
RG 000010888393-0-SSP-MA  
CPF 257.397.433-20  
Social proprietária



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME**  
**DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

A Empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, sediada na AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400 – LOJA 09 BLOCO B4, BAIRRO JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-441 São Luís - MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93.

(x) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, sediada na AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400 – LOJA 09 BLOCO B4, BAIRRO JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-441 São Luís – MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(X) SIM  ( ) NÃO

São Luís - MA, 02 de Maio de 2023.

**LOURDEMAR DE SA**  
**UCHOA:2573974332**  
**0**

Assinado digitalmente por LOURDEMAR DE SA  
UCHOA:25739743320  
ND= C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
ANAPOLIS v5, OU=26444428000117, OU=  
Videconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=  
LOURDEMAR DE SA UCHOA:25739743320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.02 15:51:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**  
**CNPJ: 04.405.089/0001-27**  
**Lourdemar de Sá Uchoa**  
**RG 000010888393-0-SSP-MA**  
**CPF 257.397.433-20**  
**Social proprietária**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA**  
**DE VÍNCULO FAMILIAR**



A Empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, sediada na AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400 – LOJA 09 BLOCO B4, BAIRRO JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-441 São Luís - MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93.

A Empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, sediada na AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400 – LOJA 09 BLOCO B4, BAIRRO JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-441 São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Lourdemar de Sá Uchoa, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000010888393-0-SSP-MA e do CPF/MF nº 257.397.433-20, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 002/2023-IMAP – Processo nº 2023.01.20-002/AMAP

São Luís - MA, 02 de Maio de 2023.

**LOURDEMAR**  
**DE SA**  
**UCHOA:257397**  
**43320**

Assinado digitalmente por LOURDEMAR DE SA UCHOA:25739743320  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=26444428000117, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LOURDEMAR DE SA UCHOA:25739743320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.02 15:52:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
CNPJ: 04.405.089/0001-27  
Lourdemar de Sá Uchoa  
RG 000010888393-0-SSP-MA  
CPF 257.397.433-20  
Social proprietária



**ANEXO X  
CARTA PROPOSTA DO OBJETO**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2023-IMAP.**

**Proc. Administrativo nº. 2023.01.20-002/AMAP**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 71.840,00** (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Item	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	VAL. FINAL
01	Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens para o IMAP.	R\$ 74.833,33	4%	R\$ 71.840,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 71.840,00</b>

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 02 de Maio de 2023.

**LOURDEMAR DE  
SA  
UCHOA:2573974332  
0**

Assinado digitalmente por LOURDEMAR DE SA  
LIC-MA-25739743320  
ND, D-BR, Q=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=2644428000117, OU=Videokonferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LOURDEMAR DE SA UCHOA.25739743320  
Pedido: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.05.02 16:50:53 -03'00'  
Versão PDF Reader: Versão: 12.1.2

**PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**  
CNPJ: 04.405.089/0001-27  
Lourdemar de Sá Uchoa  
RG 000010888393-0-SSP-MA  
CPF 257.397.433-20  
Social proprietária



## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

**PROCESSO:** 002/2023-IMAP

**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 02/03/2023 17:54:13

### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- RG dos sócios - RG\_Socios.pdf
- Outros - DECLARAÇÕES\_IMAP\_ASS.DIGITAL.pdf
- Outros - HABILITAÇÃO\_IMAP\_VG.pdf
- Outros - Licita+ Brasil - Comprovante de cadastro de lance inicial (3).pdf
- Outros - CARTA\_PROPOSTA\_ASS.DIGITAL.pdf
- Outros - Certidões - Certidão Trabalhista\_LOURDE.pdf
- Outros - Certidões - Certidão Trabalhista\_Talita.pdf

### FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - FICHA\_TECNICA.pdf

### VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações....		1	R\$ 74.833,33	R\$ 71.840,00	R\$ 71.840,00



## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

**PROCESSO:** 002/2023-IMAP

**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 02/03/2023 17:52:29

### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - Certidões - Certidão Trabalhista\_LOURDE.pdf
- Outros - Certidões - Certidão Trabalhista\_Talita.pdf
- Outros - CARTA\_PROPOSTA\_ASS.DIGITAL.pdf
- Outros - DECLARAÇÕES\_IMAP\_ASS.DIGITAL.pdf
- Outros - HABILITAÇÃO\_IMAP\_VG.pdf

### FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - FICHA\_TECNICA.pdf

### VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
------	------	---------	-------	------------	------------------	---------------------	-------------------

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações....		1	R\$ 74.833,33	R\$ 71.840,00	R\$ 71.840,00



**ANEXO V**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA**  
**FORNECIMENTO DE PASSAGEM AEREAS**  
**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

A Empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, sediada na AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400 – LOJA 09 BLOCO B4, BAIRRO JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-441 São Luís - MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93.

AO (A) PREGOEIRO (A) DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-IMAP – PROCESSO Nº 2023.01.20-002/AMAP</b>				
<b>Fornecedor:</b> PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA				
<b>CNPJ:</b> 04.405.089/0001-2		<b>Inscrição Estadual:</b>		
<b>Endereço:</b> AV CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400 – LOJA 09 BLOCO B4		<b>Bairro:</b> JARDIM RENASCENCA		
<b>CEP:</b> 65.075-441	<b>Cidade:</b> SÃO LUÍS	<b>Estado:</b> MARANHÃO		
<b>Telefone:</b> (98) 3312-6080 / 3225-5225		<b>E-mail:</b> planet@planettour.tur.br		
<b>Banco:</b> Banco do Brasil		<b>Agência:</b> 4323-0	<b>Conta Corrente:</b> 15.197-1	
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias. 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.				
PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme especificado no "Item, 4" do referido Edital				
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:				
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>				
Item	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	VAL. FINAL
01	Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens para o IMAP.	R\$ 74.833,33	12%	R\$ 65.853,33
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 65.853,33</b>

Valor Total e final por extenso do Item: R\$ 65.853,33 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Atenciosamente,



São Luís - MA, 08 de Março de 2023.

LOURDEMAR DE SA  
UCHOA: 257397433  
20

Assinado digitalmente por LOURDEMAR DE SA UCHOA:25739743320  
NR: 0=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=26444428000117, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LOURDEMAR DE SA UCHOA:25739743320  
Razão: Eu estou aprovando este documento

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
CNPJ: 04.405.089/0001-27  
Lourdemar de Sá Uchoa  
RG 000010888393-0-SSP-MA  
CPF 257.397.433-20  
Social proprietária



## VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

53353002

**CPF/CNPJ**

07.133.984/0001-28

**NÚMERO DE CONTROLE**

92120232709129

**RAZÃO SOCIAL**

F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**NOME FANTASIA**

F. C. MORAIS TURISMO

**LOCALIZAÇÃO**

R INACIO XAVIER DE CARVALHO : RUA 3 ; LOJA: 10; Nº 161, SAO FRANCISCO  
65076360 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

522909900 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

799020000 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**62491F03512EBF8F74692B1E6035274F**



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220407967

### Data do Protocolo:

07/04/2022

### Número de Registro:

21200571173

### Arquivamento:

20220407967

### Empresa:

F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

### Documento(s):

Balanço

< Voltar



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA  
NUMERO DA CERTIDAO: 00007658292023

Validade: 26/05/2023

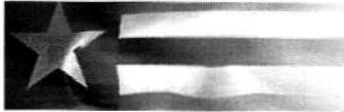
CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
<b>Inscricao Imobiliaria:</b> 26080436018100100	
<b>Endereco:</b> RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3	
<b>Numero:</b> 161	<b>Complemento:</b> LOJA 10
<b>Bairro:</b> SAO FRANCISCO	<b>CEP:</b> 65076360
SETORIZAÇÃO	
<b>Distrito:</b> 26	<b>Setor:</b> 8
<b>Quadra:</b> 436	<b>Lote:</b> 0181
PROPRIETÁRIOS	
07.133.984/0001-28 - F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **26 de janeiro de 2023 às 13:00**, sob o codigo de autenticidade nº **540F250FC332BD01ACBB6C507A0FACB3**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>Nº da Certidão:</b>	230298/22
<b>Data de Validade:</b>	19/04/2023
<b>Data de Emissão:</b>	20/12/2022 09:59:24
<b>Inscrição Estadual:</b>	122168127
<b>CPF/CNPJ:</b>	07133984000128
<b>Razão Social:</b>	F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.133.984/0001-28

Código de Controle: DA83.9BCF.DA76.9020

Data da Emissão: 20/09/2022

Hora da Emissão: 15:33:45

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/09/2022, com validade até 19/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007698152023

Validade: 11/03/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.133.984/0001-28	Inscrição Municipal: 53353002
Razão Social: F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
791120000 – AGENCIAS DE VIAGENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO	
Número: 161	Complemento: : RUA 3 ; LOJA: 10;
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65076360

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de fevereiro de 2023 às 16:50**, sob o código de autenticidade nº **F2821ED9F79271F06D39F8F05E98C4E1**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.133.984/0001-28

Certidão nº: 40011976/2022

Expedição: 14/11/2022, às 12:10:42

Validade: 13/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.133.984/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>
<b>Nº da Certidão:</b> 011698/23
<b>Data de Validade:</b> 14/06/2023
<b>Data de Emissão:</b> 14/02/2023 15:29:28
<b>Inscrição Estadual:</b> 122168127
<b>CPF/CNPJ:</b> 07133984000128
<b>Razão Social:</b> F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
<a href="#">Nova Consulta</a> <a href="#">Imprimir</a>



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 07.133.984/0001-28 <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		<small>DATA DE ABERTURA</small> 14/12/2004
<small>NOME EMPRESARIAL</small> F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA			
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> F.C. MORAIS TURISMO			<small>PORTE</small> ME
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 79.11-2-00 - Agências de viagens			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>LOGRADOURO</small> R INACIO XAVIER DE CARVALHO		<small>NUMERO</small> 161	<small>COMPLEMENTO</small> : RUA 3 ; LOJA: 10;
<small>CEP</small> 65.076-360	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> SAO FRANCISCO	<small>MUNICIPIO</small> SAO LUIS	<small>UF</small> MA
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small>		<small>TELEFONE</small> (98) 3235-7125/ (98) 3227-3418	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 14/12/2004	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 08:37:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





<b>NIRE 21200571173</b> <b>CNPJ 07.133.984/0001-28</b>			<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>
<b>Endereço Completo INÁCIO XAVIER CARVALHO/RUA 03, Nº 161, LOJA 10, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20220407967	07/04/2022	BALANCO
223	20210616172	06/05/2021	BALANCO
223	20200465406	02/07/2020	BALANCO
223	20190305088	23/04/2019	BALANCO
223	20180292501	06/04/2018	BALANCO
223	20170527182	19/04/2017	BALANCO
223	20170526828	18/04/2017	BALANCO
223	20160414032	05/05/2016	BALANCO
223	20160406862	14/04/2016	BALANCO
223	20151170258	13/08/2015	BALANCO
223	20150263341	10/04/2015	BALANCO
002	20140379037	02/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140229841	02/04/2014	BALANCO
223	20130253847	01/04/2013	BALANCO
002	20120328984	08/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120181940	29/03/2012	BALANCO
223	20110315324	17/05/2011	BALANCO
002	20100515487	02/09/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100200303	06/04/2010	BALANCO
223	20090188004	20/04/2009	BALANCO
223	20080104134	01/04/2008	BALANCO
002	20070293996	01/08/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070107386	26/03/2007	BALANCO
223	20060151137	11/05/2006	BALANCO
002	20050123890	11/04/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050065882	18/02/2005	BALANCO
315	20050004379	06/01/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200571173	14/12/2004	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 14:28:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GSGGJS5V**.



MAC2302449640



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-SJDFRSL - 15532023: FABFE5BB23).

### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:  Código de Validação:

### Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - BOLETO E PG	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - BOLETO E PG.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ	F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	09/02/2023 14:24	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 15532023.](#)







## Histórico do Empregador


O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 07.133.984/0001-28

**Razão social:** F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

**Nome fantasia:** F C MORAIS TURISMO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401103956664869
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500405492927962
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701033060635130
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901054301027332
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001032076103832
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100574409671909
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201025818419703
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401201682319528
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500490805074160
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601224385387237
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801035960471040
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001022537691700
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100502026403084
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062200585485060826
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301120922185497
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500454233397630
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601110117750590
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701024279580055
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901155142894210
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800413874739707
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020900582434233144
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012102442723225990
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901513477642312
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001553071664124
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101421768429104
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201504515500301
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401595319850364
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501521094752485
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601252409743176
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081802005284534738

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001503821623380	
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201471477673690	
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401520727475246	

Resultado da consulta em 06/03/2023 08:48:52

[Voltar](#)



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





<b>NIRE (Sede)</b> 21200571173	<b>CNPJ</b> 07.133.984/0001-28	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 14/12/2004	<b>Início de Atividade</b> 26/12/2004
<b>Endereço Completo</b> Rua INÁCIO XAVIER CARVALHO/RUA 03, Nº 161, LOJA 10, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360			
<b>Objeto Social</b> AGÊNCIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SEGURO DE VIAGEM, PACOTE, CRUZEIROS MARÍTIMOS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS); OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTE TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E DE QUALQUER FIM).			
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> MIRIAM GOMES DE MORAIS	<b>CPF/CNPJ</b> 096.107.233-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 120.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	<b>CPF/CNPJ</b> 044.002.593-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 280.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> MIRIAM GOMES DE MORAIS	<b>CPF</b> 096.107.233-49	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	<b>CPF</b> 044.002.593-15	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 07/04/2022	<b>Número</b> 20220407967	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 09:11:00 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHE7CAGN.



MAC2202185334

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 230102719

**Data do Protocolo:**

 08/03/2023

**Número de Registro:**

 21200500985

**Empresa:**

 PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

**Documento(s):**

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



# SERVIÇOS ONLINE



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle:	564789
Data de emissão:	03/01/2023 às 09:11:42
Validade:	03/04/2023
Número Registro:	MA-012175/O-0
Nome:	DAVID JOSE PAZ MATTOS

[Voltar](#)





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

CNPJ:\*

04.405.089/0001-27

Número do Alvará:\*

92120232675953

Código de Autenticidade:\*

B29173D2990EB77D42C30352CDC758AB

Limpar

Verificar

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.405.089/0001-27

Razão social: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030300505971049702
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021200381712639074
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012400542851787730
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010500444866594427
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121700500317326404
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112800441835619633
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110900540765633205
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102100541438028140
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200221534918023
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091300462649934565
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082500512420394974
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080600451543819607
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071800384887483381
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062900541417297208
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061000461502879251
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052200272875683973
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050300405774121737
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041400551014172787
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032600432225711772
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030700292573263835
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021600344516528543
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012800542190864591
09/01/2022	09/01/2022 a 07/02/2022	2022010900364909642610
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122101054851814101
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120200420315390555
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111300502152087835
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102500395692934908
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100600450664664181
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091700483553204426
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082900343471301250
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081000533139975866

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042300553324761495
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040400283901955210
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031605005507988750



Resultado da consulta em 08/03/2023 11:36:14

Voltar




# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 190383127

**Data do Protocolo:**

 24/05/2019

**Número de Registro:**

 21200500985

**Arquivamento:**

 20190383127

**Empresa:**

 PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

**Documento(s):**

 Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/03/2023 11:26:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**  
CNPJ: **04.405.089/0001-27**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.440.508/9000-12

Código de Controle: 408E.2A3B.557A.613D

Data da Emissão: 30/12/2023

Hora da Emissão: 11:37:54

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.405.089/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2001
NOME EMPRESARIAL PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NUMERO 400	COMPLEMENTO LOJA 09 BLOCO B4	
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PLANETTOUR.TUR.BR		TELEFONE (98) 3227-1338/ (98) 3312-6080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 11:25:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.405.089/0001-27  
Certidão nº: 7765914/2023  
Expedição: 21/02/2023, às 17:50:47  
Validade: 20/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.405.089/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



<b>NIRE (Sede)</b> 21200500985	<b>CNPJ</b> 04.405.089/0001-27	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 20/04/2001	<b>Início de Atividade</b> 10/04/2001
<b>Endereço Completo</b> Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400, LOJA 09 BLOCO B4, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441			
<b>Objeto Social</b> AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO			
<b>Capital Social</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> LOURDEMAR DE SA UCHOA	<b>CPF/CNPJ</b> 257.397.433-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 24.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> TALITA UCHOA LIMA	<b>CPF/CNPJ</b> 010.095.373-50	<b>Participação no capital</b> R\$ 96.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> LOURDEMAR DE SA UCHOA	<b>CPF</b> 257.397.433-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 24/01/2023	<b>Número</b> 20230102794	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 08:39:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3UACPGI.



MAC2302511216

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>
<b>Nº da Certidão:</b> 008610/23
<b>Data de Validade:</b> 02/06/2023
<b>Data de Emissão:</b> 02/02/2023 09:38:37
<b>Inscrição Estadual:</b> 0
<b>CPF/CNPJ:</b> 04405089000127
<b>Razão Social:</b>
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 230102794

**Data do Protocolo:**

 24/01/2023

**Número de Registro:**

 21200500985

**Arquivamento:**

 20230102794

**Empresa:**

 PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

**Documento(s):**

 Balanço

[< Voltar](#)



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)





**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**



Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<b>Nº da Certidão:</b> 016952/23
<b>Data de Validade:</b> 02/06/2023 09:40:13
<b>Data de Emissão:</b> 02/02/2023 09:40:13
<b>Inscrição Estadual:</b> 0
<b>CPF/CNPJ:</b> 04405089000127
<b>Razão Social:</b>
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 15532023

Código de validação: FABFE5BB23

Número da guia: 23057301001435217.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia oito (08) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.133.984/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 09/02/2023 14:24 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

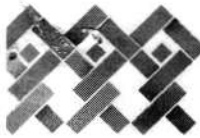


CERTJUDONE-SJDFRSL - 15532023 / Código: FABFE5BB23

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



## Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº 002/2023-IMAP do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Data de início do recebimento das propostas:** 16 de fevereiro de 2023 às 18:00

**Data da Realização:** 03 de março de 2023 às 14:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 03 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	04.405.089/0001-27	Lourdemar de Sa Uchoa	(98) 32271-3389	financeiro@planetour.tur.br
F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	(98) 32357-1259	suporte@fcmoraisturismo.com.br
BABACU VIAGENS E TURISMO LTDA	11.319.217/0001-85	AMADEU ARAUJO LISBOA JUNIOR	(98) 8114-1240	babacu@babacuturismo.com.br

### Empresa(s) Desclassificada(s)

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	Empresa não apresentou copias dos documentos de identificação de seu representante conforme o item 8.10.5 do edital também não cumpriu o item 8.10.2 enviando Certidão Específica e simplificada com data de até 30 dias da abertura da sessão pública, não apresentou o termo de abertura e encerramento do livro e termo de autenticação e não enviou sua carta proposta conforme anexo X do edital.
BABACU VIAGENS E TURISMO LTDA	11.319.217/0001-85	Empresa descumpru o item 5.2 do edital.

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações....

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 65.853,33	1	R\$ 65.853,33	R\$ 74.833,33	-R\$ 8.980,00

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	04.405.089/0001-27	Sim	R\$ 71.840,00	R\$ 65.853,33
F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	Não	R\$ 67.350,00	R\$ 64.356,66
BABACU VIAGENS E TURISMO LTDA	11.319.217/0001-85	Não	R\$ 67.350,00	R\$ 67.350,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.




### Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 74.833,33  
Somatória dos Valores Finais: R\$ 65.853,33  
Diferença Total: -R\$ 8.980,00  
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 1  
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 1  
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0  
Quantidade de Empresas Participantes: 3  
Quantidade de Empresas Vencedoras: 1  
Duração total do processo: 25 dias 15 horas e 8 minutos


Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Registro de Preços às 09:08, do dia 14 de março de 2023, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.




---

Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira



---

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha



---

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



## Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: 002/2023-IMAP

Data de início do recebimento das propostas: 16 de fevereiro de 2023 às 18:00

Data da Realização: 03 de março de 2023 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 03 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

### Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações...

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 04.405.089/0001-27

Responsável pela Empresa Vencedora: Lourdemar de Sa Uchoa

Telefone Empresa Vencedora: (98) 32271-3389

### Empresas participantes

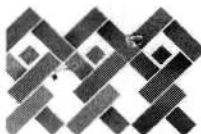
Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	04.405.089/0001-27	Sim	R\$ 71.840,00
F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	Não	R\$ 67.350,00
BABACU VIAGENS E TURISMO LTDA	11.319.217/0001-85	Não	R\$ 67.350,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
03/03/2023 - 16:20	PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 65.853,33
03/03/2023 - 16:18	PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 66.220,01
03/03/2023 - 16:08	PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 66.526,83
03/03/2023 - 16:05	PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 66.639,08

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
14/03/2023 - 09:07	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
09/03/2023 - 11:38	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
09/03/2023 - 11:38	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
09/03/2023 - 11:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
09/03/2023 - 11:08	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
08/03/2023 - 15:16	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
08/03/2023 - 15:16	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
08/03/2023 - 14:45	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"




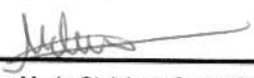
Data / Hora:	Autor:	Descrição:
08/03/2023 - 14:43	Mensagem do sistema	O licitante PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA anexou a proposta readequada
08/03/2023 - 14:41	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito que seja enviado a proposta readequada em campo próprio do sistema
08/03/2023 - 14:40	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde a todos, após análise e validação dos documentos de habilitação, informo que a empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA está habilitada
08/03/2023 - 14:40	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
07/03/2023 - 15:44	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
07/03/2023 - 15:44	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	O retorno da sessão esta previsto para o dia 08/03 as 14:30 hrs
07/03/2023 - 15:15	Licitante 2 - F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	O 8.10.5 foi cumprido
07/03/2023 - 15:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Sera feito a analise e validação dos documentos da empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA que assume o primeiro lugar.
07/03/2023 - 15:09	Mensagem do sistema	Licitante F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Empresa não apresentou copias dos documentos de identificação de seu representante conforme o item 8.10.5 do edital também não cumpriu o item 8.10.2 enviando Certidão Especifica e simplificada com data de até 30 dias da abertura da sessão pública, não apresentou o termo de abertura e encerramento do livro e termo de autenticação e não enviou sua carta proposta conforme anexo X do edital.
07/03/2023 - 15:08	Mensagem do sistema	O licitante F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA anexou a proposta readequada
07/03/2023 - 15:03	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde a todos!
07/03/2023 - 15:01	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
03/03/2023 - 16:30	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
03/03/2023 - 16:29	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos no dia 07/03 as 15:00
03/03/2023 - 16:26	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
03/03/2023 - 16:25	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
03/03/2023 - 16:20	Mensagem do sistema	Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 2, Licitante 1.
03/03/2023 - 16:17	Mensagem do sistema	Iniciado o período randômico, o pregão será encerrado aleatoriamente pelo sistema.
03/03/2023 - 16:02	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens.
03/03/2023 - 16:01	Mensagem do sistema	Licitante 3 foi inabilitado pelo seguinte motivo: Empresa descumpriu o item 5.2 do edital.
03/03/2023 - 16:00	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde a todos!
03/03/2023 - 14:30	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	retornaremos as ainda hoje as 16:00 com o resultado das analises
03/03/2023 - 14:30	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Sera feito a analise das fichas técnicas antes de darmos inicio a fase de lances!
03/03/2023 - 14:21	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
03/03/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
03/03/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
03/03/2023 - 14:19	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/03/2023 - 14:18	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-002/2023-IMAP, promovido pelo Instituto Municipal de Aposentados e Pensionistas do Município de Vargem Grande.
03/03/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
02/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
16/02/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

  
Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira

  
Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

  
Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição

## Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº 002/2023-IMAP do(a) MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** 002/2023-IMAP

**Data de início do recebimento das propostas:** 16 de fevereiro de 2023 às 18:00

**Data da Realização:** 03 de março de 2023 às 14:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 03 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de adquirir/contratar: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

**Item/Lote 1:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações....


**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

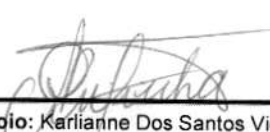
**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

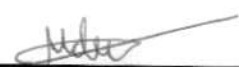
Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	04.405.089/0001-27	Sim	R\$ 65.853,33
F.C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.133.984/0001-28	Não	R\$ 64.356,66
BABACU VIAGENS E TURISMO LTDA	11.319.217/0001-85	Não	R\$ 67.350,00



\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro(a):** Ricardo Barros Pereira



\_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio:** Karlianne Dos Santos Vidinha



\_\_\_\_\_  
**Equipe de Apoio:** Maria Cleiciane Costa Conceição





## Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: 002/2023-IMAP

Data de início do recebimento das propostas: 16 de fevereiro de 2023 às 18:00

Data da Realização: 03 de março de 2023 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Empresa: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

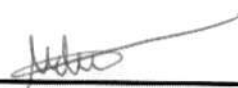
CNPJ: 04.405.089/0001-27

Valor total do Fornecedor: R\$ 65.853,33

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações....	Unidade	1	R\$ 65.853,33	R\$ 65.853,33

  
Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira

  
Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

  
Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição

## Termo de Adjudicação

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** 002/2023-IMAP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 2023.01.20-002 que institui o presente Registro de Preços, resolve Adjudicar.

### Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 65.853,33

**Lote 1:**


**Situação:** Adjudicação

**Empresa vencedora:** PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

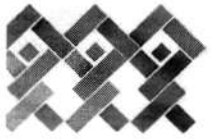
**Item:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações....

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 65.853,33	1	R\$ 65.853,33	R\$ 74.833,33	-R\$ 8.980,00

**Data e horário da Adjudicação:**  
09 de março de 2023 às 11:38




\_\_\_\_\_  
Ricardo Barros Pereira  
Pregoeiro



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº-002/2023-CPL/PMVG**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20-002/IMAP**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20-002/IMAP, do tipo menor preço Item, objetivando Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 65.853,33 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 09 de Março de 2023.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 004/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO  
002/2023**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº -002/2023-CPL/PMVG**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20-002/IMAP** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20-002/IMAP, do tipo menor preço Item, objetivando Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.405.089/0001-27, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 65.853,33 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 08 de Março de 2023. **Ricardo Barros Pereira** Pregoeiro Municipal.

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 09/03/2023 19:36:59 - IP com nº: 10.0.0.45  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1191](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1191)

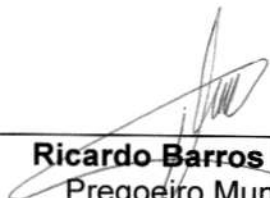


À Sra.  
Alyne de Fatima Costa Sousa  
Assessora Jurídica - IMAP  
Nesta.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2023-IMAP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, vem solicitar da Assessoria jurídica o parecer conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico nº PE-002/2023-IMAP**, segue anexo à documentação que compõem o presente processo.

Vargem Grande - MA, 09 de Março de 2023.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2023

**ASSESSORIA JURIDICA**

**PARECER JURIDICO FINAL/ASSEJUR – IMAP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.20-02/IMAP**

EMENTA: REGULARIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023-IMAP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA, COTAÇÕES, RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO FRACIONADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS (VOOS DOMESTICOS) E HOSPEDAGENS, JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA.

**I - DO RELATÓRIO:**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o processo em referência para análise e parecer sobre a regularidade dos atos praticados para a realização do Pregão Eletrônico N.º 002/2023/IMAP, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao instituto municipal de aposentadorias e pensões de vargem Grande – MA.

Considerando que esta Assessoria Jurídica já se manifestou a respeito da fase interna através do parecer emitido, portanto, esta análise, será voltada apenas para a fase externa, no caso a realização propriamente dita do certame.

É o breve relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O processo foi remetido a esta Assessoria, para análise dos aspectos jurídicos, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir à administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este Parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, igualmente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, e imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da e conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

*"Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote a adjudicação L ). Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema"*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela comissão' praticados pela comissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos e a conveniência de ser mantida a licitação". Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

### **2.1 - Das Exigências de Habilitação:**

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as fazendas estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

### **2.2 - Do Procedimento Licitatório**

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, com data de abertura no dia 03 de março de 2023 às 14:00h, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Ressalta-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de oito dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Analisando os autos, verificou-se que em 03 de março de 2023, às 14:00h horas, se deu o início da sessão do Pregão Eletrônico Nº002/2023 – IMAP, onde foram analisadas as fichas técnicas apresentadas pelas empresas interessadas. Logo após se deu o início das negociações (fase de lances). Ao término da fase anteriormente mencionada, passou-se a análise dos documentos de habilitação, tendo o Pregoeiro a suspender o certame para análises e validações dos documentos, deixando o retorno marcado para o dia 07.03.2023 as 15:00h.

Aos 07.03.2023 ocorreu o reinício da sessão, onde o Pregoeiro anunciou o resultado das análises e validações sendo a empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA habilitada para o certame. Seguidamente conforme preleciona a legislação que regula as licitações públicas, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Exaurido o prazo não ocorreu nenhuma manifestação de recurso, tendo assim fim a esta fase.

Por fim, após o cumprimento de todo o rito formal do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – IMAP, o Pregoeiro e equipe de apoio declaram a empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA vencedora do certame em sua totalidade.

### **2.3 Do Ato de Adjudicação**

Denota-se que o licitante vencedor do certame, após a fase de negociação com o pregoeiro, ofereceu os melhores preços para o objeto licitado. Tendo sido considerado vencedor, pelo que obteve o objeto da licitação adjudicado em seu favor em 09.03.2023, nos termos do artigo 46, do Decreto nº 10.024/19.

Por fim, destaca-se que na disputa dos objetos licitados foi oportunizado a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em respeito à legislação pátria.

Ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada, conforme avaliação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, ao considerar que a empresa atendeu ao preço estimado da contratação e detém capacidade técnica.

No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade. Cumpre consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

### **III – CONCLUSÃO**



Registro, por fim, que a análise consignada deste parecer se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 48, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Não se incluem no âmbito da análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Assessoria Jurídica conclui que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual, manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação pela ilustre Pregoeira, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, à empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Manifesta-se também, esta Assessoria Jurídica, pela Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – IMAP, a ser realizado pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19 É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Vargem Grande, 10 de março de 2023.

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP  
Alyne de Fátima Costa Sousa  
Assessoria Jurídica  
QAB - MA 19729



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



## Termo de Homologação

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** 002/2023-IMAP

A Autoridade Competente da(o) Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, sr.(a) Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Registro de Preços nº 2023.01.20-002, cujo objeto trata da Contratação de serviços de: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de

Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 2(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

### Empresas vencedoras

<b>Empresa:</b>	<b>Total:</b>
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 65.853,33

**Lote 1:**


**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

**Item:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações....

<b>Valor Unitário:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Valor Global:</b>	<b>Valor de Referência:</b>	<b>Diferença:</b>
R\$ 65.853,33	1	R\$ 65.853,33	R\$ 74.833,33	-R\$ 8.980,00

**Data e horário da Homologação:**  
14 de março de 2023 às 09:08

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 04.405.089/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:54 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **408E.2A3B.557A.613D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.405.089/0001-27  
**Razão Social:** PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 400 LOJA 09 BL 04 / JARDIM  
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2023 a 01/04/2023

**Certificação Número:** 2023030300505971049702

Informação obtida em 17/03/2023 09:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.405.089/0001-27  
Certidão nº: 7765914/2023  
Expedição: 21/02/2023, às 17:50:47  
Validade: 20/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.405.089/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO

102023009211966



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007775222023

Validade: 12/04/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>CNPJ:</b> 04.405.089/0001-27	<b>Inscrição Municipal:</b> 43041002
<b>Razão Social:</b> PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
<b>Número:</b> 400	<b>Complemento:</b> LOJA 09 BLOCO B4
<b>Bairro:</b> JARDIM RENASCENCA	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de março de 2023 às 09:51**, sob o código de autenticidade nº **E46233FFEDED9EC781DB8113F6316113**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 016952/23

**Data da Certidão:** 02/02/2023 09:40:13

CPF/CNPJ 04405089000127 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/02/2023 17:41:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 008610/23

**Data da Certidão:** 02/02/2023 09:38:37

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 04405089000127

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/02/2023 17:42:42